



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078001;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2102501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

**Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 16 de Agosto de 2019.

**OFICIO Nº 315/2019 – SMTOSP.**

Excelentíssimo Senhor:  
**ELISEU MIBACH.**  
Prefeito Municipal.  
**PORTO UNIÃO – SC.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria a competente **autorização para abertura de Processo Licitatório** na modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preço**, de possível e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, para a manutenção da frota de Veículos do Município.

A presente Licitação será do tipo **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA SERVIÇOS HORA/HOMEM**, levando em consideração o sistema de orçamentação CILIA, ou sistema semelhante. Os lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 terão por objetivo a aquisição de peças **Genuínas e/ou Originais**, e os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 terão por objetivo a aquisição de peças **Paralelas, Recuperadas ou Recondicionadas**, devendo ser os lances de percentuais diferenciados.

Segue em anexo, relação de Veículos, valores estimados para gastos e orçamentos de Prestação de Serviços Mecânicos hora/homem.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

  
EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO  
Secretário Municipal de **Transporte, Obras e Serviços Públicos.**



Porto União - 16/08/2019 - 315/19



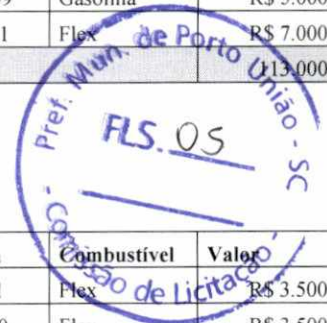
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
1	1	1	Saúde	Volkswagem/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9681	Flex	R\$ 5.000,00
1	2	65	Saúde	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4780	Flex	R\$ 7.000,00
1	3	172	Saúde	Volkswagen/Parati 1.6 City	2005	Branca	MCZ 6033	Flex	R\$ 5.000,00
1	4	11	Educação	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3819	Flex	R\$ 5.000,00
1	5	174	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5480	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	6	175	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5530	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	7	5	Agricultura	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3829	Flex	R\$ 5.000,00
1	8	73	Agricultura	Volkswagen/Fox 1.6 Plus	2007/08	Prata	APP 6918	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	9	17	Desen. Social	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4970	Flex	R\$ 7.000,00
1	10	40	Desen. Social/San	Volkswagen/Gol 1.0	2011/12	Branca	MKP 6329	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	11	68	Desen. Social	Volkswagen/Parati 1.6 ML	1998/99	Branca	MAX 5179	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	12	15	DME	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2878	Flex	R\$ 7.000,00
1	13	19	Finanças	Volkswagen/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9631	Flex	R\$ 5.000,00
1	14	14	Obras	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2688	Flex	R\$ 7.000,00
1	15	72	Obras	Volkswagen/Saveiro 1.6 CS	2010/11	Preto	ENV 1483	Flex	R\$ 5.000,00
1	16	162	Obras	Volkswagen/Gol Special	2003	Cinza	AKW 9352	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	17	24	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7501	Flex	R\$ 7.000,00
1	18	188	Saúde	Volkswagen/Bora	2008/09	Prata	MGN 2749	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	19	66	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7641	Flex	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>									<b>113.000,00</b>



Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
2	20	1	Saúde	Volkswagem/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9681	Flex	R\$ 3.500,00
2	21	65	Saúde	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4780	Flex	R\$ 3.500,00
2	22	172	Saúde	Volkswagen/Parati 1.6 City	2005	Branca	MCZ 6033	Flex	R\$ 3.500,00
2	23	11	Educação	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3819	Flex	R\$ 3.500,00
2	24	174	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5480	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	25	175	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5530	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	26	5	Agricultura	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3829	Flex	R\$ 3.500,00
2	27	73	Agricultura	Volkswagen/Fox 1.6 Plus	2007/08	Prata	APP 6918	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	28	17	Desen. Social	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4970	Flex	R\$ 3.500,00
2	29	40	Desen. Social/San	Volkswagen/Gol 1.0	2011/12	Branca	MKP 6329	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	30	68	Desen. Social	Volkswagen/Parati 1.6 ML	1998/99	Branca	MAX 5179	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	31	15	DME	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2878	Flex	R\$ 3.500,00
2	32	19	Finanças	Volkswagen/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9631	Flex	R\$ 3.500,00
2	33	14	Obras	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2688	Flex	R\$ 3.500,00
2	34	72	Obras	Volkswagen/Saveiro 1.6 CS	2010/11	Preto	ENV 1483	Flex	R\$ 3.500,00
2	35	162	Obras	Volkswagen/Gol Special	2003	Cinza	AKW 9352	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	36	24	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7501	Flex	R\$ 3.500,00
2	37	188	Saúde	Volkswagen/Bora	2008/09	Prata	MGN 2749	Gasolina	R\$ 5.000,00
2	38	66	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7641	Flex	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>									<b>68.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
3	39	8	Saúde - CAPS	Fiat/Uno Mille	2005/06	Branca	MCM 2814	Flex	R\$ 5.000,00
3	40	53	Saúde	Fiat/Doblo Greencar MO4	2012/13	Branca	MKI 3307	Flex	R\$ 12.000,00
3	41	63	Saúde	Fiat/Ducato MC Rontana MB	2010	Branca	MID 7918	Diesel	R\$ 15.000,00
3	42	13	Educação	Fiat/Strada Fire	2010/11	Branca	MJT 1609	Flex	R\$ 5.000,00
3	43	185	Saúde	Fiat/Siena	2009	Branca	IPT 2705	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	44	2	Defesa Civil	Fiat/Uno Mille Fire 1.0	2004	Branca	MCJ 0814	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	45	186	Agricultura	Fiat/Uno	2011	Preto	AUD 6572	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	46	9	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2007/08	Branca	MDW 0393	Flex	R\$ 5.000,00
3	47	10	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2009/10	Branca	MHF 9084	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	48	176	Conselho Tutelar	Fiat/Pálio	2013/14	Branca	MLM 5170	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	49	177	Desen. Social	Fiat/Uno	2013/14	Branca	MLM 8022	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	50	79	Urbanismo	Fiat/Uno Mille Fire	2005/06	Branca	MCW 9194	Flex	R\$ 5.000,00
3	51	03	Obras	Fiat/Uno 1.0	1995	Verde	ALM 0172	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	52	180	Planejamento	Fiat/Pálio Fire Economy	2014/15	Branca	MCU 2906	Flex	R\$ 5.000,00
3	53	190	Desen. Social	Fiat/Mobi Easu On	2016/17	Branca	QHT 9939	Flex	R\$ 5.000,00
3	54		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6329	Flex	R\$ 5.000,00
3	55		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6319	Flex	R\$ 5.000,00
3	56	228	Obras	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	Branca	FKV 0973	Flex	R\$ 5.000,00
TOTAL ITEM 03									R\$107.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
4	57	8	Saúde - CAPS	Fiat/Uno Mille	2005/06	Branca	MCM 2814	Flex	R\$ 3.500,00
4	58	53	Saúde	Fiat/Doblo Greencar MO4	2012/13	Branca	MKI 3307	Flex	R\$ 6.000,00
4	59	63	Saúde	Fiat/Ducato MC Rontana MB	2010	Branca	MID 7918	Diesel	R\$ 3.500,00
4	60	13	Educação	Fiat/Strada Fire	2010/11	Branca	MJT 1609	Flex	R\$ 3.500,00
4	61	185	Saúde	Fiat/Siena	2009	Branca	IPT 2705	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	62	2	Defesa Civil	Fiat/Uno Mille Fire 1.0	2004	Branca	MCJ 0814	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	63	186	Agricultura	Fiat/Uno	2011	Preto	AUD 6572	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	64	9	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2007/08	Branca	MDW 0393	Flex	R\$ 3.500,00
4	65	10	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2009/10	Branca	MHF 9084	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	66	176	Conselho Tutelar	Fiat/Pálio	2013/14	Branca	MLM 5170	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	67	177	Desen. Social	Fiat/Uno	2013/14	Branca	MLM 8022	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	68	79	Urbanismo	Fiat/Uno Mille Fire	2005/06	Branca	MCW 9194	Flex	R\$ 3.500,00
4	69	03	Obras	Fiat/Uno 1.0	1995	Verde	ALM 0172	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	70	180	Planejamento	Fiat/Pálio Fire Economy	2014/15	Branca	MCU 2906	Flex	R\$ 3.500,00
4	71	190	Desen. Social	Fiat/Mobi Easu On	2016/17	Branca	QHT 9939	Flex	R\$ 3.500,00
4	72		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6329	Flex	R\$ 2.500,00
4	73		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6319	Flex	R\$ 2.500,00
4	74	228	Obras	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	Branca	FKV 0973	Flex	R\$8.000,00
TOTAL LOTE 04									R\$ 68.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
5	75	35	Saúde	Renault/Sandero EXP 10.16V	2014	Preto	QHC 0065	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	76	36	Saúde	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	2014	Preto	QHC 0335	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	77	225	Saúde	Renault/Logan EXP 1.6 16V	2018/19	Branca	QJB 1237	Flex	R\$ 8.000,00
5	78	38	Saúde	Renault/Logan Expression 1.6 M 8 V	2014/15	Branca	QHC 0275	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	79	183	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6576	Flex	R\$ 8.000,00
5	80	184	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6626	Flex	R\$ 8.000,00
5	81	48	Saúde	Renault/Master Rontanamb	2006	Branca	MEC 8117	Diesel	R\$ 20.000,00
5	82	77	Educação	Renault/Sandero 16 V	2014/15	Branca	MLT 3537	Flex	R\$ 8.000,00
5	83	173	Educação	Renault/Sandero EXP 16	2013/14	Branca	MLS 0251	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	84		Bombeiros	Renault/Master 11M3 - Ambulância	2012	Branca	MKT 2291	Diesel	R\$ 20.000,00
5	85	12	Administração	Renault/Sandero EXP 16	2011/12	Branca	MIY 7246	Flex	R\$ 8.000,00
5	86	76	Cultura	Renault/Scenic AUT 1616V	2007	Prata	AOS 1121	Flex	R\$ 8.000,00
5	87	159	Desen. Social	Renault/Logan	2013	Branca	MML 6743	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	88	196	Educação	Renault/Logan EXP 1.6 SCE	2017/18	Branca	QIQ 5528	Flex	R\$ 8.000,00
5	89		APAE	Renault/Master NIKS M020	2017/18	Branca	QIH 5531	Diesel	R\$ 20.000,00
5	90		Funrebom	Renault/Logan	2009/10	Vermelha	MHI 3645	Flex	R\$ 8.000,00
5	91	226	Des. Social	Renault/Logan EXP 1.6 16V	2018/19	Branca	QJ 2966	Flex	R\$ 8.000,00
5	92	154	Saúde	Renault/Masteramb Rontan	2010	Branca	MID 9856	Diesel	R\$ 8.000,00
5	93	156	Saúde	Renault/ Master Altechamb - Ambulância	2002/2003	Branca	MEL 9542	Diesel	R\$ 8.000,00
5	94	208	Demutran	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/2019	Branca	QJ 2950	Diesel	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL DO ITEM 05</b>									<b>R\$ 196.000,00</b>

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
6	95	35	Saúde	Renault/Sandero EXP 10.16V	2014	Preto	QHC 0065	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	96	36	Saúde	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	2014	Preto	QHC 0335	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	97	225	Des. Social	Renault/Logan EXP	2018/19	Branca	QJ 2966	Flex	R\$ 4.000,00
6	98	38	Saúde	Renault/Logan Expression 1.6 M 8 V	2014/15	Branca	QHC 0275	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	99	183	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6576	Flex	R\$ 4.000,00
6	100	184	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6626	Flex	R\$ 4.000,00
6	101	48	Saúde	Renault/Master Rontanamb	2006	Branca	MIC 8117	Diesel	R\$ 10.000,00
6	102	77	Educação	Renault/Sandero 16 V	2014/15	Branca	MIT 3537	Flex	R\$ 4.000,00
6	103	173	Educação	Renault/Sandero EXP 16	2013/14	Branca	MIS 0251	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	104		Bombeiros	Renault/Master 11M3 - Ambulância	2012	Branca	MKT 2291	Diesel	R\$ 10.000,00
6	105	12	Administração	Renault/Sandero EXP 16	2011/12	Branca	MIY 7246	Flex	R\$ 4.000,00
6	106	76	Cultura	Renault/Scenic AUT 1616V	2007	Prata	AOS 1121	Flex	R\$ 4.000,00
6	107	159	Desen. Social	Renault/Logan	2013	Branca	MML 6743	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	108	196	Educação	Renault/Logan EXP 1.6 SCE	2017/18	Branca	QIQ 5528	Flex	R\$ 4.000,00
6	109		APAE	Renault/Master NIKS M020	2017/18	Branca	QIH 5531	Diesel	R\$ 10.000,00
6	110		Funrebom	Renault/Logan	2009/10	Vermelha	MHI 3645	Flex	R\$ 4.000,00
6	111	226	Des. Social	Renault/Logan	2018/19	Branca	QJ 2966	Flex	R\$ 4.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6	112	154	Saúde	Renault/Masteramb Rontan	2010	Branca	MID 9856	Diesel	R\$ 8.000,00
6	113	156	Saúde	Renault/ Master Altechamb - Ambulância	2002/2003	Branca	MEL 9542	Diesel	R\$ 8.000,00
6	114	208	Demutran	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/2019	Branca	QJI 2950	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL LOTE 06									R\$ 110.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
7	115	54	Saúde	Chevrolet/Classic LS	2012/13	Branca	MLE 8467	Flex	R\$ 5.000,00
7	116	58	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV 7834	Flex	R\$ 5.000,00
7	117	59	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV 7884	Flex	R\$ 5.000,00
7	118	61	Obras	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY 6605	Flex	R\$ 5.000,00
7	119	64	DME	Chevrolet/Agile LT	2011	Preta	MJC 9215	Flex	R\$ 8.000,00
7	120	160	Urbanismo	Chevrolet/Corsa Wind	2000/01	Vermelho	MBZ 6339	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	121	4	Agricultura	Chevrolet/Montana Conquest	2009	Branca	MHJ 9015	Flex	R\$ 6.000,00
7	122	165	Fund. Hermon	Chevrolet/Astra Sedan Confort	2006	Prata	MFT 5311	Gasolina	R\$ 10.000,00
7	123	20	Gabinete	Chevrolet/Astra Sedan	2007	Prata	MDR 6755	Flex	R\$ 10.000,00
7	124	163	Obras	Chevrolet/Corsa GL	1997	Verde	CKI 0008	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	125	164	Obras	Chevrolet/Caminhonete S10 Deluxe	1995/96	Vermelho	CBM 9295	Gasolina	R\$ 8.000,00
7	126		Polícia Militar	Chevrolet/S10 LT DD4	2012	Branca	MLD 7728	Diesel	R\$ 8.000,00
7	127	67	Urbanismo	Chevrolet/Caminhonete GM S10 Rontan	2001	Branca	MCI 1991	Gasolina	R\$ 8.000,00
7	128	71	Urbanismo	Chevrolet/Montana Conquest	2007	Vermelho	APL 4178	Gasolina	R\$ 6.000,00
7	129	191	Planejamento	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY 5305	Flex	R\$ 5.000,00
7	130	193	Administração	Chevrolet/Monza GL	1994	Vermelha	LZP 9749	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	131		Sindicato Rural	Chevrolet/Prisma Maxx	2009/10	Branca	MHM 3449	Flex	R\$ 5.000,00
7	132		Bombeiro	Chevrolet/Corsa Hatch 1.4 MAXX	2009	Vermelho	MGQ 4494	Flex	R\$ 5.000,00
7	133		Bombeiro	Chevrolet/ Corsa Sedan Premium 1.8	2007	Vermelho	MDX 5813	Flex	R\$ 5.000,00
7	134	189	DEMUTRAN	Chevrolet/Onix Mt LS	2016	Branco	QHS 3428	Flex	R\$ 5.000,00
7	135								
7	136	194	Educação	Chevrolet/Onix 1.4 MT LT	2017/18	Branco	QII 7408	Flex	R\$ 5.000,00
7	137	197	Saúde	Chevrolet/Ipanema GL	1996/97	Branco	MED 1291	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	138	198	Saúde	Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ	2018	Branco	QIX 6991	Flex	R\$ 5.000,00
7	139		Polícia Civil	Chevrolet/S-10	2017/18	Preto	QIW 3867	Flex	R\$ 10.000,00
7	140	230	Educação	Montana LS/GM	2018/19	Branca	QJV 1172	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 07									R\$ 157.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
8	141	54	Saúde	Chevrolet/Classic LS	2012/13	Branca	MLE 8467	Flex	R\$ 2.500,00
8	142	58	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV 7834	Flex	R\$ 2.500,00
8	143	59	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV 7884	Flex	R\$ 2.500,00
8	144	61	Obras	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY 6605	Flex	R\$ 2.500,00
8	145	64	DME	Chevrolet/Agile LT	2011	Preta	MJC 9215	Flex	R\$ 4.000,00
8	146	160	Urbanismo	Chevrolet/Corsa Wind	2000/01	Vermelho	MBZ 6339	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	147	4	Agricultura	Chevrolet/Montana Conquest	2009	Branca	MHJ 9015	Flex	R\$ 3.000,00
8	148	165	Fund. Hermon	Chevrolet/Astra Sedan Confort	2006	Prata	MFT 5311	Gasolina	R\$ 5.000,00
8	149	20	Gabinete	Chevrolet/Astra Sedan	2007	Prata	MDR 6755	Flex	R\$ 5.000,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



8	150	163	Obras	Chevrolet/Corsa GL	1997	Verde	CKI 0008	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	151	164	Obras	Chevrolet/Caminhonete S10 Deluxe	1995/96	Vermelho	CBM 9295	Gasolina	R\$ 4.000,00
8	152		Polícia Militar	Chevrolet/S10 LT DD4	2012	Branca	MLD 7728	Diesel	R\$ 4.000,00
8	153	67	Urbanismo	Chevrolet/Caminhonete GM S10 Rontan	2001	Branca	MCI 1991	Gasolina	R\$ 4.000,00
8	154	71	Urbanismo	Chevrolet/Montana Conquest	2007	Vermelho	APL 4178	Gasolina	R\$ 3.000,00
8	155	191	Planejamento	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MEY 5305	Flex	R\$ 2.500,00
8	156	193	Administração	Chevrolet/Monza GL	1994	Vermelha	L/P 9749	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	157		Sindicato Rural	Chevrolet/Prisma Maxx	2009/10	Branca	MHM 3449	Flex	R\$ 2.500,00
8	158		Bombeiro	Chevrolet/Corsa Hatch 1.4 MAXX	2009	Vermelho	MGQ 4494	Flex	R\$ 2.500,00
8	159		Bombeiro	Chevrolet/ Corsa Sedan Premium 1.8	2007	Vermelho	MDX 5813	Flex	R\$ 2.500,00
8	160	189	DEMUTRAN	Chevrolet/Onix Mt LS	2016	Branco	QIS 3428	Flex	R\$ 2.500,00
8	161								
8	162	194	Educação	Chevrolet/Onix 1.4 MT LT	2017/18	Branco	QII 7408	Flex	R\$ 2.500,00
8	163	197	Saúde	Chevrolet/Ipanema GL	1996/97	Branco	MED 1291	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	164	198	Saúde	Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ	2018	Branco	QIX 6991	Flex	R\$ 2.500,00
8	165		Polícia Civil	Chevrolet/S-10	2017/18	Preto	QIW 3867	Flex	R\$ 5.000,00
8	166	230	Educação	Montana LS/GM	2018/19	Branca	QIV 1172	Flex	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>									<b>R\$ 82.500,00</b>

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
9	167		Bombeiros	Ford/Ranger	2014	Vermelha	MIR 5747	Diesel	R\$ 10.000,00
9	168	75	Saúde	Ford/Fiesta Sedan 1.6	2010/11	Prata	ATB 8933	Flex	R\$ 8.000,00
9	169		IMPRESS	Ford / Fiesta 1.6	2008	Prata	AGO 8411	Flex	R\$ 6.000,00
9	170	222	Des. Social	Ford/KA SE 1.5 SD B	2018	Branca	QIB 6945	Flex	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL LOTE 09</b>									<b>R\$ 29.000,00</b>

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
10	171		Bombeiros	Ford/Ranger	2014	Vermelha	MIR 5747	Diesel	R\$ 5.000,00
10	172	75	Saúde	Ford/Fiesta Sedan 1.6	2010/11	Prata	ATB 8933	Flex	R\$ 4.000,00
10	173		IMPRESS	Ford / Fiesta 1.6	2008	Prata	AGO 8411	Flex	R\$ 3.000,00
10	174	222	Des. Social	Ford/KA SE 1.5 SD B	2018	Branca	QIB 6945	Flex	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL LOTE 10</b>									<b>R\$ 14.500,00</b>

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
11	175	78	Saúde	Mercedes Benz/Sprinter - Ambulância	2006	Vermelha	MBK 3072	Diesel	R\$ 25.000,00
11	176		Bombeiros	Mercedes Benz 313/CDI Sprinter - Ambulância	2010/11	Vermelha	MIO 5432	Diesel	R\$ 25.000,00
11	177		Funrebom	Mercedes Benz/Sprinter	2013/2014	Vermelha	MKU 7026	Diesel	R\$ 25.000,00
11	178		Funrebom	Mercedes Benz/Sprinter	2014	Vermelha	MKU 7106	Diesel	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL LOTE 11</b>									<b>R\$ 100.000,00</b>

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
12	179	78	Saúde	Mercedes Benz/Sprinter - Ambulância	2006	Vermelha	MBK 3072	Diesel	R\$ 12.500,00
12	180		Bombeiros	Mercedes Benz 313/CDI Sprinter - Ambulância	2010/11	Vermelha	MIO 5432	Diesel	R\$ 12.500,00
12	181		Funrebom	Mercedes Benz/Sprinter	2013/2014	Vermelha	MKU 7026	Diesel	R\$ 12.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12	182		Funrebon	Mercedes Benz/Sprinter	2014	Vermelha	MKU 7106	Diesel	R\$ 12.500,00
TOTAL DO LOTE 12									R\$ 50.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
13	183		Bombeiros	Toyota Hilux CD 4x4	2008	Vermelha	MFM 5425	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL DO LOTE 13									R\$ 10.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
14	184		Bombeiros	Toyota Hilux CD 4x4	2008	Vermelha	MFM 5425	Diesel	R\$ 5.000,00
TOTAL DO LOTE 14									R\$ 5.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
15	185	69	Urbanismo	Peugeot/206	2008	Preto	JVM 2394	Gasolina	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 15									R\$ 8.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
16	186	69	Urbanismo	Peugeot/206	2008	Preto	JVM 2394	Gasolina	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 16									R\$ 4.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
17	187	39	Saúde	Yamaha/Motoneta T115 Cripton ED	2013/14	Preta	QHC 0015	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	188	55	Finanças	Yamaha/Moto Lander XTZ 250	2011	Vermelha	MIY 6027	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	189	56	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9253	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	190	57	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9273	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	200		Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0326	Flex	R\$ 3.000,00
17			Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0326	Flex	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 17									R\$14.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
18	201	39	Saúde	Yamaha/Motoneta T115 Cripton ED	2013/14	Preta	QHC 0015	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	202	55	Finanças	Yamaha/Moto Lander XTZ 250	2011	Vermelha	MIY 6027	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	203	56	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9253	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	204	57	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9273	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	205		Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0326	Flex	R\$ 1.500,00
18	206		Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0326	Flex	R\$ 1.500,00
TOTAL LOTE 18									R\$ 7.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
19	207	50	Administração	Honda/Moto CG 125	2000	Branca	MBE 8762	Gasolina	R\$ 2.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



19	208	167	Agricultura	Honda/Motocicleta CG 125 Titan	1994/95	Vermelho	AIB 7074	Gasolina	R\$ 2.000,00
19	209	221	Saúde	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MLB 5087	Gasolina	R\$ 2.000,00
19	210	223	Obras	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MLB 5127	Gasolina	R\$ 2.000,00
TOTAL LOTE 19									R\$ 8.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
20	211	50	Administração	Honda/Moto CG 125	2000	Branca	MBE 8762	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	212	167	Agricultura	Honda/Motocicleta CG 125 Titan	1994/95	Vermelho	AIB 7074	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	213	221	Saúde	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MLB 5087	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	214	223	Obras	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MLB 5127	Gasolina	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE 20									R\$ 4.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
21	215	22	Obras	Ford/F 100	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	R\$ 6.000,00
21	216	181	Obras	Ford/F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE 21									R\$ 12.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
22	217	22	Obras	Ford/F 100	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	R\$ 3.000,00
22	218	181	Obras	Ford/F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 22									R\$ 6.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
23	219	30	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1995/96	Branca	ICZ 4050	Diesel	R\$ 8.000,00
23	220	32	Obras	Toyota/Bandeirante	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 8.000,00
23	221	168	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL LOTE 23									R\$ 24.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
24	222	30	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1995/96	Branca	ICZ 4050	Diesel	R\$ 4.000,00
24	223	32	Obras	Toyota/Bandeirante	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 4.000,00
24	224	168	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 24									R\$ 12.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
25	225	224	Administração	Kia/Sorento EX2 3.5 G17	2011	Preta	NRJ 9126	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 25									R\$ 8.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
26	226	224	Administração	Kia/Sorento EX2 3.5 G17	2011	Preta	NRJ 9126	Flex	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 26									R\$ 4.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
27	227	195	Agricultura	Chery/QQ 1.0 LOOK	2017/18	Branca	QIV 3757	Flex	R\$ 8.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TOTAL DO LOTE 27	R\$ 8.000,00
------------------	--------------

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
28	228	195	Agricultura	Chery/QQ 1.0 LOOK	2017/18	Branca	QIV 3757	Flex	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 28									R\$ 4.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
29	229		Funrebom	Mitsubishi/L200	2009	Vermelha	MGX 6714	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 29									R\$ 15.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
30	230		Funrebom	Mitsubishi/L200	2009	Vermelha	MGX 6714	Diesel	R\$ 7.500,00
TOTAL DO LOTE 30									R\$ 7.500,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
31	231	227		Hyundai/HB20 1.6	2014	Branca	OOL 6877	Flex	R\$ 5.000,00
TOTAL DO LOTE 31									R\$ 5.000,00

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
32	232	227		Hyundai/HB20 1.6	2014	Branca	OOL 6877	Flex	R\$ 2.500,00
TOTAL LOTE 33									R\$ 2.500,00

Lote	Item	Descrição	Quant. horas	Valor
33	233	Mão-de-Obra Hora/Homem Serviços Mecânicos Linha Leve	1000	R\$ 70,00
TOTAL LOTE 33				R\$ 70.000,00

- TOTAL DOS LOTES 01 ATÉ 32 R\$ 1.263.000,00
- TOTAL DE MAO DE OBRA R\$ 70.000,00
- TOTAL GERAL R\$ 1.333.000,00

- Para o LOTE 33 será considerado 300 horas para a Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**ORÇAMENTO**

**VALOR DE HORA HOMEM PARA MANUTENÇÃO**

**PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEICULOS LEVES**

**E MEDIOS.**

**R\$ 100,00.**

*A. de M. S.*

**UNIÃO DA VITÓRIA, 14/08/2019.**

**[02.577.392/0001-81]**

**REMOCAR RETIFICA DE  
MOTORES LTDA**

Fone: (42) 3522-2066

Rua: 1º de Maio,

Centro - CEP 84600-250

União da Vitória - Pr.



Rua 1º de Maio, 522

Centro - Fone: (42) 3522-2066

CEP 84600-250 - União da Vitória - Paraná

CNPJ: 02.577.392/0001-81 - Inscr. Est.: 90.629.739-67



### Auto Peças e Oficina São Joaquim

Rua Francisco Fernandes Luis Nº 510

São Joaquim - União da Vitória - PR

CEP: 84600-000

Fone / Fax: (42) 3524-6803

Celular: (42) 98841-7336

ORÇAMENTO	MÃO DE OBRA MECANICA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DATA	15/08/2019

QTD	UNIT	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	R\$ 94,00	MÃO DE OBRA MECÂNICA HORA	R\$ 94,00
TOTAL			R\$ 94,00

13.780.604/0001-40

BAIAK & CIA LTDA

Rua Francisco Fernandes Luis, 510 - Box 0 03  
 São Joaquim - CEP: 84 605 108  
 União da Vitória - PR

*[Handwritten signature]*



# MECÂNICA MARJOVAN LTDA

RUA MANOEL ESTEVÃO, 415  
CENTRO  
84.600-235 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
(42) 3523-3300 (42) 9-9975-8072

UNIÃO DA VITÓRIA, 15 DE AGOSTO DE 2019

QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.
1	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES	70,00 A HORA

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS



MECANICA MARJOVAN

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO PEÇAS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS  
atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚB.  
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 72  
  
ATIVIDADE 2028 Manutenção Departamento de urbanismo  
modalidade 3390-3100 Aplicações Diretas COD 192  
  
COMPLEM 33903039 Material p/Manutenção Veículos  
COMPLEM 33903919 Manutenção e Conservação Veículos

  
SOFIA SYDOL CRC 014640/O  
Secretaria Finanças  
20/08/2019

SOMA

0,00





## Ofício 315/2019

---

De: jian carlos (frotapmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 28 de agosto de 2019 13:49 BRT

---

- Para o LOTE 33 será considerado 300 horas para a Secretaria Municipal da Educação

--

*Atenciosamente;*

*Jian Carlos Malagutti*

*Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC*

*42-35222503*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.318.010/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MECANICA MARJOVAN LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL ESTEVAO</b>	NÚMERO <b>415</b>	COMPLEMENTO <b>E 406</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mecanicamarjovan@yahoo.com.br</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(42) 3523-3300</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2019** às **16:32:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.780.604/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BAIAK &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO PECAS E MECANICA SAO JOAQUIM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO FERNANDES LUIZ</b>	NÚMERO <b>510</b>	COMPLEMENTO <b>BOX 01 E 03</b>
CEP <b>84.605-168</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAQUIM</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-3782</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2019** às **16:32:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.577.392/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REMOCAR</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRIMEIRO DE MAIO</b>	NÚMERO <b>522</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-2066</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2019** às **16:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

*minub*

PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 0\*\*/2019 - MULTIETIQUETA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



*Vistos, ...*  
*Minuta formalmente em ordem*  
*Juliano Marz*  
*07/08/19*  
*P.U. 30/08/19*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2019 - MULTIIDENTIDADE

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços escrita e de nº 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*:\*\*: horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública as \*\*:\*\*: horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO** sendo peças Genuínas e/ou Originais OU Paralelas/Recuperadas ou Recondicionadas, pelo período de 12 (doze) meses, com valores estimados nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo “D” deste Edital.

2.2 – As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 - O valor estimativo para a contratação é de R\$ 1.333.000,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil reais), incluindo peças e acessórios. O presente valor é apenas estimativo e serão solicitadas e peças até o montante necessário para manter as máquinas em boas condições de uso. Não havendo solicitação de aquisição de peças, não há compromisso do Município pelo seu pagamento.

2.4 – Os Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 terão por objetivo a aquisição de peças **Genuínas e /ou Originais**, os Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32 terão por objetivo a aquisição de peças Paralelas, Recuperadas ou Recondicionadas.

2.5 - É de responsabilidade da proponente vencedora o a entrega das peças diretamente na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9) .

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo A** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (**CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício**) de que o outorgante tem poderes para conceder a **Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo C do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- d) Conter prazo de **entrega das peças em no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas** a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento;
- e) Percentual de desconto por lote (lotes 01 ao 32);
- f) Percentual de desconto levando em consideração os valores constantes no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante. Quanto aos itens cujas tabelas não são disponibilizadas pelo fabricante ou concessionária, a Prefeitura Municipal, através do Setor de Compras, quando necessário, fará consulta de preços no momento da compra.
- g) Os Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 terão por objetivo a aquisição de peças **Genuínas e /ou Originais**, os Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32 terão por objetivo a aquisição de peças Paralelas, Recuperadas ou Recondicionadas.
- h) Para o lote 33 deverá ser considerado lance em reais R\$;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTES	Percentual mínimo de desconto
01 ao 32	15 %
33	Menor preço ofertado em reais R\$

5.2 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor das peças por lote. O valor base para o cálculo do desconto consta no quadro acima. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, ou seja, 12 meses contados da assinatura da ata.

5.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, nos termos do §3º, artigo 64 da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no **item 1.3** deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e com o valor a que se obriga o proponente.

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ata Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 6.2. REGULARIDADE FISCAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO B deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO B DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 12/06 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6.8 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo C do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Comprovada a participação de pequenas empresas e empresas de pequeno porte será informada aos participantes do certame. Isto posto, será classificada, a proposta de **maior desconto** e aquelas que apresentem valores sucessivos e inferiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de maior desconto.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do **item 5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente **inexequível**.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de **maior desconto**, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos preços por item do objeto do certame, com **DIFERENÇA** de no mínimo 0,5 % entre os lances ofertados.

7.3.3 - A oferta de lance (em percentual) deverá recair sobre o **DESCONTO MÍNIMO** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará sobre a variação mínima dos lances verbais ofertados pelas licitantes;

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

7.3.4.1 – Para os LOTES 04 e 05 serão considerados lances em REAIS (R\$).

#### 7.3.5 - DOS LANCES OFERTADOS NÃO CABERÁ RETRATAÇÃO.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferior à proposta mais bem classificada. Neste momento o Pregoeiro convocará a empresa mais bem classificada para que confirme seu ultimo lance.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o **maior desconto**, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 08 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do **prazo de 03 (três) dias** consecutivos para a apresentação **das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 – Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.16.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.18 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS E MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS HORA/HOMEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.1.1 - As propostas (em percentual) deverão ser apresentadas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS E MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS HORA/HOMEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

### 9 - DO PREÇO

9.1 – O valor discriminado nos itens do **ANEXO “D”** devem ser considerados pelos proponentes como **VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para elaboração da proposta comercial para este certame, valores estes que poderão ser utilizados em sua totalidade ou não durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2 – Será (ão) automaticamente desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço superior ao valor estabelecido no item 9.1.

### 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pelo Departamento de Compras no ato da aquisição.

### 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

### 13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será emitido o contrato para assinatura do proponente vencedor (**Anexo “E”**) e pelo senhor Prefeito Municipal, ficando vedada à transferência ou cessão do Contrato a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não atender à convocação para assinatura do Contrato, a ser realizada até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar Contrato nas mesmas condições..

13.2 - Para a assinatura do Contrato, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Município convocar a segunda colocada para assinar o Contrato, desde que comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.4 - O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços cancelada quando descumprir as condições do mesmo.

13.5 - Durante o prazo de validade do Contrato, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

### 14 – DAS PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 15 – DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços Contrato e emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento.

15.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

15.3 - Os preços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4. – O Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

15.5 – Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até a empresa prestadora de serviço.

15.6 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.

15.7 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

15.8 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 16 – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

16.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores válidos;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá sua Ata de Registro de Preços cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 - o seu preço contratado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços contratados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

16.2.2.2 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

16.2.2.3- o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes deste Contrato;

16.2.2.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.5 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço contratado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União, quando isso determinar a legislação específica em especial, quando envolver recursos de transferências voluntárias dos mesmos.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

17.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.3. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

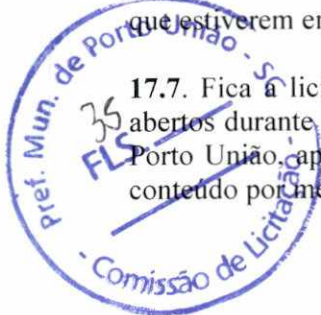
- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

17.4. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.5. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.6. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

17.7. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**17.8.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**17.9.** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**17.10.** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)3523-1155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

### 18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) **Anexo “D”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- e) **Anexo “E”** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

\*\*\*\*\*  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/2019 - MULTIIDENTIDADE

#### ANEXO “A”

#### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Porto União – Santa Catarina

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ita, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\*\*/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Razão Social:

Endereço / telefone / e-mail

Cidade/Estado:

CNPJ:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### MODELO DE DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)  
Razão Social:  
Endereço/ telefone / e-mail  
Cidade/Estado:  
CNPJ:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “D”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças e contratação da mão de obra é necessária para manutenção da frota veículos pertencentes ao Município de Porto União que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso para segurança dos motoristas e passageiros e cumprimento das atividades atribuídas.

#### 2 - OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, com aquisição de peças de 1ª linha, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - deste Edital.

As peças deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 3 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 1.333.000,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil reais) e a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos solicitará peças até o montante necessário para manter os veículos em boa condição de uso. Não havendo solicitação de aquisição de peças, não há compromisso do Município pelo seu pagamento.

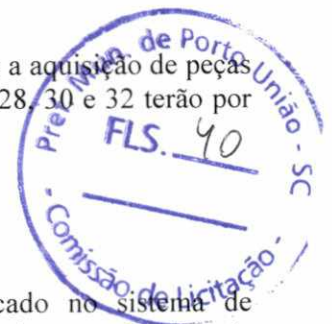
A relação dos veículos, servem apenas como referência para o quantitativo de peças a serem adquiridas, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

Os Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 terão por objetivo a aquisição de peças **Genuínas e/ou Originais**, os Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32 terão por objetivo a aquisição de peças Paralelas, Recuperadas ou Recondicionadas.

#### 4 - CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.

**Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.**  
Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
 (42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 01									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
1	1	1	Saúde	Volkswagem/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9681	Flex	R\$ 5.000,00
1	2	65	Saúde	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4780	Flex	R\$ 7.000,00
1	3	172	Saúde	Volkswagen/Parati 1.6 City	2005	Branca	MCZ 6033	Flex	R\$ 5.000,00
1	4	11	Educação	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3819	Flex	R\$ 5.000,00
1	5	174	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5480	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	6	175	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5530	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	7	5	Agricultura	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3829	Flex	R\$ 5.000,00
1	8	73	Agricultura	Volkswagen/Fox 1.6 Plus	2007/08	Prata	APP 6918	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	9	17	Desen. Social	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4970	Flex	R\$ 7.000,00
1	10	40	Desen. Social/San	Volkswagen/Gol 1.0	2011/12	Branca	MKP 6329	Gasolina	R\$ 5.00
1	11	68	Desen. Social	Volkswagen/Parati 1.6 ML	1998/99	Branca	MAX 5179	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	12	15	DME	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2878	Flex	R\$ 7.000,00
1	13	19	Finanças	Volkswagen/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9631	Flex	R\$ 5.000,00
1	14	14	Obras	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2688	Flex	R\$ 7.000,00
1	15	72	Obras	Volkswagen/Saveiro 1.6 CS	2010/11	Preto	ENV 1483	Flex	R\$ 5.000,00
1	16	162	Obras	Volkswagen/Gol Special	2003	Cinza	AKW 9352	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	17	24	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7501	Flex	R\$ 7.000,00
1	18	188	Saúde	Volkswagen/Bora	2008/09	Prata	MGN 2749	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	19	66	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7641	Flex	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>									<b>113.000,00</b>
LOTE 02									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
2	20	1	Saúde	Volkswagem/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9681	Flex	R\$ 3.500,00
2	21	65	Saúde	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4780	Flex	R\$ 3.500,00
2	22	172	Saúde	Volkswagen/Parati 1.6 City	2005	Branca	MCZ 6033	Flex	R\$ 3.500,00
2	23	11	Educação	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3819	Flex	R\$ 3.500,00
2	24	174	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5480	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	25	175	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5530	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	26	5	Agricultura	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3829	Flex	R\$ 3.500,00
2	27	73	Agricultura	Volkswagen/Fox 1.6 Plus	2007/08	Prata	APP 6918	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	28	17	Desen. Social	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4970	Flex	R\$ 3.500,00
2	29	40	Desen. Social/San	Volkswagen/Gol 1.0	2011/12	Branca	MKP 6329	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	30	68	Desen. Social	Volkswagen/Parati 1.6 ML	1998/99	Branca	MAX 5179	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	31	15	DME	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2878	Flex	R\$ 3.500,00
2	32	19	Finanças	Volkswagen/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9631	Flex	R\$ 3.500,00
2	33	14	Obras	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2688	Flex	R\$ 3.500,00
2	34	72	Obras	Volkswagen/Saveiro 1.6 CS	2010/11	Preto	ENV 1483	Flex	R\$ 3.500,00
2	35	162	Obras	Volkswagen/Gol Special	2003	Cinza	AKW 9352	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	36	24	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7501	Flex	R\$ 3.500,00
2	37	188	Saúde	Volkswagen/Bora	2008/09	Prata	MGN 2749	Gasolina	R\$ 5.000,00
2	38	66	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7641	Flex	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>									<b>68.000,00</b>
LOTE 03									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
3	39	8	Saúde - CAPS	Fiat/Uno Mille	2005/06	Branca	MCM 2814	Flex	R\$ 5.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



3	40	53	Saúde	Fiat/Doblo Greencar MO4	2012/13	Branca	MKI 3307	Flex	R\$ 12.000,00
3	41	63	Saúde	Fiat/Ducato MC Rontana MB	2010	Branca	MID 7918	Diesel	R\$ 15.000,00
3	42	13	Educação	Fiat/Strada Fire	2010/11	Branca	MIT 1609	Flex	R\$ 5.000,00
3	43	185	Saúde	Fiat/Siena	2009	Branca	IPF 2705	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	44	2	Defesa Civil	Fiat/Uno Mille Fire 1.0	2004	Branca	MCJ 0814	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	45	186	Agricultura	Fiat/Uno	2011	Preto	AUD 6572	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	46	9	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2007/08	Branca	MDW 0393	Flex	R\$ 5.000,00
3	47	10	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2009/10	Branca	MHF 9084	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	48	176	Conselho Tutelar	Fiat/Pálio	2013/14	Branca	MLM 5170	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	49	177	Desen. Social	Fiat/Uno	2013/14	Branca	MLM 8022	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	50	79	Urbanismo	Fiat/Uno Mille Fire	2005/06	Branca	MCW 9194	Flex	R\$ 5.000,00
3	51	03	Obras	Fiat/Uno 1.0	1995	Verde	ALM 0172	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	52	180	Planejamento	Fiat/Pálio Fire Economy	2014/15	Branca	MCU 2906	Flex	R\$ 5.000,00
3	53	190	Desen. Social	Fiat/Mobi Easu On	2016/17	Branca	QHT 9939	Flex	R\$ 5.000,00
3	54		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6329	Flex	R\$ 5.000,00
3	55		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6319	Flex	R\$ 5.000,00
3	56	228	Obras	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	Branca	FKV 0973	Flex	R\$ 5.000,00

TOTAL ITEM 03

R\$107.000,00

## LOTE 04

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
4	57	8	Saúde - CAPS	Fiat/Uno Mille	2005/06	Branca	MCM 2814	Flex	R\$ 3.500,00
4	58	53	Saúde	Fiat/Doblo Greencar MO4	2012/13	Branca	MKI 3307	Flex	R\$ 6.000,00
4	59	63	Saúde	Fiat/Ducato MC Rontana MB	2010	Branca	MID 7918	Diesel	R\$ 3.500,00
4	60	13	Educação	Fiat/Strada Fire	2010/11	Branca	MIT 1609	Flex	R\$ 3.500,00
4	61	185	Saúde	Fiat/Siena	2009	Branca	IPF 2705	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	62	2	Defesa Civil	Fiat/Uno Mille Fire 1.0	2004	Branca	MCJ 0814	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	63	186	Agricultura	Fiat/Uno	2011	Preto	AUD 6572	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	64	9	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2007/08	Branca	MDW 0393	Flex	R\$ 3.500,00
4	65	10	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2009/10	Branca	MHF 9084	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	66	176	Conselho Tutelar	Fiat/Pálio	2013/14	Branca	MLM 5170	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	67	177	Desen. Social	Fiat/Uno	2013/14	Branca	MLM 8022	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	68	79	Urbanismo	Fiat/Uno Mille Fire	2005/06	Branca	MCW 9194	Flex	R\$ 3.500,00
4	69	03	Obras	Fiat/Uno 1.0	1995	Verde	ALM 0172	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	70	180	Planejamento	Fiat/Pálio Fire Economy	2014/15	Branca	MCU 2906	Flex	R\$ 3.500,00
4	71	190	Desen. Social	Fiat/Mobi Easu On	2016/17	Branca	QHT 9939	Flex	R\$ 3.500,00
4	72		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6329	Flex	R\$ 2.500,00
4	73		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6319	Flex	R\$ 2.500,00
4	74	228	Obras	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	Branca	FKV 0973	Flex	R\$8.000,00

TOTAL LOTE 04

R\$ 68.000,00

## LOTE 05

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
5	75	35	Saúde	Renault/Sandero EXP 10.16V	2014	Preto	QHC 0065	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	76	36	Saúde	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	2014	Preto	QHC 0335	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	77	225	Saúde	Renault/Logan EXP 1.6 16V	2018/19	Branca	QIB 1237	Flex	R\$ 8.000,00
5	78	38	Saúde	Renault/Logan Expression 1.6 M 8 V	2014/15	Branca	QHC 0275	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	79	183	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6576	Flex	R\$ 8.000,00
5	80	184	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6626	Flex	R\$ 8.000,00
5	81	48	Saúde	Renault/Master Rontanamb	2006	Branca	MEC 8117	Diesel	R\$ 20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5	82	77	Educação	Renault/Sandero 16 V	2014/15	Branca	MLT 3537	Flex	R\$ 8.000,00
5	83	173	Educação	Renault/Sandero EXP 16	2013/14	Branca	MLS 0251	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	84		Bombeiros	Renault/Master 11M3 - Ambulância	2012	Branca	MKT 2291	Diesel	R\$ 20.000,00
5	85	12	Administração	Renault/Sandero EXP 16	2011/12	Branca	MIY 7246	Flex	R\$ 8.000,00
5	86	76	Cultura	Renault/Scenic AUT 1616V	2007	Prata	AOS 1121	Flex	R\$ 8.000,00
5	87	159	Desen. Social	Renault/Logan	2013	Branca	MML 6743	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	88	196	Educação	Renault/Logan EXP 1.6 SCE	2017/18	Branca	QIQ 5528	Flex	R\$ 8.000,00
5	89		APAE	Renault/Master NIKS M020	2017/18	Branca	QJH 5531	Diesel	R\$ 20.000,00
5	90		Funrebom	Renault/Logan	2009/10	Vermelha	MHI 3645	Flex	R\$ 8.000,00
5	91	226	Des. Social	Renault/Logan EXP 1.6 16V	2018/19	Branca	QJJ 2966	Flex	R\$ 8.000,00
5	92	154	Saúde	Renault/Masteramb Rontan	2010	Branca	MID 9856	Diesel	R\$ 8.000,00
5	93	156	Saúde	Renault/ Master Altechamb - Ambulância	2002/2003	Branca	MEL 9542	Diesel	R\$ 8.000,00
5	94	208	Demutran	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/2019	Branca	QJI 2950	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL DO ITEM 05									R\$ 196.000,00

## LOTE 06

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
6	95	35	Saúde	Renault/Sandero EXP 10. 16V	2014	Preto	QHC 0065	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	96	36	Saúde	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	2014	Preto	QHC 0335	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	97	225	Des. Social	Renault/Logan EXP	2018/19	Branca	QJJ 2966	Flex	R\$ 4.000,00
6	98	38	Saúde	Renault/Logan Expression 1.6 M 8 V	2014/15	Branca	QHC 0275	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	99	183	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6576	Flex	R\$ 4.000,00
6	100	184	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6626	Flex	R\$ 4.000,00
6	101	48	Saúde	Renault/Master Rontanamb	2006	Branca	MEC 8117	Diesel	R\$ 10.000,00
6	102	77	Educação	Renault/Sandero 16 V	2014/15	Branca	MLT 3537	Flex	R\$ 4.000,00
6	103	173	Educação	Renault/Sandero EXP 16	2013/14	Branca	MLS 0251	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	104		Bombeiros	Renault/Master 11M3 - Ambulância	2012	Branca	MKT 2291	Diesel	R\$ 10.000,00
6	105	12	Administração	Renault/Sandero EXP 16	2011/12	Branca	MIY 7246	Flex	R\$ 4.000,00
6	106	76	Cultura	Renault/Scenic AUT 1616V	2007	Prata	AOS 1121	Flex	R\$ 4.000,00
6	107	159	Desen. Social	Renault/Logan	2013	Branca	MML 6743	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	108	196	Educação	Renault/Logan EXP 1.6 SCE	2017/18	Branca	QIQ 5528	Flex	R\$ 4.000,00
6	109		APAE	Renault/Master NIKS M020	2017/18	Branca	QJH 5531	Diesel	R\$ 10.000,00
6	110		Funrebom	Renault/Logan	2009/10	Vermelha	MHI 3645	Flex	R\$ 4.000,00
6	111	226	Des. Social	Renault/Logan	2018/19	Branca	QJJ 2966	Flex	R\$ 4.000,00
6	112	154	Saúde	Renault/Masteramb Rontan	2010	Branca	MID 9856	Diesel	R\$ 8.000,00
6	113	156	Saúde	Renault/ Master Altechamb - Ambulância	2002/2003	Branca	MEL 9542	Diesel	R\$ 8.000,00
6	114	208	Demutran	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/2019	Branca	QJI 2950	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL LOTE 06									R\$ 110.000,00

## LOTE 07

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
7	115	54	Saúde	Chevrolet/Classic LS	2012/13	Branca	MLE 8467	Flex	R\$ 5.000,00
7	116	58	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV 7834	Flex	R\$ 5.000,00
7	117	59	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV 7884	Flex	R\$ 5.000,00
7	118	61	Obras	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY 6605	Flex	R\$ 5.000,00
7	119	64	DME	Chevrolet/Agile LT	2011	Preta	MJC 9215	Flex	R\$ 8.000,00
7	120	160	Urbanismo	Chevrolet/Corsa Wind	2000/01	Vermelho	MBZ 6339	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	121	4	Agricultura	Chevrolet/Montana Conquest	2009	Branca	MHJ 9015	Flex	R\$ 6.000,00
7	122	165	Fund. Hermon	Chevrolet/Astra Sedan Confort	2006	Prata	MFT 5311	Gasolina	R\$ 10.000,00
7	123	20	Gabinete	Chevrolet/Astra Sedan	2007	Prata	MDR 6755	Flex	R\$ 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



7	124	163	Obras	Chevrolet/Corsa GL	1997	Verde	CKI 0008	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	125	164	Obras	Chevrolet/Caminhonete S10 Deluxe	1995/96	Vermelho	CBM 9295	Gasolina	R\$ 8.000,00
7	126		Polícia Militar	Chevrolet/S10 LT DD4	2012	Branca	MID 7728	Diesel	R\$ 8.000,00
7	127	67	Urbanismo	Chevrolet/Caminhonete GM S10 Rontan	2001	Branca	MCI 1991	Gasolina	R\$ 8.000,00
7	128	71	Urbanismo	Chevrolet/Montana Conquest	2007	Vermelho	APL 4178	Gasolina	R\$ 6.000,00
7	129	191	Planejamento	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MIY 5305	Flex	R\$ 5.000,00
7	130	193	Administração	Chevrolet/Monza GL	1994	Vermelha	LZP 9749	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	131		Sindicato Rural	Chevrolet/Prisma Maxx	2009/10	Branca	MIM 3449	Flex	R\$ 5.000,00
7	132		Bombeiro	Chevrolet/Corsa Hatch 1.4 MAXX	2009	Vermelho	MGQ 4494	Flex	R\$ 5.000,00
7	133		Bombeiro	Chevrolet/ Corsa Sedan Premium 1.8	2007	Vermelho	MDX 5813	Flex	R\$ 5.000,00
7	134	189	DEMUTRAN	Chevrolet/Onix Mt LS	2016	Branco	QHS 3428	Flex	R\$ 5.000,00
	135								
7	136	194	Educação	Chevrolet/Onix 1.4 MT LT	2017/18	Branco	QII 7408	Flex	R\$ 5.000,00
7	137	197	Saúde	Chevrolet/Ipanema GL	1996/97	Branco	MID 1291	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	138	198	Saúde	Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ	2018	Branco	QIX 6991	Flex	R\$ 5.000,00
7	139		Polícia Civil	Chevrolet/S-10	2017/18	Preto	QIW 3867	Flex	R\$ 10.000,00
7	140	230	Educação	Montana LS/GM	2018/19	Branca	QJV 1172	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 07									R\$ 157.000,00

## LOTE 08

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
8	141	54	Saúde	Chevrolet/Classic LS	2012/13	Branca	ME E 8467	Flex	R\$ 2.500,00
8	142	58	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MI V 7834	Flex	R\$ 2.500,00
8	143	59	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MI V 7884	Flex	R\$ 2.500,00
8	144	61	Obras	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MI Y 6605	Flex	R\$ 2.500,00
8	145	64	DME	Chevrolet/Agile LT	2011	Preta	MJC 9215	Flex	R\$ 4.000,00
8	146	160	Urbanismo	Chevrolet/Corsa Wind	2000/01	Vermelho	MIZ 6339	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	147	4	Agricultura	Chevrolet/Montana Conquest	2009	Branca	MIJ 9015	Flex	R\$ 3.000,00
8	148	165	Fund. Hermon	Chevrolet/Astra Sedan Confort	2006	Prata	MIT 5311	Gasolina	R\$ 5.000,00
8	149	20	Gabinete	Chevrolet/Astra Sedan	2007	Prata	MOR 6755	Flex	R\$ 5.000,00
8	150	163	Obras	Chevrolet/Corsa GL	1997	Verde	CKI 0008	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	151	164	Obras	Chevrolet/Caminhonete S10 Deluxe	1995/96	Vermelho	CBM 9295	Gasolina	R\$ 4.000,00
8	152		Polícia Militar	Chevrolet/S10 LT DD4	2012	Branca	MID 7728	Diesel	R\$ 4.000,00
8	153	67	Urbanismo	Chevrolet/Caminhonete GM S10 Rontan	2001	Branca	MCI 1991	Gasolina	R\$ 4.000,00
8	154	71	Urbanismo	Chevrolet/Montana Conquest	2007	Vermelho	APL 4178	Gasolina	R\$ 3.000,00
8	155	191	Planejamento	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MI Y 5305	Flex	R\$ 2.500,00
8	156	193	Administração	Chevrolet/Monza GL	1994	Vermelha	LZP 9749	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	157		Sindicato Rural	Chevrolet/Prisma Maxx	2009/10	Branca	MIM 3449	Flex	R\$ 2.500,00
8	158		Bombeiro	Chevrolet/Corsa Hatch 1.4 MAXX	2009	Vermelho	MGQ 4494	Flex	R\$ 2.500,00
8	159		Bombeiro	Chevrolet/ Corsa Sedan Premium 1.8	2007	Vermelho	MDX 5813	Flex	R\$ 2.500,00
8	160	189	DEMUTRAN	Chevrolet/Onix Mt LS	2016	Branco	QHS 3428	Flex	R\$ 2.500,00
8	161								
8	162	194	Educação	Chevrolet/Onix 1.4 MT LT	2017/18	Branco	QII 7408	Flex	R\$ 2.500,00
8	163	197	Saúde	Chevrolet/Ipanema GL	1996/97	Branco	MID 1291	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	164	198	Saúde	Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ	2018	Branco	QIX 6991	Flex	R\$ 2.500,00
8	165		Polícia Civil	Chevrolet/S-10	2017/18	Preto	QIW 3867	Flex	R\$ 5.000,00
8	166	230	Educação	Montana LS/GM	2018/19	Branca	QJV 1172	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 08									R\$ 82.500,00
LOTE 09									



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
9	167		Bombeiros	Ford/Ranger	2014	Vermelha	MLR 5747	Diesel	R\$ 10.000,00
9	168	75	Saúde	Ford/Fiesta Sedan 1.6	2010/11	Prata	ATB 8933	Flex	R\$ 8.000,00
9	169		IMPRESS	Ford / Fiesta 1.6	2008	Prata	AQO 8411	Flex	R\$ 6.000,00
9	170	222	Des. Social	Ford/KA SE 1.5 SD B	2018	Branca	QJB 6945	Flex	R\$ 5.000,00
TOTAL LOTE 09									R\$ 29.000,00
<b>LOTE 10</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
10	171		Bombeiros	Ford/Ranger	2014	Vermelha	MLR 5747	Diesel	R\$ 5.000,00
10	172	75	Saúde	Ford/Fiesta Sedan 1.6	2010/11	Prata	ATB 8933	Flex	R\$ 4.000,00
10	173		IMPRESS	Ford / Fiesta 1.6	2008	Prata	AQO 8411	Flex	R\$ 3.000,00
10	174	222	Des. Social	Ford/KA SE 1.5 SD B	2018	Branca	QJB 6945	Flex	R\$ 2.500,00
TOTAL LOTE 10									R\$ 14.500,00
<b>LOTE 11</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
11	175	78	Saúde	Mercedes Benz/Sprinter - Ambulância	2006	Vermelha	MBK 3072	Diesel	R\$ 25.000,00
11	176		Bombeiros	Mercedes Benz 313/CDI Sprinter - Ambulância	2010/11	Vermelha	MIO 5432	Diesel	R\$ 25.000,00
11	177		Funrebom	Mercedes Benz/Sprinter	2013/2014	Vermelha	MKU 7026	Diesel	R\$ 25.000,00
11	178		Funrebon	Mercedes Benz/Sprinter	2014	Vermelha	MKU 7106	Diesel	R\$ 25.000,00
TOTAL LOTE 11									R\$ 100.000,00
<b>LOTE 12</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
12	179	78	Saúde	Mercedes Benz/Sprinter - Ambulância	2006	Vermelha	MBK 3072	Diesel	R\$ 12.500,00
12	180		Bombeiros	Mercedes Benz 313/CDI Sprinter - Ambulância	2010/11	Vermelha	MIO 5432	Diesel	R\$ 12.500,00
12	181		Funrebom	Mercedes Benz/Sprinter	2013/2014	Vermelha	MKU 7026	Diesel	R\$ 12.500,00
12	182		Funrebon	Mercedes Benz/Sprinter	2014	Vermelha	MKU 7106	Diesel	R\$ 12.500,00
TOTAL DO LOTE 12									R\$ 50.000,00
<b>LOTE 13</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
13	183		Bombeiros	Toyota Hilux CD 4x4	2008	Vermelha	MFM 5425	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL DO LOTE 13									R\$ 10.000,00
<b>LOTE 14</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
14	184		Bombeiros	Toyota Hilux CD 4x4	2008	Vermelha	MFM 5425	Diesel	R\$ 5.000,00
TOTAL DO LOTE 14									R\$ 5.000,00
<b>LOTE 15</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
15	185	69	Urbanismo	Peugeot/206	2008	Preto	JVM 2394	Gasolina	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 15									R\$ 8.000,00
<b>LOTE 16</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
16	186	69	Urbanismo	Peugeot/206	2008	Preto	JVM 2394	Gasolina	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 16									R\$ 4.000,00
<b>LOTE 17</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
17	187	39	Saúde	Yamaha/Motoneta T115 Cripton ED	2013/14	Preta	QHC 0015	Gasolina	R\$ 2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



17	188	55	Finanças	Yamaha/Moto Lander XTZ 250	2011	Vermelha	MIY 6027	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	189	56	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9253	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	190	57	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9273	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	200		Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0326	Flex	R\$ 3.000,00
17			Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0326	Flex	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 17									R\$14.000,00
LOTE 18									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
18	201	39	Saúde	Yamaha/Motoneta T115 Cripton ED	2013/14	Preta	QHC 0015	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	202	55	Finanças	Yamaha/Moto Lander XTZ 250	2011	Vermelha	MIY 6027	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	203	56	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9253	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	204	57	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9273	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	205		Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0326	Flex	R\$ 1.500,00
18	206		Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0326	Flex	R\$ 1.500,00
TOTAL LOTE 18									R\$ 7.000,00
LOTE 19									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
19	207	50	Administração	Honda/Moto CG 125	2000	Branca	MBE 8762	Gasolina	R\$ 2.000,00
19	208	167	Agricultura	Honda/Motocicleta CG 125 Titan	1994/95	Vermelho	AFB 7074	Gasolina	R\$ 2.000,00
19	209	221	Saúde	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MI B 5087	Gasolina	R\$ 2.000,00
19	210	223	Obras	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MI B 5127	Gasolina	R\$ 2.000,00
TOTAL LOTE 19									R\$ 8.000,00
LOTE 20									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
20	211	50	Administração	Honda/Moto CG 125	2000	Branca	MBE 8762	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	212	167	Agricultura	Honda/Motocicleta CG 125 Titan	1994/95	Vermelho	AFB 7074	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	213	221	Saúde	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MI B 5087	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	214	223	Obras	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MI B 5127	Gasolina	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE 20									R\$ 4.000,00
LOTE 21									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
21	215	22	Obras	Ford/F 100	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	R\$ 6.000,00
21	216	181	Obras	Ford/F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE 21									R\$ 12.000,00
LOTE 22									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
22	217	22	Obras	Ford/F 100	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	R\$ 3.000,00
22	218	181	Obras	Ford/F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 22									R\$ 6.000,00
LOTE 23									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
23	219	30	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1995/96	Branca	LCZ 4050	Diesel	R\$ 8.000,00
23	220	32	Obras	Toyota/Bandeirante	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 8.000,00
23	221	168	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL LOTE 23									R\$ 24.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 24									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
24	222	30	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1995/96	Branca	LCZ 4050	Diesel	R\$ 4.000,00
24	223	32	Obras	Toyota/Bandeirante	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 4.000,00
24	224	168	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 24									R\$ 12.000,00
LOTE 25									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
25	225	224	Administração	Kia/Sorento EX2 3.5 G17	2011	Preta	NRJ 9126	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 25									R\$ 8.000,00
LOTE 26									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
26	226	224	Administração	Kia/Sorento EX2 3.5 G17	2011	Preta	NRJ 9126	Flex	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 26									R\$ 4.000,00
LOTE 27									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
27	227	195	Agricultura	Chery/QQ 1.0 LOOK	2017/18	Branca	QIV 3757	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 27									R\$ 8.000,00
LOTE 28									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
28	228	195	Agricultura	Chery/QQ 1.0 LOOK	2017/18	Branca	QIV 3757	Flex	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 28									R\$ 4.000,00
LOTE 29									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
29	229		Funrebom	Mitsubishi/L200	2009	Vermelha	MGX 6714	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 29									R\$ 15.000,00
LOTE 30									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
30	230		Funrebom	Mitsubishi/L200	2009	Vermelha	MGX 6714	Diesel	R\$ 7.500,00
TOTAL DO LOTE 30									R\$ 7.500,00
LOTE 31									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
31	231	227		Hyundai/HB20 1.6	2014	Branca	OOL 6877	Flex	R\$ 5.000,00
TOTAL DO LOTE 31									R\$ 5.000,00
LOTE 32									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
32	232	227		Hyundai/HB20 1.6	2014	Branca	OOL 6877	Flex	R\$ 2.500,00
TOTAL LOTE 32									R\$ 2.500,00
LOTE 33									
Lote	Item	Descrição					Quant. horas	Valor	
33	233	Mão-de-Obra Hora/Homem Serviços Mecânicos Linha Leve					1000	R\$ 70,00	
TOTAL LOTE 33								R\$ 70.000,00	



• TOTAL GERAL R\$ 1.333.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**OBSERVAÇÃO:** O lote 33 será dividido da seguinte forma:

- 300 horas para os veículos da Secretaria Municipal da Educação;
- 700 horas para os veículos das demais Secretarias.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição/contratação se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “E”

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2019

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada **GERENCIADOR DA ATA**, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada **DETENTOR DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial n.º \*\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

- O presente pregão tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo “D”, que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.
- As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
- A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.
- A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
-------------------------------	-------------------------------	--------------------------

- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.

4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.

3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA VI - DA CONTRATACÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

### CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

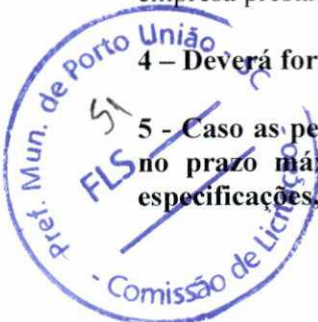
1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.

#### **2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.**

3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até a empresa prestadora de serviço.

4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.

5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;

5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

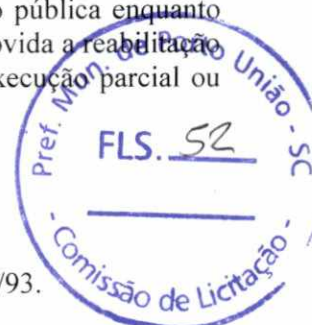
### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
  - Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
  - Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.
2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 0\*\*/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar, nos lotes ..... da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Representante legal da Detentora da Ata**  
**CPF:**

Testemunhas:

01.  
Nome:

02.  
Nome:



\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n.º 166/2019 – Registro de Preços.**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 119/2019.**

**PARECER JURÍDICO n.º 216/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de maior desconto por lote, destinado ao registro de preços tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação de acordo com o artigo 21 da Lei 8.666/1993 e também no artigo 4º, I da Lei 10.520/2002.

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- d) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- e) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valore do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 02 de setembro de 2019.

*Juliane Meline Saldanha Muniz*  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**

OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 119/2019 - MULTIENTIDADE**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - MULTIIDENTIDADE

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 166/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços escrita e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 19 de setembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO** sendo peças Genuínas e/ou Originais OU Paralelas/Recuperadas ou Recondicionadas, pelo período de 12 (doze) meses, com valores estimados nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo “D” deste Edital.

2.2 – As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 - O valor estimativo para a contratação é de R\$ 1.270.000,00 (hum milhão duzentos e setenta mil reais), incluindo peças e acessórios. O presente valor é apenas estimativo e serão solicitadas e peças até o montante necessário para manter as máquinas em boas condições de uso. Não havendo solicitação de aquisição de peças, não há compromisso do Município pelo seu pagamento.

2.4 – Os Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 terão por objetivo a aquisição de peças **Genuínas e /ou Originais**, os Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 terão por objetivo a aquisição de peças Paralelas, Recuperadas ou Recondicionadas.

2.5 - É de responsabilidade da proponente vencedora o a entrega das peças diretamente na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9) .

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo A** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo C do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- d) Conter prazo de **entrega das peças em no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas** a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento;
- e) Percentual de desconto por lote (lotes 01 ao 32);
- f) Percentual de desconto levando em consideração os valores constantes no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante. Quanto aos itens cujas tabelas não são disponibilizadas pelo fabricante ou concessionária, a Prefeitura Municipal, através do Setor de Compras, quando necessário, fará consulta de preços no momento da compra.
- g) Os Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 terão por objetivo a aquisição de peças **Genuínas e /ou Originais**, os Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 terão por objetivo a aquisição de peças Paralelas, Recuperadas ou Recondicionadas.
- h) Para o lote 31 deverá ser considerado lance em reais R\$;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTES	Percentual mínimo de desconto
01 ao 30	15 %
31	Menor preço ofertado em reais R\$

5.2 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor das peças por lote. O valor base para o cálculo do desconto consta no quadro acima. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, ou seja, 12 meses contados da assinatura da ata.

5.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, nos termos do §3º, artigo 64 da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no **item 1.3** deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e com o valor a que se obriga o proponente.

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 6.2. REGULARIDADE FISCAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO B deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
  - \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
  - \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
  - \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
  - \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
  - \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 166/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO B DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 12/06 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6.8 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo C do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Comprovada a participação de pequenas empresas e empresas de pequeno porte será informada aos participantes do certame. Isto posto, será classificada, a proposta de **maior desconto** e aquelas que apresentem valores sucessivos e inferiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de maior desconto.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do **item 5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente **inexequível**.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de **maior desconto**, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos preços por item do objeto do certame, com **DIFERENÇA** de no mínimo 0,5 % entre os lances ofertados.

7.3.3 - A oferta de lance (em percentual) deverá recair sobre o **DESCONTO MÍNIMO** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará sobre a variação mínima dos lances verbais ofertados pelas licitantes;

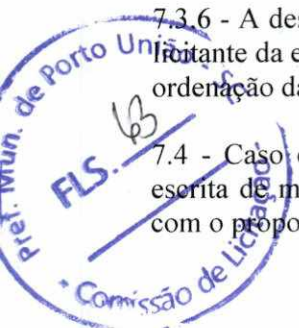
7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

7.3.4.1 – Para o LOTE 31 serão considerados lances em REAIS (R\$).

7.3.5 - **DOS LANCES OFERTADOS NÃO CABERÁ RETRATAÇÃO.**

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferior à proposta mais bem classificada. Neste momento o Pregoeiro convocará a empresa mais bem classificada para que confirme seu ultimo lance.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

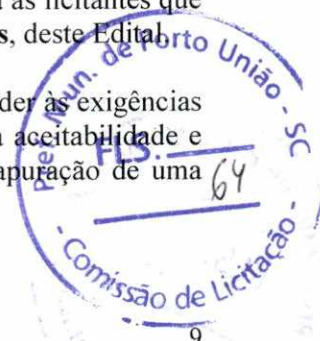
7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o **maior desconto**, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 08 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do **prazo de 03 (três) dias** consecutivos para a apresentação **das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.16.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.18 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

### 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS E MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS HORA/HOMEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.1.1 - As propostas (em percentual) deverão ser apresentadas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS E MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS HORA/HOMEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

### 9 - DO PREÇO

9.1 – O valor discriminado nos itens do **ANEXO “D”** devem ser considerados pelos proponentes como **VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para elaboração da proposta comercial para este certame, valores estes que poderão ser utilizados em sua totalidade ou não durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2 – Será (ão) automaticamente desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço superior ao valor estabelecido no item 9.1.

### 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pelo Departamento de Compras no ato da aquisição.

### 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

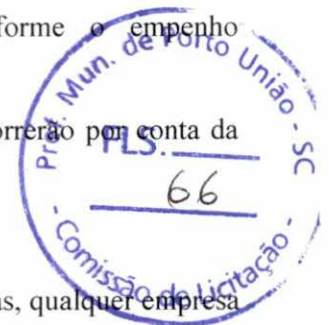
12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

### 13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será emitido o contrato para assinatura do proponente vencedor (**Anexo “E”**) e pelo senhor Prefeito Municipal, ficando vedada à transferência ou cessão do Contrato a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não atender à convocação para assinatura do Contrato, a ser realizada até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar Contrato nas mesmas condições..

13.2 - Para a assinatura do Contrato, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Município convocar a segunda colocada para assinar o Contrato, desde que comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.4 - O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços cancelada quando descumprir as condições do mesmo.

13.5 - Durante o prazo de validade do Contrato, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

### 14 – DAS PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 15 – DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços Contrato e emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

15.3 - Os preços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4. – O Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

15.5 – Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até a empresa prestadora de serviço.

15.6 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.

15.7 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

15.8 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 16 – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

16.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores válidos;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá sua Ata de Registro de Preços cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 - o seu preço contratado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços contratados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.2.2.1 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

16.2.2.2 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

16.2.2.3- o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes deste Contrato;

16.2.2.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.5 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço contratado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União, quando isso determinar a legislação específica em especial, quando envolver recursos de transferências voluntárias dos mesmos.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

17.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.3. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

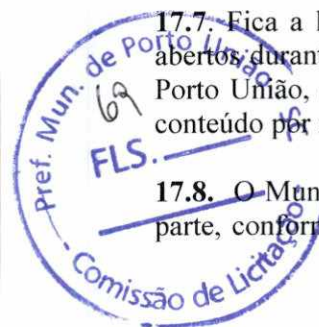
17.4. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.5. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.6. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

17.7. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

17.8. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**17.9.** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**17.10.** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)3523-1155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

### 18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) **Anexo “D”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- e) **Anexo “E”** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 02 de setembro de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - MULTIENTIDADE

##### ANEXO “A”

##### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Porto União – Santa Catarina

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ita, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\*\*/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Razão Social:

Endereço / telefone / e-mail

Cidade/Estado:

CNPJ:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### MODELO DE DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Razão Social:  
Endereço/ telefone / e-mail  
Cidade/Estado:  
CNPJ:



### ANEXO “D”





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças e contratação da mão de obra é necessária para manutenção da frota veículos pertencentes ao Município de Porto União que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso para segurança dos motoristas e passageiros e cumprimento das atividades atribuídas.

#### 2 - OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, com aquisição de peças de 1ª linha, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - deste Edital.

As peças deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 3 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 1.270.500,00 (hum milhão duzentos e setenta mil e quinhentos reais) e a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos solicitará peças até o montante necessário para manter os veículos em boa condição de uso. Não havendo solicitação de aquisição de peças, não há compromisso do Município pelo seu pagamento.

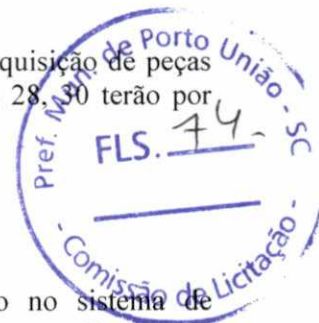
A relação dos veículos, servem apenas como referência para o quantitativo de peças a serem adquiridas, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

Os Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 terão por objetivo a aquisição de peças **Genuínas e/ou Originais**, os Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 terão por objetivo a aquisição de peças Paralelas, Recuperadas ou Recondicionadas.

#### 4 - CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.

**Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.**  
Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 01									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
1	1	1	Saúde	Volkswagem/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9681	Flex	R\$ 5.000,00
1	2	65	Saúde	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4780	Flex	R\$ 7.000,00
1	3	172	Saúde	Volkswagen/Parati 1.6 City	2005	Branca	MCZ 6033	Flex	R\$ 5.000,00
1	4	11	Educação	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3819	Flex	R\$ 5.000,00
1	5	174	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5480	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	6	175	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5530	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	7	5	Agricultura	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3829	Flex	R\$ 5.000,00
1	8	73	Agricultura	Volkswagen/Fox 1.6 Plus	2007/08	Prata	APP 6918	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	9	17	Desen. Social	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4970	Flex	R\$ 7.000,00
1	10	40	Desen. Social/San	Volkswagen/Gol 1.0	2011/12	Branca	MKP 6329	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	11	68	Desen. Social	Volkswagen/Parati 1.6 ML	1998/99	Branca	MAX 5179	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	12	15	DME	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2878	Flex	R\$ 7.000,00
1	13	19	Finanças	Volkswagen/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9631	Flex	R\$ 5.000,00
1	14	14	Obras	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2688	Flex	R\$ 7.000,00
1	15	72	Obras	Volkswagen/Saveiro 1.6 CS	2010/11	Preto	ENV 1483	Flex	R\$ 5.000,00
1	16	162	Obras	Volkswagen/Gol Special	2003	Cinza	AKW 9352	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	17	24	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7501	Flex	R\$ 7.000,00
1	18	188	Saúde	Volkswagen/Bora	2008/09	Prata	MGN 2749	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	19	66	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7641	Flex	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>									<b>113.000,00</b>
LOTE 02									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
2	20	1	Saúde	Volkswagem/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9681	Flex	R\$ 3.500,00
2	21	65	Saúde	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4780	Flex	R\$ 3.500,00
2	22	172	Saúde	Volkswagen/Parati 1.6 City	2005	Branca	MCZ 6033	Flex	R\$ 3.500,00
2	23	11	Educação	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3819	Flex	R\$ 3.500,00
2	24	174	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5480	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	25	175	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK 5530	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	26	5	Agricultura	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW 3829	Flex	R\$ 3.500,00
2	27	73	Agricultura	Volkswagen/Fox 1.6 Plus	2007/08	Prata	APP 6918	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	28	17	Desen. Social	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM 4970	Flex	R\$ 3.500,00
2	29	40	Desen. Social/San	Volkswagen/Gol 1.0	2011/12	Branca	MKP 6329	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	30	68	Desen. Social	Volkswagen/Parati 1.6 ML	1998/99	Branca	MAX 5179	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	31	15	DME	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2878	Flex	R\$ 3.500,00
2	32	19	Finanças	Volkswagen/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV 9631	Flex	R\$ 3.500,00
2	33	14	Obras	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT 2688	Flex	R\$ 3.500,00
2	34	72	Obras	Volkswagen/Saveiro 1.6 CS	2010/11	Preto	ENV 1483	Flex	R\$ 3.500,00
2	35	162	Obras	Volkswagen/Gol Special	2003	Cinza	AKW 9352	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	36	24	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7501	Flex	R\$ 3.500,00
2	37	188	Saúde	Volkswagen/Bora	2008/09	Prata	MGN 2749	Gasolina	R\$ 5.000,00
2	38	66	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ 7641	Flex	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>									<b>68.000,00</b>
LOTE 03									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
3	39	8	Saúde - CAPS	Fiat/Uno Mille	2005/06	Branca	MCM 2814	Flex	R\$ 5.000,00
3	40	53	Saúde	Fiat/Doblo Greencar MO4	2012/13	Branca	MKI 3307	Flex	R\$ 12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



3	41	63	Saúde	Fiat/Ducato MC Rontana MB	2010	Branca	MID 7918	Diesel	R\$ 15.000,00
3	42	13	Educação	Fiat/Strada Fire	2010/11	Branca	MJT 1609	Flex	R\$ 5.000,00
3	43	185	Saúde	Fiat/Siena	2009	Branca	IPF 2705	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	44	2	Defesa Civil	Fiat/Uno Mille Fire 1.0	2004	Branca	MCJ 0814	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	45	186	Agricultura	Fiat/Uno	2011	Preto	AJD 6572	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	46	9	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2007/08	Branca	MDW 0393	Flex	R\$ 5.000,00
3	47	10	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2009/10	Branca	MHF 9084	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	48	177	Desen. Social	Fiat/Uno	2013/14	Branca	MLM 8022	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	49	79	Urbanismo	Fiat/Uno Mille Fire	2005/06	Branca	MCW 9194	Flex	R\$ 5.000,00
3	50	03	Obras	Fiat/Uno 1.0	1995	Verde	ALM 0172	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	51	180	Planejamento	Fiat/Pálio Fire Economy	2014/15	Branca	MCU 2906	Flex	R\$ 5.000,00
3	52	190	Desen. Social	Fiat/Mobi Easu On	2016/17	Branca	QHT 9939	Flex	R\$ 5.000,00
3	53		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6329	Flex	R\$ 5.000,00
3	54		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6319	Flex	R\$ 5.000,00
3	55	228	Obras	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	Branca	FKV 0973	Flex	R\$ 5.000,00

TOTAL LOTE 03

R\$102.000,00

## LOTE 04

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
4	56	8	Saúde - CAPS	Fiat/Uno Mille	2005/06	Branca	MCM 2814	Flex	R\$ 3.500,00
4	57	53	Saúde	Fiat/Doblo Greencar MO4	2012/13	Branca	MKI 3307	Flex	R\$ 6.000,00
4	58	63	Saúde	Fiat/Ducato MC Rontana MB	2010	Branca	MID 7918	Diesel	R\$ 3.500,00
4	59	13	Educação	Fiat/Strada Fire	2010/11	Branca	MJT 1609	Flex	R\$ 3.500,00
4	60	185	Saúde	Fiat/Siena	2009	Branca	IPF 2705	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	61	2	Defesa Civil	Fiat/Uno Mille Fire 1.0	2004	Branca	MCJ 0814	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	62	186	Agricultura	Fiat/Uno	2011	Preto	AJD 6572	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	63	9	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2007/08	Branca	MDW 0393	Flex	R\$ 3.500,00
4	64	10	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2009/10	Branca	MHF 9084	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	65	177	Desen. Social	Fiat/Uno	2013/14	Branca	MLM 8022	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	66	79	Urbanismo	Fiat/Uno Mille Fire	2005/06	Branca	MCW 9194	Flex	R\$ 3.500,00
4	67	03	Obras	Fiat/Uno 1.0	1995	Verde	ALM 0172	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	68	180	Planejamento	Fiat/Pálio Fire Economy	2014/15	Branca	MCU 2906	Flex	R\$ 3.500,00
4	69	190	Desen. Social	Fiat/Mobi Easu On	2016/17	Branca	QHT 9939	Flex	R\$ 3.500,00
4	70		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6329	Flex	R\$ 2.500,00
4	71		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR 6319	Flex	R\$ 2.500,00
4	72	228	Obras	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	Branca	FKV 0973	Flex	R\$8.000,00

TOTAL LOTE 04

R\$ 64.500,00

## LOTE 05

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
5	73	35	Saúde	Renault/Sandero EXP 10. 16V	2014	Preto	QHC 0065	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	74	36	Saúde	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	2014	Preto	QHC 0335	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	75	225	Saúde	Renault/Logan EXP 1.6 16V	2018/19	Branca	QJB 1237	Flex	R\$ 8.000,00
5	76	38	Saúde	Renault/Logan Expression 1.6 M 8 V	2014/15	Branca	QHC 0275	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	77	183	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6576	Flex	R\$ 8.000,00
5	78	184	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6626	Flex	R\$ 8.000,00
5	79	48	Saúde	Renault/Master Rontanamb	2006	Branca	MFC 8117	Diesel	R\$ 20.000,00
5	80	77	Educação	Renault/Sandero 16 V	2014/15	Branca	MJT 3537	Flex	R\$ 8.000,00
5	81	173	Educação	Renault/Sandero EXP 16	2013/14	Branca	MIS 0251	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	82		Bombeiros	Renault/Master 11M3 -	2012	Branca	MKT 2291	Diesel	R\$ 20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
 (42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
<b>LOTE 05</b>									
				Ambulância					
5	83	12	Administração	Renault/Sandero EXP 16	2011/12	Branca	MIY 7246	Flex	R\$ 8.000,00
5	84	76	Cultura	Renault/Scenic AUT 1616V	2007	Prata	AOS 1121	Flex	R\$ 8.000,00
5	85	159	Desen. Social	Renault/Logan	2013	Branca	MML 6743	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	86	196	Educação	Renault/Logan EXP 1.6 SCE	2017/18	Branca	QIQ 5528	Flex	R\$ 8.000,00
5	87		Funrebom	Renault/Logan	2009/10	Vermelha	MHI 3645	Flex	R\$ 8.000,00
5	88	226	Des. Social	Renault/Logan EXP 1.6 16V	2018/19	Branca	QJJ 2966	Flex	R\$ 8.000,00
5	89	154	Saúde	Renault/Masteramb Rontan	2010	Branca	MID 9856	Diesel	R\$ 8.000,00
5	90	156	Saúde	Renault/ Master Altechamb - Ambulância	2002/2003	Branca	MEL 9542	Diesel	R\$ 8.000,00
5	91	208	Demutran	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/2019	Branca	QJI 2950	Diesel	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>									<b>R\$ 176.000,00</b>
<b>LOTE 06</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
6	92	35	Saúde	Renault/Sandero EXP 10. 16V	2014	Preto	QHC 0065	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	93	36	Saúde	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	2014	Preto	QHC 0335	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	94	225	Des. Social	Renault/Logan EXP	2018/19	Branca	QJJ 2966	Flex	R\$ 4.000,00
6	95	38	Saúde	Renault/Logan Expression 1.6 M 8 V	2014/15	Branca	QHC 0275	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	96	183	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6576	Flex	R\$ 4.000,00
6	97	184	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM 6626	Flex	R\$ 4.000,00
6	98	48	Saúde	Renault/Master Rontanamb	2006	Branca	MEC 8117	Diesel	R\$ 10.000,00
6	99	77	Educação	Renault/Sandero 16 V	2014/15	Branca	MLT 3537	Flex	R\$ 4.000,00
6	100	173	Educação	Renault/Sandero EXP 16	2013/14	Branca	MLS 0251	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	101		Bombeiros	Renault/Master 11M3 - Ambulância	2012	Branca	MKT 2291	Diesel	R\$ 10.000,00
6	102	12	Administração	Renault/Sandero EXP 16	2011/12	Branca	MIY 7246	Flex	R\$ 4.000,00
6	103	76	Cultura	Renault/Scenic AUT 1616V	2007	Prata	AOS 1121	Flex	R\$ 4.000,00
6	104	159	Desen. Social	Renault/Logan	2013	Branca	MML 6743	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	105	196	Educação	Renault/Logan EXP 1.6 SCE	2017/18	Branca	QIQ 5528	Flex	R\$ 4.000,00
6	106		Funrebom	Renault/Logan	2009/10	Vermelha	MHI 3645	Flex	R\$ 4.000,00
6	107	226	Des. Social	Renault/Logan	2018/19	Branca	QJJ 2966	Flex	R\$ 4.000,00
6	108	154	Saúde	Renault/Masteramb Rontan	2010	Branca	MID 9856	Diesel	R\$ 8.000,00
6	109	156	Saúde	Renault/ Master Altechamb - Ambulância	2002/2003	Branca	MEL 9542	Diesel	R\$ 8.000,00
6	110	208	Demutran	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/2019	Branca	QJI 2950	Diesel	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL LOTE 06</b>									<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>LOTE 07</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
7	111	54	Saúde	Chevrolet/Classic LS	2012/13	Branca	MLE 8467	Flex	R\$ 5.000,00
7	112	58	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV 7834	Flex	R\$ 5.000,00
7	113	59	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV 7884	Flex	R\$ 5.000,00
7	114	61	Obras	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY 6605	Flex	R\$ 5.000,00
7	115	64	DME	Chevrolet/Agile LT	2011	Preta	MJC 9215	Flex	R\$ 8.000,00
7	116	160	Urbanismo	Chevrolet/Corsa Wind	2000/01	Vermelho	MBZ 6339	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	117	4	Agricultura	Chevrolet/Montana Conquest	2009	Branca	MHJ 9015	Flex	R\$ 6.000,00
7	118	229	Obras	Chevrolet/Astra Sedan Confort	2006	Prata	MFT 5311	Gasolina	R\$ 10.000,00
7	119	20	Gabinete	Chevrolet/Astra Sedan	2007	Prata	MDR 6755	Flex	R\$ 10.000,00
7	120	163	Obras	Chevrolet/Corsa GL	1997	Verde	CKI 0008	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	121	164	Obras	Chevrolet/Caminhonete S10 Deluxe	1995/96	Vermelho	CBM 9295	Gasolina	R\$ 8.000,00
7	122		Polícia Militar	Chevrolet/S10 LT DD4	2012	Branca	MLD 7728	Diesel	R\$ 8.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



7	123	67	Urbanismo	Chevrolet/Caminhonete GM S10 Rontan	2001	Branca	MCI 1991	Gasolina	R\$ 8.000,00
7	124	71	Urbanismo	Chevrolet/Montana Conquest	2007	Vermelho	APL 4178	Gasolina	R\$ 6.000,00
7	125	191	Planejamento	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY 5305	Flex	R\$ 5.000,00
7	126	193	Administração	Chevrolet/Monza GL	1994	Vermelha	L/P 9749	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	127		Bombeiro	Chevrolet/Corsa Hatch 1.4 MAXX	2009	Vermelho	MGQ 4494	Flex	R\$ 5.000,00
7	128		Bombeiro	Chevrolet/ Corsa Sedan Premium 1.8	2007	Vermelho	MDX 5813	Flex	R\$ 5.000,00
7	129	189	DEMUTRAN	Chevrolet/Onix Mt LS	2016	Branco	QIS 3428	Flex	R\$ 5.000,00
7	130	194	Educação	Chevrolet/Onix 1.4 MT LT	2017/18	Branco	QH 7408	Flex	R\$ 5.000,00
7	131	197	Saúde	Chevrolet/Ipanema GL	1996/97	Branco	MED 1291	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	132	198	Saúde	Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ	2018	Branco	QIX 6991	Flex	R\$ 5.000,00
7	133		Polícia Civil	Chevrolet/S-10	2017/18	Preto	QIW 3867	Flex	R\$ 10.000,00
7	134	230	Educação	Montana LS/GM	2018/19	Branca	QIV 1172	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 07									R\$ 152.000,00

### LOTE 08

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
8	135	54	Saúde	Chevrolet/Classic LS	2012/13	Branca	MLE 8467	Flex	R\$ 2.500,00
8	136	58	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV 7834	Flex	R\$ 2.500,00
8	137	59	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV 7884	Flex	R\$ 2.500,00
8	138	61	Obras	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY 6605	Flex	R\$ 2.500,00
8	139	64	DME	Chevrolet/Agile LT	2011	Preta	MIC 9215	Flex	R\$ 4.000,00
8	140	160	Urbanismo	Chevrolet/Corsa Wind	2000/01	Vermelho	MBZ 6339	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	141	4	Agricultura	Chevrolet/Montana Conquest	2009	Branca	MHJ 9015	Flex	R\$ 3.000,00
8	142	229	Obras	Chevrolet/Astra Sedan Confort	2006	Prata	MFT 5311	Gasolina	R\$ 5.000,00
8	143	20	Gabinete	Chevrolet/Astra Sedan	2007	Prata	MDR 6755	Flex	R\$ 5.000,00
8	144	163	Obras	Chevrolet/Corsa GL	1997	Verde	CKI 0008	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	145	164	Obras	Chevrolet/Caminhonete S10 Deluxe	1995/96	Vermelho	CBM 9295	Gasolina	R\$ 4.000,00
8	146		Polícia Militar	Chevrolet/S10 LT DD4	2012	Branca	MLD 7728	Diesel	R\$ 4.000,00
8	147	67	Urbanismo	Chevrolet/Caminhonete GM S10 Rontan	2001	Branca	MCI 1991	Gasolina	R\$ 4.000,00
8	148	71	Urbanismo	Chevrolet/Montana Conquest	2007	Vermelho	APL 4178	Gasolina	R\$ 3.000,00
8	149	191	Planejamento	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY 5305	Flex	R\$ 2.500,00
8	150	193	Administração	Chevrolet/Monza GL	1994	Vermelha	L/P 9749	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	151		Bombeiro	Chevrolet/Corsa Hatch 1.4 MAXX	2009	Vermelho	MGQ 4494	Flex	R\$ 2.500,00
8	152		Bombeiro	Chevrolet/ Corsa Sedan Premium 1.8	2007	Vermelho	MDX 5813	Flex	R\$ 2.500,00
8	153	189	DEMUTRAN	Chevrolet/Onix Mt LS	2016	Branco	QIS 3428	Flex	R\$ 2.500,00
8	154	194	Educação	Chevrolet/Onix 1.4 MT LT	2017/18	Branco	QH 7408	Flex	R\$ 2.500,00
8	155	197	Saúde	Chevrolet/Ipanema GL	1996/97	Branco	MED 1291	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	156	198	Saúde	Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ	2018	Branco	QIX 6991	Flex	R\$ 2.500,00
8	157		Polícia Civil	Chevrolet/S-10	2017/18	Preto	QIW 3867	Flex	R\$ 5.000,00
8	158	230	Educação	Montana LS/GM	2018/19	Branca	QIV 1172	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 08									R\$ 80.000,00

### LOTE 09

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
9	159		Bombeiros	Ford/Ranger	2014	Vermelha	MJR 5747	Diesel	R\$ 10.000,00
9	160	75	Saúde	Ford/Fiesta Sedan 1.6	2010/11	Prata	ATB 8933	Flex	R\$ 8.000,00
9	161	222	Des. Social	Ford/KA SE 1.5 SD B	2018	Branca	QJB 6945	Flex	R\$ 5.000,00
TOTAL LOTE 09									R\$ 23.000,00

### LOTE 10

LOTE 10								
---------	--	--	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
 (42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
10	162		Bombeiros	Ford/Ranger	2014	Vermelha	MLR 5747	Diesel	R\$ 5.000,00
10	163	75	Saúde	Ford/Fiesta Sedan 1.6	2010/11	Prata	ATB 8933	Flex	R\$ 4.000,00
10	164	222	Des. Social	Ford/KA SE 1.5 SD B	2018	Branca	QJB 6945	Flex	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL LOTE 10</b>									<b>R\$ 11.500,00</b>
<b>LOTE 11</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
11	165	78	Saúde	Mercedes Benz/Sprinter - Ambulância	2006	Vermelha	MBK 3072	Diesel	R\$ 25.000,00
11	166		Bombeiros	Mercedes Benz 313/CDI Sprinter - Ambulância	2010/11	Vermelha	MIO 5432	Diesel	R\$ 25.000,00
11	167		Funrebom	Mercedes Benz/Sprinter	2013/2014	Vermelha	MKU 7026	Diesel	R\$ 25.000,00
11	168		Funrebon	Mercedes Benz/Sprinter	2014	Vermelha	MKU 7106	Diesel	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL LOTE 11</b>									<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>LOTE 12</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
12	169	78	Saúde	Mercedes Benz/Sprinter - Ambulância	2006	Vermelha	MBK 3072	Diesel	R\$ 12.500,00
12	170		Bombeiros	Mercedes Benz 313/CDI Sprinter - Ambulância	2010/11	Vermelha	MIO 5432	Diesel	R\$ 12.500,00
12	171		Funrebom	Mercedes Benz/Sprinter	2013/2014	Vermelha	MKU 7026	Diesel	R\$ 12.500,00
12	172		Funrebon	Mercedes Benz/Sprinter	2014	Vermelha	MKU 7106	Diesel	R\$ 12.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>									<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>LOTE 13</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
13	173		Bombeiros	Toyota Hilux CD 4x4	2008	Vermelha	MFM 5425	Diesel	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>									<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>LOTE 14</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
14	174		Bombeiros	Toyota Hilux CD 4x4	2008	Vermelha	MFM 5425	Diesel	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>									<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>LOTE 15</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
15	175	69	Urbanismo	Peugeot/206	2008	Preto	JVM 2394	Gasolina	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>									<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>LOTE 16</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
16	176	69	Urbanismo	Peugeot/206	2008	Preto	JVM 2394	Gasolina	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 16</b>									<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>LOTE 17</b>									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
17	177	39	Saúde	Yamaha/Motoneta T115 Cripton ED	2013/14	Preta	QHC 0015	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	178	55	Finanças	Yamaha/Moto Lander XTZ 250	2011	Vermelha	MIY 6027	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	179	56	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9253	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	180	57	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9273	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	181		Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0326	Flex	R\$ 3.000,00
17	182		Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0296	Flex	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 17</b>									<b>R\$14.000,00</b>
<b>LOTE 18</b>									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
18	183	39	Saúde	Yamaha/Motoneta T115 Cripton ED	2013/14	Preta	QHC 0015	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	184	55	Finanças	Yamaha/Moto Lander XTZ 250	2011	Vermelha	MIY 6027	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	185	56	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9253	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	186	57	Saúde	Yamaha/Moto T 115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI 9273	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	187		Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0326	Flex	R\$ 1.500,00
18	188		Polícia Militar	Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB 0296	Flex	R\$ 1.500,00
TOTAL LOTE 18									R\$ 7.000,00
LOTE 19									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
19	189	50	Administração	Honda/Moto CG 125	2000	Branca	MBE 8762	Gasolina	R\$ 2.000,00
19	190	167	Agricultura	Honda/Motocicleta CG 125 Titan	1994/95	Vermelho	AIB 7074	Gasolina	R\$ 2.000,00
19	191	221	Saúde	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MI B 5087	Gasolina	R\$ 2.000,00
19	192	223	Obras	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MI B 5127	Gasolina	R\$ 2.000,00
TOTAL LOTE 19									R\$ 8.000,00
LOTE 20									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
20	193	50	Administração	Honda/Moto CG 125	2000	Branca	MBE 8762	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	194	167	Agricultura	Honda/Motocicleta CG 125 Titan	1994/95	Vermelho	AIB 7074	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	195	221	Saúde	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MI B 5087	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	196	223	Obras	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MI B 5127	Gasolina	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE 20									R\$ 4.000,00
LOTE 21									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
21	197	22	Obras	Ford/F 100	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	R\$ 6.000,00
21	198	181	Obras	Ford/F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE 21									R\$ 12.000,00
LOTE 22									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
22	199	22	Obras	Ford/F 100	1985	Branca	LYP 1201	Diesel	R\$ 3.000,00
22	200	181	Obras	Ford/F1000	1990	Vermelha	MAG 5157	Diesel	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 22									R\$ 6.000,00
LOTE 23									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
23	201	30	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1995/96	Branca	LCZ 4050	Diesel	R\$ 8.000,00
23	202	32	Obras	Toyota/Bandeirante	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 8.000,00
23	203	168	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL LOTE 23									R\$ 24.000,00
LOTE 24									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
24	204	30	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1995/96	Branca	LCZ 4050	Diesel	R\$ 4.000,00
24	205	32	Obras	Toyota/Bandeirante	1991/92	Branca	LZW 0813	Diesel	R\$ 4.000,00
24	206	168	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1997/98	Branca	MCE 0590	Diesel	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 24									R\$ 12.000,00
LOTE 25									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

25	207	224	Administração	Kia/Sorento EX2 3.5 G17	2011	Preta	NRJ 9126	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 25									R\$ 8.000,00
LOTE 26									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
26	208	224	Administração	Kia/Sorento EX2 3.5 G17	2011	Preta	NRJ 9126	Flex	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 26									R\$ 4.000,00
LOTE 27									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
27	209	195	Agricultura	Chery/QQ 1.0 LOOK	2017/18	Branca	QIV 3757	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 27									R\$ 8.000,00
LOTE 28									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
28	210	195	Agricultura	Chery/QQ 1.0 LOOK	2017/18	Branca	QIV 3757	Flex	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 28									R\$ 4.000,00
LOTE 29									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
29	211		Funrebom	Mitsubishi/L200	2009	Vermelha	MGX 6714	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 29									R\$ 15.000,00
LOTE 30									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
30	212		Funrebom	Mitsubishi/L200	2009	Vermelha	MGX 6714	Diesel	R\$ 7.500,00
TOTAL DO LOTE 30									R\$ 7.500,00
LOTE 31									
Lote	Item	Descrição						Quant. horas	Valor
31	213	Mão-de-Obra Hora/Homem Serviços Mecânicos Linha Leve						1000	R\$ 70,00
TOTAL LOTE 31									R\$ 70.000,00

**OBSERVAÇÃO:** O lote 31 será dividido da seguinte forma:

- 300 horas para os veículos da Secretaria Municipal da Educação;
- 700 horas para os veículos das demais Secretarias.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição/contratação se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### ANEXO “E”

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2019

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada **GERENCIADOR DA ATA**, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada **DETENTOR DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial n.º \*\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo “D”, que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.
2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.
4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
-------------------------------	-------------------------------	--------------------------

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.

4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.

### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.

3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

### CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.
2. **Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.**
3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até a empresa prestadora de serviço.
- 4 – **Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.**
- 5 - **Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;

5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
  - Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
  - Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.
2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recebidos por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 0\*\*/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar, nos lotes ..... da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Representante legal da Detentora da Ata  
CPF:**

Testemunhas:

01.

Nome:

02.

Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019 PROCESSO Nº 155/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, INCLUSIVE COLETA, TRANSPORTE, RECICLAGEM E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS SÓLIDOS VEGETAIS E RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO DE OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.730.700,00 (Um milhão setecentos e trinta mil e setecentos reais); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 18/09/2019. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 18/09/2019 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/09/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. e-mail: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br site: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA União da Vitória - PR, 02 de setembro de 2019.

Hilton Santin Roveda - Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitatório 163/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.**

**Retificação de Edital de Pregão Presencial 118/2019 - ALTERADO.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de setembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitatório 043/2019 - EDUCAÇÃO.**

**Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 008/2019 - ALTERADO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de setembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitatório 166/2019 - Registro de Preços.**

**Extrato de Edital de Pregão Presencial 119/2019 - MULTIENTIDADE.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitatório 048/2019 - EDUCAÇÃO.**

**Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2019.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr  
 CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 212/2019**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2019**  
**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADOS:** QUIMIPLUS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a aquisição de equipamento para aplicação de produtos químicos para lavagem de veículos e máquinas da frota municipal de Cruz Machado, o qual reduz em 30% o consumo de produtos químicos e facilita a operação de lavagem, aumentando sua produtividade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)  
**PRazo DE CONTRATO:** 3 meses  
**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado  
**CONTRATADO:** QUIMIPLUS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

**Extrato de Edital 010/2019 - AMASPU**  
**Pregão Eletrônico 003/2019**

A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União - Estado de Santa Catarina, e o Prefeito do município de Porto União, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório para aquisição de 01 (uma) impressora para confecção de cartelas em PVC, 04 (quatro) caixas de suprimentos para impressão (colorido), 02 (duas) caixas de suprimentos para impressão (preto) e 06 (seis) pacotes de cartões PVC na cor branca, sendo estes compatíveis com a impressora a ser licitada, com todas as demais características especificadas no Termo de Referência do Edital. Recebimento das propostas na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua Padre Anchieta, 126, município de Porto União/SC, até o dia 23 de Setembro de 2019, às 08:00 horas, com início da sessão às 08:30 horas do mesmo dia. Para visualizar o edital e para questionamentos: www.portaldecompraspublicas.com.br  
 Porto União, SC, 30 de agosto de 2019.

MARGARETH FLISSAK  
 Presidente AMASPU  
 ELISEU MIBACH  
 Curador AMASPU

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa:** 72/2019.  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras  
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 212/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a aquisição de equipamento para aplicação de produtos químicos para lavagem de veículos e máquinas da frota municipal de Cruz Machado, o qual reduz em 30% o consumo de produtos químicos e facilita a operação de lavagem, aumentando sua produtividade.

**Favorecido:** QUIMIPLUS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
**Valor Total R\$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais)  
**Fundamento:** Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Anexa aos autos do processo de dispensa de licitação nº 72/2019.  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00  
**Dotação orçamentária:** 07.01.2.010.4.4.90.52  
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
 Cruz Machado-PR, 30 de Agosto de 2019.

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019**  
**HOMOLOGAÇÃO Nº 30/08/2019**

**CONTRATADO:** REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME - CNPJ Nº 81.874.264/0002-00  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, ração 4" x 1/2", bica comida, pedrisco e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 349.362,50 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 2, n.º 4, n.º 6, n.º 8 e n.º 10.  
**DATA:** 30/08/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019**  
**HOMOLOGAÇÃO Nº 30/08/2019**

**CONTRATADO:** COMPENSA MINERADORA LTDA - CNPJ Nº 18.319.898/0001-36  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, ração 4" x 1/2", bica comida, pedrisco e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 492.297,50 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 1, n.º 3, n.º 5, n.º 7, n.º 9 e n.º 14.  
**DATA:** 30/08/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA**  
**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato Nº:** 214/2019 (5414)  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

**Contratada:** REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME - CNPJ Nº 81.874.264/0002-00

**Valor:** R\$ 349.362,50 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 2, n.º 4, n.º 6, n.º 8 e n.º 10.

**Vigência:** Início: 30/08/2019 Término: 30/08/2020  
**Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 66/2019

**Recursos:** Dotação:  
 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (83),  
 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (84),  
 1.003.3.3.90.30.00.00.00 (106)

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, ração 4" x 1/2", bica comida, pedrisco e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Contrato Nº:** 215/2019 (5415)  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

**Contratada:** COMPENSA MINERADORA LTDA - CNPJ Nº 18.319.898/0001-36  
**Valor:** R\$ 492.297,50 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 1, n.º 3, n.º 5, n.º 7, n.º 9 e n.º 14.

**Vigência:** Início: 30/08/2019 Término: 30/08/2020  
**Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 66/2019

**Recursos:** Dotação:  
 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (83),  
 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (84),  
 1.003.3.3.90.30.00.00.00 (106)

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, ração 4" x 1/2", bica comida, pedrisco e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**União da Vitória/PR, 30 de agosto de 2019**

Hilton Santin Roveda  
 Prefeito

**Horóscopo**

Previsão para hoje

**Áries:** Quem trabalha em equipe, ou com vendas pela internet, poderá ter bons resultados. Na paquera, deverá encontrar alguém insinuante. Cor: branco.

**Touro:** Se você estiver pensando em mudar de trabalho, ou até mesmo de profissão, sua intuição apontará novos caminhos. Uma pessoa do passado pode reaparecer. Cor: marrom.

**Gêmeos:** Você terá boas ideias, que poderá aproveitar no seu emprego. Cuide melhor da sua alimentação para evitar problemas de saúde. A paquera deve rolar. Cor: pink.

**Câncer:** O céu favorece quem trabalha no comércio informal, mas cuidado no trato com clientes. Evite gastos. Evite discutir ou relembrar mágoas antigas. Cor: laranja.

**Leão:** Evite que a sensação de aprisionamento faça com que saia do seu emprego bruscamente. Com paciência, encontrará algo melhor. Fuja da rotina. Cor: prata.

**Virgem:** Sua mente estará clara e o poder de argumentação ativado. Reserve um tempo para agendar exames de saúde e organizar a rotina diária sua e da casa. Cor: azul.

**Libra:** Tenha cuidado no trabalho: há risco de tensão entre você e seus superiores. Pode pintar um dilema extra. É hora de mudar de atitude. Convide a paquera para sair. Cor: bege.

**Escorpião:** A energia hoje é de coragem, favorecendo quem trabalha em parceria. Você pode começar num novo emprego longe de onde mora. Mostre sua seriedade. Cor: azul.

**Sagitário:** Os astros favorecem quem atua no comércio ou na área de comunicações. Contatos antigos poderão ser úteis. Segredos e pessoas do passado deverão retornar. Cor: verde.

**Capricórnio:** Mudanças na profissão poderão bagunçar sua paz de espírito. Mas não se preocupe, pois ajudará nos bastidores. Preste mais atenção à pessoa amada. Cor: rosa-claro.

**Aquário:** Gostando ou não, precisará recorrer à política da boa vizinhança e acordos de bastidores no seu serviço. Namoros alto grau de intimidade e seriedade. Cor: creme.

**Peixes:** Se evitar distrações, irá executar as tarefas do dia com rapidez e eficiência. Há chance de resolver um problema antigo de forma definitiva. Cor: vinho.

**Previsão do tempo**

**Mínima: 11° | Máxima: 20°**  
**Manhã:** Sol, com muitas nuvens  
**Tarde:** Sol, com muitas nuvens  
**Noite:** Céu Nublado

**Novelas**

**ÓRFÃOS DA TERRA**  
 Jamil encaminha a mensagem que Laila recebeu para Almeida. Benjamin decide sair de casa, mas é rejeitado por Leticia. Camilla avisa a Rania que voltará para o Brasil. Padre Zoran tenta convencer Mágida a ficar no Brasil. Jamil e Laila levam Raduan até a praça e se preocupam quando um brinquedo do menino some. Missade conversa com Helena. Cibele ajuda Benjamin a falar com Eva. Bruno pede Marie em casamento. Laila recebe mais uma ameaça de Dailia.

**BOM SUCESSO**  
 William registra Diogo e Gisele juntos na cama, e chantageia a colega. Felipe se interessa por Evelyn. Luan desconfia de Waguinho. Alberto agradece a Marcos, ao saber que o filho conseguiu um empréstimo para salvar a editora Prado Monteiro. Marcos afirma a Paloma que sua noite em Búzios foi especial. Diogo e Gisele não gostam de saber que a Editora não irá mais fechar. Nana sente orgulho do irmão. Na quadra da escola de samba, Paloma acusa Silvana de ter sido a causadora do mal-estar de Alberto.

**A DONA DO PEDAÇO**  
 Maria da Paz aconselha Chiclete a lutar por Vivi. Téo e Jô passam a noite juntos. Agno convida Leandro para assistir à luta de Rock e Paixão. Paixão cobra a torcida de Kim. Coruja confirma com Chico seu plano de Rock perder a luta. Britney contrata Jeremias para ter seu emprego de volta. Cássia confora Carlito, que é alertado sobre Merlin. Vivi confessa a Beatriz que se incomoda com Abdias. Fabiana proibe Rame da Paz de vender bolos anunciando o nome da empresa.

**Nível do Rio Iguaçu**

**1,60**  
 16 horas de ontem

**LEILÃO DE VEÍCULOS** FAVARETO

LOCAL: RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 UMBARÁ, CURITIBA/PR.

**300 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS**  
**APROXIMADAMENTE UTILITÁRIOS**  
**PRESENCIAL MOTOS**  
**E ONLINE CAMINHÕES**  
**LANCES SIMULTÂNEOS E SUCATAS**

**04/09 QUARTA**  
**10:00 HORAS**

RELAÇÃO, VISITAÇÃO E FOTOS DOS VEÍCULOS A PARTIR DE 03/09

INFORMAÇÕES: www.favaretoleiloes.com.br OU 41-3111-9111  
 LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

## SEGURANÇA

## Número de homicídios é o menor em seis anos para agosto

O número de homicídios registrados em Santa Catarina no mês de agosto de 2019 foi o menor em seis anos, divulgou ontem a Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Estado.

Conforme os dados apresentados, foram registrados 49 homicídios no último mês, menor número absoluto para agosto de 2013, quando houve 46 mortes. Em agosto de 2018 foram 52 homicídios.

O balanço também é positivo quando comparados os primeiros oito meses de 2019 com o mesmo período do ano passado. A queda nesse intervalo foi de 551 para 444 homicídios, o que representa uma diminuição de 19,4%.

Entre as cidades catarinenses que mais têm reduzido o número de crimes violentos em 2019 está Florianópolis. Entre 1º de janeiro e 2 de setembro deste ano, ocorreram 35 homicídios na Capital, menos da metade dos 76 casos registrados em 2018.

Joinville, a maior cidade do Estado, também reduziu o total de homicídios: de 62 para 45.

EMINICÍDIOS  
RESCEM 52%

Na contramão dos indicadores que apresentam melhora, o número de feminicídios – casos em que as vítimas foram mortas pela condição de serem mulheres –, continua crescendo, segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Estado.

Os casos registrados passaram de 25, entre 1º de janeiro e 2 de setembro de 2018, para 38 no mesmo período deste ano, o que significa um acréscimo de 52%.

O número dos primeiros oito meses deste ano se aproxima do total registrado em todo o ano passado, quando houve 42 feminicídios em Santa Catarina.



**nsc**  
COMUNICAÇÃO

Conteúdo que move é o que conta

## ERRATA

**GASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA publica retificação de informação no encarte de ofertas Edição nº 03, Setembro de 2019. Retificação de informação na página 10, Produto SOUNDBAR LG 500W o qual está com imagem trocada, anúncio do valor refere-se a modelo LG - SOUNDBAR SK6RF 4.1CH 500W DTS VIRT X.**



**PREFEITURA MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**  
DIRETORIA DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 521/SMA/DSLC/2019 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de agregado pétreo: Pó de Pedra. Dia 17 de setembro de 2019, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.

O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 504,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Retificação de Edital de Pregão Presencial 118/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de setembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licit@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.  
Elséu Mibach  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 043/2019 – EDUCAÇÃO.  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 008/2019 – ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de setembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licit@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.  
Elséu Mibach  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 048/2019 – EDUCAÇÃO.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licit@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.  
Elséu Mibach  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 166/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 119/2019 – MULTIENTIDADE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licit@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.  
Elséu Mibach  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2019**  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019

**EXTRA T O**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2019, no Setor de Licitações, as propostas para **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para reforma do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, centro do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme Projetos constantes do Anexo "F" deste Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07h30 horas às 11h30 horas e das 13h00 horas às 17h00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente à presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: [www.castellobranco.sc.gov.br](http://www.castellobranco.sc.gov.br)

**PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**  
Ademir Domingos Miotto  
Prefeito Municipal

**Extrato de Edital 010/2019 - AMASPU**  
**Pregão Eletrônico 003/2019**

A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União - Estado de Santa Catarina, e o Prefeito Municipal de Porto União, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório para aquisição de 01 (uma) impressora para confecção de cartazes em PVC, 04 (quatro) caixas de suprimentos para impressora (colorido), 02 (dois) caixas de suprimentos para impressora (preto) e 06 (seis) pacotes de cartões PVC na cor branca, sendo esses computadores com a impressora a ser licitada, com todas as demais características especificadas no Termo de Referência do Edital. Recebimento das propostas na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Anchieta, 126, município de Porto União/SC, até o dia 23 de Setembro de 2019, às 08:00 horas, com início da sessão às 08:30 horas do mesmo dia para atualizar o edital e para questionamentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto União, SC, 30 de agosto de 2019  
MARGARETH FLISSAK - Presidente AMASPU  
ELISEU MIRACHI - Curador AMASPU

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO 24/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019, que se realizará nos termos que precuita a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, CONFORME MEMORIAL E PLANTAS EM ANEXOS, CONTRATO GOVERNO FEDERAL Nº 830589/2016.

Vencimento: 19/09/2019 às 14:00 (quatorze horas)

Maiores informações, edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a Rua Juvenino França de Moraes, 19 – Centro – São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: [www.saocristovao.sc.gov.br](http://www.saocristovao.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [toniel@saocristovao.sc.gov.br](mailto:toniel@saocristovao.sc.gov.br).

**SISI BLIND** - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL PIRATUBA - SC**  
**ADENDO 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2019**

**Objeto:** O Município de Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação asfáltica CAUQ, sendo parte da Rodovia Municipal, localizada entre a Rodovia Estadual SC-396 e a Usina Hidrelétrica Machado sentido o Estado do Rio Grande do Sul, sofreu alterações na Cláusula Quarta da Minuta do Contrato, nas Planilhas Orçamentárias dos Lotes III e IV e alterando a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 04 de outubro de 2019, permanecendo os mesmos horários.

**Informações complementares:** O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br), link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone/fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 30 de agosto de 2019.  
CARLOS ALBERTO MALTAURO  
Supervisor de Compras

**SENAI**

**Pregão Presencial nº. 020/2019**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR/SC, torna público que no dia 12 de SETEMBRO de 2019, às 14h no Edifício da FIESC, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 2º andar, Itacorubi, Florianópolis - SC, realizar-se-á licitação cujo objeto é a aquisição de proteções eletromecânicas instaladas para tornos horizontais convencionais e fresadoras ferramentas.

O Edital, bem como suas alterações, está disponível no site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>

Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando [portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br). Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.

**Comissão Permanente de Licitação**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019**

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Por Lote.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para reforma e manutenção do telhado do CRAS, execução de acessibilidade do sistemas construtivos com fornecimento de materiais para instalação do elevador eletromecânico, de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

**Entrega dos envelopes:** Até às 08h45min do dia 20 de setembro de 2019.

**Abertura:** às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcolino Dias, nº 1199 fone (0xx49) 3631-2000 no edital na íntegra no pelo site: [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br)

São Miguel do Oeste/SC, 02 de setembro de 2019.  
ALENCAR BARBIERI  
Secretário de Administração e Finanças

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**PÁTRIA AMADA BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 92/2019**

O IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data de sessão de abertura do Pregão Eletrônico 92/2019, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE AGRUPAMENTO II PARA OS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC, disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Será no dia 13/09/2019 às 09:00h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Florianópolis, 03 de setembro de 2019  
ALINE HEINZ BELO  
PRO-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC



**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2019 - P.E. 003/2019 - AMASPU**

Publicação Nº 2143199

Extrato de Edital 010/2019 - AMASPU  
Pregão Eletrônico 003/2019

A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União – Estado de Santa Catarina, e o Prefeito do município de Porto União, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório para aquisição de 01 (uma) impressora para confecção de carteirinhas em PVC, 04 (quatro) caixas de suprimentos para impressão (colorido), 02 (duas) caixas de suprimentos para impressão (preto) e 06 (seis) pacotes de cartões PVC na cor branca, sendo esses compatíveis com a impressora a ser licitada, com todas as demais características especificadas no Termo de Referência do Edital. Recebimento das propostas na sede da Prefeitura Municipal, sita na rua Padre Anchieta, 126, município de Porto União/SC, até o dia 23 de Setembro de 2019, às 08:00 horas, com início da sessão às 08:30 horas do mesmo dia. Para visualizar o edital e para questionamentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto União, SC, 30 de agosto de 2019.  
MARGARETH FLISSAK  
Presidente AMASPU  
ELISEU MIBACH  
Curador AMASPU

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2143619

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 048/2019 – EDUCAÇÃO.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 119/2019 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2143623

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 166/2019 – Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 119/2019 – MULTIENTIDADE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 1.118/2019 - RH**

Publicação Nº 2143639

PORTARIA Nº 1.118, de 16 de agosto de 2019.  
Dispõe sobre prorrogação do Contrato de Trabalho nº 179/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro  
Porto União - Santa Catarina - 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2019 - REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019 - MULTIENTIDADE  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS  
DO MUNICÍPIO.**

Razão Social: Mecânica Marjovan Ltda  
CNPJ: 79.318.010/0001-20  
Endereço: Rua Manoel Estevão nº 415 e 406 - Centro  
Cidade: União da Vitória Estado: Paraná CEP: 84600-230  
E-mail: meccamicamarjovan@uphee.com.br  
Telefone: (42)3523-3300 Fax: (42)3523-3300 Celular: (42)99945-8072

Responsável: Marcos Cesar Szymonewicz

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

União da Vitória, 10 de setembro de 2019.

**79.318.010/0001-20**

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**

**Rua Manoel Estevão, 415 e 406**

**CENTRO - CEP 84600-000**

**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br)

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019 - MULTIPLICIDADE**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.**

**Razão Social:** JMM COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

**CNPJ:** 02.567.189/0001-24

**Endereço:** RUA PROFESSORA AMAZILIA ,736 **Cidade:** UNIÃO DA VITÓRIA **Estado:** PARANÁ CEP 84600-285

**E-mail:** [pirâmide.autopecas@hotmail.com](mailto:pirâmide.autopecas@hotmail.com) **Telefone:** (42) 3522-1932 **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** (42) 9 8401-7716

**Responsável:** ÉZIO ALFREDO MEYER

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

UNIÃO DA VITÓRIA, 12 de SETEMBRO de 2019.

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 –

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO

PRESENCIAL Nº 119/2019 -

MULTIENTIDADE

ANEXO "A"

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Porto União – Santa  
Catarina



Credenciamos o Sr. **EZIO ALFREDO MEYER**, portador da Cédula de Identidade nº **1.209.577-SSP-PR** do CPF nº **045.123.879-60**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União-SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **JMM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória- PR, 12 de Setembro de 2019.



**CRISTIANE DE FÁTIMA MEYER**  
6.479.265-2 SSP-PR

**JMM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**  
Rua Barão do Rio Branco nº,172-  
apto 02- Centro- União da Vitória- PR  
CNPJ 02.567.189/0001-24



**5º CARTÓRIO DE NOTAS** DE CURITIBA Priscila Volpato Oliveira Pontes Tabeliã  
Av. Rep. Argentina, 385 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-210 - Fone: (41) 3151-9330

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CRISTIANE DE FATIMA MEYER**, \*0075\* FDVDRTCV L-34353-12\*. Dou fé. Emol.: R\$4,19 (VRC 21,73). Furo: R\$1,05. Selo: R\$0,80. FADEP: R\$0,21. Total: R\$6,25. Curitiba-Paraná, 12 de setembro de 2019.

Em Teste da Verdade  
Selo nº zFDNB: 5KzY8.nMaJs, Controle: p24h4.G6k7V  
Consulte essa selo em <http://funarpen.com.br>

Flávia Moraes Oliveira-Escrevente

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**201.591.299-15**

Nome  
**EZIO ALFREDO MEYER**

Nascimento  
**08/02/1950**

*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA  
**CONFERE COM ORIGINAL**





CÓDIGO DE CONTROLE  
95A2.CC4F.9D89.33F7



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:36:39 do dia 06/04/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.209.577-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2008

NOME: **EZIO ALFREDO MEYER**

FILIAÇÃO: ALFREDO MAYER  
WALDOMIRA GAIIVI

NATURALIDADE: GAL. CARNEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1950

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PINHEIRINHO  
C.CAS=833, LIVRO=2, FOLHA=250

CPF: 201.591.299-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

INTERPRINT LTDA

ANEXO "C"

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 119/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

União da Vitória- PR 19 de Setembro de 2019

**EZIO ALFREDO MEYER**  
**PROCURADOR**

1.209.577-SSP-PR CPF. 045.123.879-60

**JMM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**  
Rua Prof. Amazília nº,736- Centro- União da Vitória- PR  
**02.567.189/0001-24**





## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **JMM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 02.567.189/0001-24.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)  
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

*Leandro Ferreira*  
 Cartório Distribuidor e Anexos  
 União da Vitória - PR (42)3523-3731  
 Rua Beneditina, 111 - 84600-000







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JMM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0369020-0

CNPJ

02.567.189/0001-24

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/05/1998

Data de Início de Atividade

01/06/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA PROFESSORA AMAZÍLIA, 736, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 10.000,00  
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00  
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULIANA MARIA MEYER 045.123.879-60	3.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CRISTIANE DE FATIMA MEYER 023.123.389-20	3.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA PAULA MEYER 036.828.809-92	3.300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/06/2009

Número: 20092369340

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 13 de setembro de 2019

19/532238-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

ASSINATURA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - MULTIENTIDADE

ANEXO "A"

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Porto União – Santa Catarina

Credenciamos o (a) Sr.(a) MARCOS CESAR SZYMINOVICZ, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.604.688-0, do CPF nº 561.129.809-59, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MECÂNICA MARJOVAN LTDA – EPP, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória, 10 de setembro de 2019.



MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
CPF: 561.129.809-59 / RG: 3.604.688-0  
SOCIO – PROPRIETARIO  
MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP  
CNPJ: 79.318.010/0001-20

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

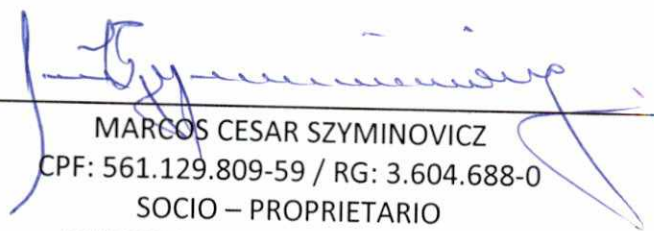


ANEXO "C"

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 119/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

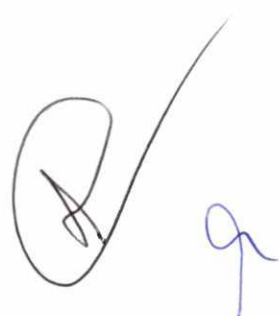
União da Vitória, 10 de setembro de 2019.



MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
CPF: 561.129.809-59 / RG: 3.604.688-0  
SOCIO – PROPRIETARIO  
MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP  
CNPJ: 79.318.010/0001-20

**79.318.010/0001-20**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0207442-4	<b>CNPJ</b> 79.318.010/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/09/1988	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/05/1987
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MANOEL ESTEVÃO, 415, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ 015.615.299-15	50.000,00	SOCIO	Administrador
MARCOS CESAR SZYMINOVICZ 561.129.809-59	150.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 02/12/2016	<b>Número:</b> 20167476700		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 14 de agosto de 2019

19/484168-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **MECANICA MARJOVAN LTDA, CNPJ Nº 79.318.010/0001-20.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)  
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Com. de Reg. de Distr. do Contador, Public. Adm.  
 Área de Reg. de Distr. Pública da Comarca de União da Vitória - PR  
 Hoepfner  
 026/2017  
 Oficial Designada

Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Graciele Carla Bordignon Rodrigues  
 Portaria 022 de 15/06/2009

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO NACIONAL 00308.64

INSCRICAO NO CPF 561.129.809-59

CONTRIBUICAO 12

MARCUS CESAR SZYMINDVICZ

*[Signature]*

SECRETARIO DA RECLAMACAO FEDERAL

**CIC**

**ASSINATURA**  
*[Signature]*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO NACIONAL 20.09.31

INSCRICAO NO CPF 025.615.295-15

CONTRIBUICAO 12

JOSE FRANCISCO SZYMINDVICZ

*[Signature]*

SECRETARIO DA RECLAMACAO FEDERAL

**CIC**

*[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO NACIONAL 00308.64

INSCRICAO NO CPF 561.129.809-59

CONTRIBUICAO 12

MARCUS CESAR SZYMINDVICZ

*[Signature]*

SECRETARIO DA RECLAMACAO FEDERAL

**CIC**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO NACIONAL 20.09.31

INSCRICAO NO CPF 025.615.295-15

CONTRIBUICAO 12

JOSE FRANCISCO SZYMINDVICZ

*[Signature]*

SECRETARIO DA RECLAMACAO FEDERAL

**CIC**

Comissao de Identificacao  
F.L.S. 103  
Pref. Mun. de Porto Uniao - SC

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO NACIONAL 00308.64

INSCRICAO NO CPF 561.129.809-59

CONTRIBUICAO 12

MARCUS CESAR SZYMINDVICZ

*[Signature]*

SECRETARIO DA RECLAMACAO FEDERAL

**CIC**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO NACIONAL 00308.64

INSCRICAO NO CPF 561.129.809-59

CONTRIBUICAO 12

MARCUS CESAR SZYMINDVICZ

*[Signature]*

SECRETARIO DA RECLAMACAO FEDERAL

**CIC**

*[Handwritten marks]*



**CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**  
Rua Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz.  
Concórdia - SC CEP 89703-210  
Email: [cobranca@magarinos.com.br](mailto:cobranca@magarinos.com.br)  
Fone: (49) 3444-8282/ (49) 9.9908-1323  
CNPJ: 08.582.779/0001-02  
IE: 255.319.991  
IM: 23155

### CREDENCIAMENTO



Credenciamos o Sr. **Marcio Magarinos**, portador da Cédula de Identidade nº **1.878.688-0 SESP/SC** e do CPF nº **025.741.349-90**, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal De Porto União, SC**, na modalidade **Pregão Presencial nº 119/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI, CNPJ 08.582.779/0001-02**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

Concórdia - SC, 17 de Setembro de 2019.



**[08.582.779/0001-02]**  
CP MAGARINOS MECANICA  
EIRELI  
TEL. (49) 3444-8282  
RUA SEN. ATILIO FONTANA, 1954  
BAIRRO STA. CRUZ  
[CEP: 89703-210-CONCÓRDIA-SC]

**Marcio Magarinos**  
RG nº 1.878.688-0 SESP - SC  
CPF nº 025.741.349-90  
Titular



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina  
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772 - 1º Andar, Centro.  
Fone/Fax: (49) 3444-9808 - balcão@tabelionatoar.gov.com.br  
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: **MARCIO MAGARINOS**. Do que dou fé.  
Concórdia, 17 de setembro de 2019.  
Em Test. da verdade. (18:09:53  
936702-32176 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -  
Escrivente  
Emol: R\$ 3,25 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FNU64998-9L75

Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/seto](http://www.tjsc.jus.br/seto)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CP MAGARINOS MECANICA EIRELI ✓			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0035134-8	<b>CNPJ</b> 08.582.779/0001-02	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/01/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/01/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA, 1954, SANTA CRUZ, CONCÓRDIA, SC, 89.703-210			
<b>Objeto Social</b> OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIAS PARA NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prado de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> MARCIO MAGARINOS 025.741.349-90	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 31/08/2017	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>		<b>Término do Mandato</b>	
<b>Nome/CPF</b> MARCIO MAGARINOS 025.741.349-90		<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Número:</b> 20188229710	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



*[Handwritten signatures and initials]*

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de setembro de 2019

*[Handwritten signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/09/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

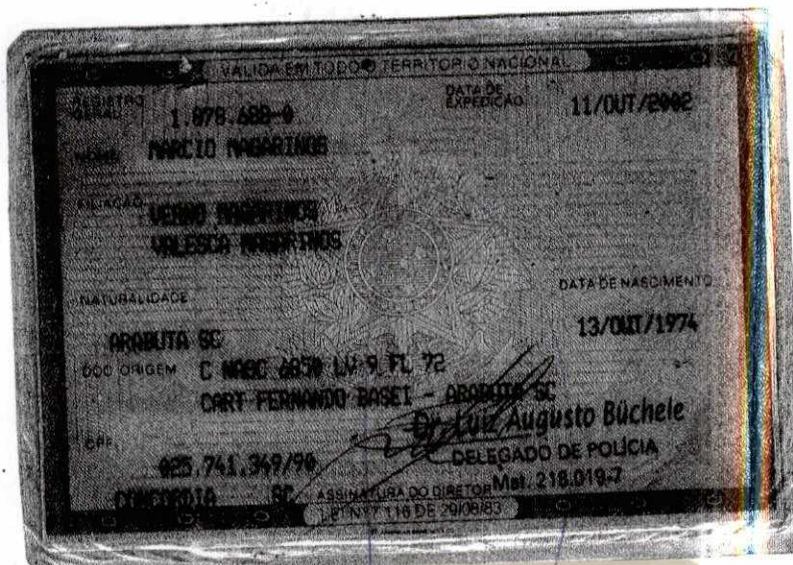


EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina  
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1º Andar, Centro.  
Fone/Fax: (49) 3444-9408 - balcão@tabelionatoptering.com.br  
Edesio Pering - Tabelião



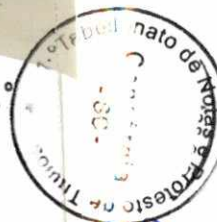
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (920908-05264 17)  
Concórdia-SC, 12 de julho de 2019.

Meris Picolli - Escrevente Substituta  
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50.

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FMM69088-5WZ5

\*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo\*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PÁGINA EM BRANCO**



Faint, illegible text or markings at the bottom right corner of the page.



**CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**  
Rua Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz.  
Concórdia - SC CEP 89703-210  
Email: [cobranca@magarinos.com.br](mailto:cobranca@magarinos.com.br)  
Fone: (49) 3444-8282/ (49) 9.9908-1323  
CNPJ: 08.582.779/0001-02  
IE: 255.319.991  
IM: 23155

## DECLARAÇÃO

A empresa **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.582.779/0001-02, sediada na Rua Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz, Concórdia – SC, cep 89.703-210, **DECLARA** para **fin** de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 119/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Concórdia - SC, 18 de Setembro de 2019.

08.582.779/0001-02  
CP MAGARINOS MECANICA  
EIRELI  
TEL. (49) 3444-8282  
RUA SEN. ATILIO FONTANA, 1954  
BAIRRO STA. CRUZ  
[CEP: 89703-210-CONCÓRDIA-SC]

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Magarinos**  
RG nº 1.878.688-0 SESP – SC  
CPF nº 025.741.349-90  
Titular













**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Concórdia

**CERTIDÃO**  
**CÍVEL**

CERTIDÃO Nº: 6794955

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 08/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR ✓ em nome de:

**CP MAGARINOS MECANICA EIRELI, portador do CNPJ: 08.582.779/0001-02. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 9 de setembro de 2019.



PEDIDO Nº: 9347879

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 208465**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**

Raiz do CNPJ: 08.582.779

Certidão emitida às 10:00 de 09/09/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**













**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Concórdia

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6794965

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 08/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CP MAGARINOS MECANICA EIRELI, portador do CNPJ: 08.582.779/0001-02. \*\*\*\*\*

## OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 9 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9347891





**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 208502**

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**

Raiz do CNPJ: 08.582.779

Certidão emitida às 10:20 de 09/09/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 4) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 5) Não tem validade para fins eleitorais;
- 6) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 7) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**BIAK & CIA LTDA ME**  
Rua Francisco Fernandes Luís nº 510.  
CNPJ: 13.780.604/0001-40  
Telefone: (42)3524-6803  
84607-000 - União da Vitória - PR  
E-mail: [baiakeventos@gmail.com](mailto:baiakeventos@gmail.com)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - MULTIENTIDADE**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Porto União – Santa Catarina

Credenciamos o (a) Sr. (a) **SERGIO LUIS BIAK**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **10R1917042** e do CPF nº **640.178.269-20**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória, 13 de setembro de 2019.

20 NOTAS

*Jacira Afonso Cavaleiro Baiak*

**BIAK & CIA LTDA ME**  
CNPJ: 13.780.604/0001-40  
**JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAK**  
RG: 8.789.921-7  
CPF: 045.647.369-65  
**ADMINISTRADORA**



2

*[Handwritten marks and signatures]*





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
 Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
 Jacira Afonso Cavalheiro Baiak (CPF76660-74HJ)\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização  
 pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,37 | Recibo N° 206006



Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Porto União - 18 de setembro de 2019

*André da Assunção*  
 André da Assunção - Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 736411422

NOME  
**SERGIO LUIS BAIAR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 10R1917042 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
 640.178.269-20 11/07/1965

FILIAÇÃO  
 AUGUSTO BAIAR  
 MATHALIA K BAIAR

PERMISSÃO  
 ABC

IP REGISTRO VALIDADE DATA HABILITAÇÃO  
 01294331907 13/09/2018 24/10/1994

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO 13/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR  
 57923187008 PR806280468

DETRAN PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 736411422

**CONFERE COM O ORIGINAL**

13/09/19

**ASSINATURA**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **BAIAK & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 13.780.604/0001-40.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 07 de agosto de 2019.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vros.

**Leandro Ferreira**  
 Cartório Distribuidor e Anexo  
 União da Vitória PR (42)3522-3786  
 Ocorrente Juramentado RG 3.791.361-57

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cumulado ao cargo de Cartório, Partidor,  
 Avaliador e Depositário Público da  
 Comarca de União da Vitória - PR  
**Luciane Hoepfner**  
 Porteira Nº 822/2012  
 Distribuidora Judicial Designada

**CONFERE COM O ORIGINAL**

19 / 09 / 19  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**BIAK & CIA LTDA ME**  
Rua Francisco Fernandes Luís nº 510.  
CNPJ: 13.780.604/0001-40  
Telefone: (42)3524-6803  
84607-000 - União da Vitória - PR  
E-mail: [baiakeventos@gmail.com](mailto:baiakeventos@gmail.com)

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 119/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

União da Vitória, 13 de setembro de 2019.



*Jacira Afonso Cavalleiro BAIK*

**BIAK & CIA LTDA ME**  
CNPJ: 13.780.604/0001-40  
**JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK**  
RG: 8.789.921-7  
CPF: 045.647.369-65  
**ADMINISTRADORA**

A large handwritten signature in blue ink, appearing to be "Jacira Afonso Cavalleiro BAIK", written over a horizontal line.

A collection of several handwritten signatures in blue ink, scattered on the right side of the page. Some are more legible than others, but they appear to be official signatures.

## COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná:

A Sociedade "BAIAK & CIA LTDA", estabelecida na Rua Francisco Fernandes Luis, nº 510, Box 01 e 03, Bairro são Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, declara para os fins do art. 3º da Lei Complementar 123/06, que:

- a) se enquadra na situação de Microempresa.;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, que não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º parágrafo 4º da mesma Lei Complementar.

União da Vitória (PR), 01 de Junho de 2011.

~~Jacira Afonso Cavalheiro Baiak~~  
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak

~~Anderson Jose Baiak~~  
Anderson Jose Baiak



07 JUN 2011

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR



CONFERE COM O  
ORIGINAL

19/06/11

ASSINATURA



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BAIAK &amp; CIA LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0708496-7</b>	CNPJ <b>13.780.604/0001-40</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>07/06/2011</b>	Data de Início de Atividade <b>01/06/2011</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA Francisco Fernandes Luiz, 510-BOX 01 E 03,, São Joaquim, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.605-168</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTO, E, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>			
Capital: R\$ <b>15.000,00</b> (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>15.000,00</b> (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK 045.647.369-65	10.050,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANDERSON JOSE BAIK 017.603.959-78	4.950,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: <b>20183211154</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Data: <b>16/07/2018</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 08 de agosto de 2019

19/484143-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

19/08/19  
[Assinatura]  
**ASSINATURA**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**


### CRENCIAMENTO

Processo Licitatório Nº166/2019

Pregão Presencial Nº 119/2019

Através da presente credenciamos o Sr. Lucas Fabri, portador da Cédula de Identidade nº 6.967.393-7 e CPF sob nº 025.090.229-03, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União – SC, na modalidade **Pregão Presencial nº 119/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar - se em nome da empresa Remocar Retífica de Motores Ltda, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

União da Vitória(PR), 19 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Madalena Chicoski Koepf  
RG-1.360.762-SSP/SC

← RECONHECIDO



Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Canoinhas  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
ANDREA STANGE - Oficial Interina  
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-100 - (47) 3622-4057

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
MADALENA CHICOSKI KOEPP (POV23865-E2JD) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,07 | Total R\$ 5,27 | Recibo Nº 331444  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 19 de setembro de 2019

Digitado por:  
DOUGLAS  
SZABILESKI

  
Viviane Munhoz Dalmaz | Escrevente Notarial

Helena Carolina Griten  
Oficial Substituta



União da Vitória- PR 19 de Setembro de 2019.

## JMM Comércio de Peças para Veículos Ltda- ME

CNPJ nº 02.567.189/0001-24- ✓

Número deste Pregão: 119/2019 ✓



Declaramos de que os preços apresentados compreendem quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

O prazo de entrega das peças em no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento; ✓

Percentual de desconto levando em consideração os valores constantes no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante. Quanto aos itens cujas tabelas não são disponibilizadas pelo fabricante ou concessionária, a Prefeitura Municipal, através do Setor de Compras, quando necessário, fará consulta de preços no momento da compra.

### DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$624.500,00( Seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
01	40%	113.000,00
02	40%	68.000,00
03	40%	102.000,00



**JMM COMÉCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**  
Rua Prof. Amazilia, 736- centro União da Vitória – PR  
Telefone 42-3522-1932

04	40%	64.500,00
07	40%	152.000,00
08	40%	80.000,00
09	40%	23.000,00
20	40%	4.000,00
21	40%	12.000,00
22	40%	6.000,00

  
\_\_\_\_\_  
**EZIO ALFREDO MEYER**  
REPRESENTANTE LEGAL  
PROCURADOR  
CPF 045.123.879-06






**PREGÃO N.º 119/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL: JMM COMÉRCIO DE PEÇAS**  
**PARA VEÍCULOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.567.189/0001-24**  
**ENDEREÇO: RUA PROFESSORA AMAZÍLIA, 736**  
**CENTRO – UNIÃO DA VITÓRIA - PR.**  
**TELEFONE: 42-3522-1932**  
**MAIL: piramide.autopecas@hotmail.com**



2019-12-05 12:55:01.3613-1/2



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO – SC

PREGAO PRESENCIAL 119/2019 /

PROCESSO LICITATORIO 166/2019 /

FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO CONFORME  
RELAÇÃO DE VEICULOS DO TERMO DE REFERENCIA CONTIDOS NESTE EDITAL.

LOTE	DESCRIÇÃO	% DESCONTO
LOTE 01	ITEM 1 AO 19 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 02	ITEM 20 AO 38 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	17%
LOTE 03	ITEM 39 AO 55 CFE. RELACÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	17%
LOTE 04	ITEM 56 AO 72 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	27%
LOTE 05	ITEM 73 AO 91 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 06	ITEM 92 AO 110 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 07	ITEM 111 AO 134 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	21%
LOTE 08	ITEM 135 AO 158 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	29%
LOTE 09	ITEM 159 AO 161 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 10	ITEM 162 AO 164 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	21%
LOTE 11	ITEM 165 AO 168 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 12	ITEM 169 AO 172 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	18%
LOTE 13	ITEM 173 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 14	ITEM 174 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	24%
LOTE 15	ITEM 175 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 16	ITEM 176 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	18%
LOTE 21	ITEM 197 AO 198 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 22	ITEM 199 AO 200 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	19%
LOTE 23	ITEM 201 AO 203 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 24	ITEM 204 AO 206 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	19%
LOTE 25	ITEM 207 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 26	ITEM 208 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	18%
LOTE 27	ITEM 209 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 28	ITEM 210 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	17%
LOTE 29	ITEM 211 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	16%
LOTE 30	ITEM 212 CFE. RELAÇÃO VEICULOS TERMO DE REFERENCIA	18%
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 31	MAO DE OBRA ORA/HOMEM SERVIÇOS MECANICOS LINHA LEVE	R\$ 60,00

PRAZO DE VALIDADE – 60 DIAS /

PRAZO DE ENTREGA – 24 HORAS CORRIDOS /

GARANTIA DE 06(SEIS) MESES NOS PRODUTOS E SERVIÇOS /

Rua 1º de Maio, 522  
 Centro - Fone (42) 3522-2066  
 CEP 84600-250 – União da Vitória – Paraná  
 CNPJ: 02.577.392/0001-81 Inscr. Est: 90.629.739-67

NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS EVENTUAIS VANTAGENS, ABATIMENTOS, CUSTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, FRETES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, TRABALHO EM SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS OU EM HORARIO NOTURNO, QUE EVENTUALMENTE INCIDAM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. ✓  
DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.

O PERCENTUAL DE DESCONTO SERAO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO TABELA CILIA OU SISTEMA SEMELHANTE ✓

NOS LOTES 01, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 21, 23, 25, 27, 29 SERAO FORNECIDOS PEÇAS GENUINAS E OU ORIGINAIS


NOS LOTES 02, 04, 06 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 SERAO FORNECIDOS PEÇAS PARALELAS, RECUPERADAS OU RECONDICIONADAS

UNIAO DA VITORIA 19 DE SETEMBRO DE 2019

  
MADALENA CHICOSKI KOEPP  
SOCIO ADMINISTRADOR



Rua 1º de Maio, 522  
Centro - Fone (42) 3522-2066  
CEP 84600-250 - União da Vitória - Paraná  
CNPJ: 02.577.392/0001-81 Inscr. Est: 90.629.739-67





# RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Rua 1º de Maio, 522

Centro - Fone: (42) 3522-2066

CEP 84600-000 - União da Vitória - Paraná

PREGÃO Nº 119/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

ENVELOPE Nº 01 - Proposta Comercial



119/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA Nº 126 – CENTRO  
PORTO UNIÃO -SANTA CATARINA 89400-000  
(42) 3523-1155

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

NOME DA EMPRESA: BIAIK E CIA LTDA ME

CNPJ: 13.780.604/0001-40

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS Nº 510 UNIAO DA VITORIA- PR

TELEFONE/FAX: (42) 3524-6803

E-MAIL: baiakeventos@gmail.com

**PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PREGÃO PRESENCIAL 119/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
01	-	-

LOTE 02		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
02	25%	BIAIK E CIA LTDA ME

LOTE 03		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
03	-	X

LOTE 04		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
04	-	-

LOTE 05		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
05	15%	BIAIK E CIA LTDA ME



Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.

LOTE 06		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
06	18%	BIAIAK E CIA LTDA ME

LOTE 07		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
07	-	-

LOTE 08		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
08	-	-

LOTE 09		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
09	-	-

LOTE 10		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
10	-	-

LOTE 11		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
11	15%	BIAIAK E CIA LTDA ME

LOTE 12		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
12	18%	BIAIAK E CIA LTDA ME

LOTE 13		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
13	-	-

LOTE 14		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
14	-	-



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LOTE 15		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
15	16% ✓	BIAIAK E CIA LTDA ME

LOTE 16		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
16	20% ✓	BIAIAK E CIA LTDA ME

LOTE 17		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
17	- ✓	-

LOTE 18		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
18	- ✓	-

LOTE 19		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
19	- ✓	-

LOTE 20		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
20	- ✓	-

LOTE 21		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
21	15% ✓	BIAIAK E CIA LTDA ME

LOTE 22		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
22	15% ✓	BIAIAK E CIA LTDA ME

LOTE 23		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
23	15% ✓	BIAIAK E CIA LTDA ME



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



LOTE 24		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
24	15% ✓	BIAK E CIA LTDA ME

LOTE 25		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
25	15% ✓	BIAK E CIA LTDA ME

LOTE 26		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
26	15% ✓	BIAK E CIA LTDA ME

LOTE 27		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
27	15% ✓	BIAK E CIA LTDA ME

LOTE 28		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
28	15% ✓	BIAK E CIA LTDA ME

LOTE 29		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
29	- ✓	-

LOTE 30		
LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	MARCA
30	- ✓	-

LOTE 31		
LOTE	VALOR R\$ ( P/ HORA)	MARCA
31	R\$ 65,00	BIAK E CIA LTDA ME



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

OBS: O LOTE 31 SERÁ DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA:

- 300 HORAS PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 700 HORAS PARA OS VEICULOS DAS DEMAIS SECRETÁRIAS

JUSTIFICATIVA: A aquisição/contratação se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município.

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc.... assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Todas as despesas de transportes, carga e descarga deste correrão por conta do fornecedor.

**DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPEFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.** ✓

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS** ✓

**PRAZO DE ENTREGA: 24 (VINTE E QUATRO ) HORAS APÓS A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.** ✓

União da Vitória, 19 de setembro de 2019.



*Jacira Afonso Cavalleiro BAIK*

**BAIAK E CIA LTDA ME**  
**CNPJ: 13.780.604/0001-40**  
**JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK**  
**RG: 87899217**  
**CPF: 045.647.369-65**  
**ADMINISTRADORA**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PREGÃO N.º 119 /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

BIAIAK E CIA LTDA ME  
13.780.604/0001-40  
RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS Nº 510 – UNIAO DA  
VITORIA – PR CEP : 84607-000  
(42) 3524-6803 / baiakeventos@gmail.com

19-Sep-2019-13:22-013616-1/2

Mun. de p



**CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**  
Rua Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz.  
Concórdia - SC CEP 89703-210  
Email: [cobranca@magarinos.com.br](mailto:cobranca@magarinos.com.br)  
Fone: (49) 3444-8282/ (49) 9.9908-1323  
CNPJ: 08.582.779/0001-02  
IE: 255.319.991  
IM: 23155

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 ✓  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 ✓

### PROPOSTA

Razão Social: CP MAGARINOS MECÂNICA EIRELI ✓

CNPJ/MF: 08.582.779/0001-02 INSC. Est.: 255.319.991

Endereço: Rua Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz

Telefone/Fax: (49) 3444-8282 e-mail: [cobranca@magarinos.com.br](mailto:cobranca@magarinos.com.br)



LOTES	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	25,10%
02	27,10%
03	25,10%
04	27,10%
05	25,10%
06	27,10%
07	25,10%
08	27,10%
09	25,10%
10	27,10%
11	25,10%
12	27,10%
13	25,10%
14	27,10%
15	25,10%
16	27,10%
17	25,10%
18	27,10%
19	25,10%
20	27,10%
21	25,10%
22	27,10%
23	25,10%
24	27,10%
25	25,10%
26	27,10%

Handwritten signatures and marks, including a large signature, a checkmark, and several initials.

27	25,10%	✓
28	27,10%	✓
29	25,10%	✓
30	27,10%	✓
31		

1. Declaramos que os preços apresentados compreendem quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação; ✓
2. Declaramos que as peças **serão entregues em no máximos 24 (vinte e quatro) horas corridos** a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento; ✓
3. Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias) ✓
4. Responsável pela assinatura do Contrato: **Marcio Magarinos**, RG: **1.878.688-0**, CPF: **025.741.349-90**, Cargo na empresa: **Administrador**.
5. Banco: **104** Agência: **0627** Conta nº: **3273-9 – CAIXA ECONÔMICA**

Concórdia - SC, 19 de Setembro de 2019.

08.582.779/0001-02  
CP MAGARINOS MECANICA  
EIRELI  
TEL. (49) 3444-8282  
RUA SEN. ATILIO FONTANA, 1954  
BAIRRO STA. CRUZ  
CEP: 89703-210-CONCÓRDIA-SC

**Marcio Magarinos**  
RG nº 1.878.688-0 SESP – SC  
CPF nº 025.741.349-90  
Titular



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

PREGÃO N.º 119/2019 III  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI EPP  
CNPJ: 08.582.779/0001-02  
ENDEREÇO: Rua Atílio Francisco Xavier Fontana nº 1954, Santa Cruz, Concórdia – SC  
CEP: 89.703-210  
FONE: 49 3444-8282/ 49 999081323



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS ✓

PREGÃO N.º 018/2019 ✓

**ANEXO IV - PROPOSTA**

Nome da Empresa: MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP ✓
CNPJ: 79.318.010/0001-20 ✓
Endereço: RUA MANOEL ESTEVÃO, 415 E 406 – CENTRO – UNIÃO DA VITORIA – PR
Telefone / fax / e mail: (42)3523-3300 / mecanicamarjovan@yahoo.com.br

Apresentamos nossa proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 119/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTES	Percentual mínimo de desconto
01	15%
02	15%
03	18%
04	28%
05	15%
06	15%
07	20%
08	30%
09	15%
10	22%
11	0,00
12	15%
13	15%
14	25%
15	15%
16	15%
17	15%
18	23%
19	15%
20	23%
21	15%
22	15%
23	15%
24	15%
25	0,00
26	15%
27	0,00
28	15%
29	15%
30	28%
31	Menor preço ofertado em reais R\$ 70,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

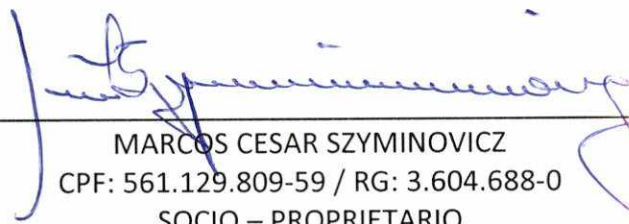
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.** ✓

**PRAZO DE ENTREGA:** 24 (vinte e quatro) horas corridos, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento. ✓

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias. ✓

União da Vitória, em 10 de Setembro de 2019.



MARCOS CESAR SZYMINOWICZ  
CPF: 561.129.809-59 / RG: 3.604.688-0  
SOCIO – PROPRIETARIO  
MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP  
CNPJ: 79.318.010/0001-20

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR





## TERMO DE REFERENCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças e contratação da mão de obra é necessária para manutenção da frota veículos pertencentes ao Município de Porto União que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso para segurança dos motoristas e passageiros e cumprimento das atividades atribuídas.

### 2. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, com aquisição de peças de 1ª linha, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - deste Edital.

As peças deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### 3. RELAÇÃO DOS VEICULOS

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 1.270.500,00 (um milhão duzentos e setenta mil e quinhentos reais) e a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos solicitará peças até o montante necessário para manter os veículos em boa condição de uso. Não havendo solicitação de aquisição de peças, não há compromisso do Município pelo seu pagamento.

A relação dos veículos, servem apenas como referência para o quantitativo de peças a serem adquiridas, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

Os Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 terão por objetivo a aquisição de peças **Genuínas e /ou Originais**, os Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 terão por objetivo a aquisição de peças Paralelas, Recuperadas ou Recondicionadas.

### 4. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.

**Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.** Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.



79.318.010/0001-207

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

## RELAÇÃO DE VEICULOS

LOTE 01									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
1	1	1	Saúde	Volkswagen/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV-9681	Flex	R\$ 5.000,00
1	2	65	Saúde	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM-4780	Flex	R\$ 7.000,00
1	3	172	Saúde	Volkswagen/Parati 1.6 City	2005	Branca	MCZ-6033	Flex	R\$ 5.000,00
1	4	11	Educação	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW-3819	Flex	R\$ 5.000,00
1	5	174	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK-5480	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	6	175	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK-5530	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	7	5	Agricultura	Volkswagen/Gol Power	2007/08	Branca	MFW-3829	Flex	R\$ 5.000,00
1	8	73	Agricultura	Volkswagen/Fox 1.6 Plus	2007/08	Prata	APP-6918	Gasolina	R\$ 7.000,00
1	9	17	Desen. Social	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM-4970	Flex	R\$ 7.000,00
1	10	40	Desen.Social/San	Volkswagen/Gol 1.0	2011/12	Branca	MKP-6329	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	11	68	Desen. Social	Volkswagen/Parati 1.6 ML	1998/99	Branca	MAX-5179	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	12	15	DME	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT-2878	Flex	R\$ 7.000,00
1	13	19	Finanças	Volkswagen/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV-9631	Flex	R\$ 5.000,00
1	14	14	Obras	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT-2688	Flex	R\$ 7.000,00
1	15	72	Obras	Volkswagen/Saveiro 1.6 CS	2010/11	Preto	ENV-1483	Flex	R\$ 5.000,00
1	16	162	Obras	Volkswagen/Gol Special	2003	Cinza	AKW-9352	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	17	24	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ-7501	Flex	R\$ 7.000,00
1	18	188	Saúde	Volkswagen/Bora	2008/09	Prata	MGN-2749	Gasolina	R\$ 5.000,00
1	19	66	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ-7641	Flex	R\$ 7.000,00
TOTAL DO LOTE 01									R\$113.000,00

LOTE 02									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
2	20	1	Saúde	Volkswagen/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV-9681	Flex	R\$ 3.500,00
2	21	65	Saúde	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM-4780	Flex	R\$ 3.500,00
2	22	172	Saúde	Volkswagen/Parati 1.6 City	2005	Branca	MCZ-6033	Flex	R\$ 3.500,00
2	23	11	Educação	Volkswagen/Gol Power 1.6	2007/08	Branca	MFW-3819	Flex	R\$ 3.500,00
2	24	174	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK-5480	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	25	175	Educação	Volkswagen/Kombi	2013/14	Branca	MLK-5530	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	26	5	Agricultura	Volkswagen/Gol Power	2007/08	Branca	MFW-3829	Flex	R\$ 3.500,00
2	27	73	Agricultura	Volkswagen/Fox 1.6 Plus	2007/08	Prata	APP-6918	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	28	17	Desen. Social	Volkswagen/Kombi	2006/07	Branca	MJM-4970	Flex	R\$ 3.500,00
2	29	40	Desen.Social/San	Volkswagen/Gol 1.0	2011/12	Branca	MKP-6329	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	30	68	Desen. Social	Volkswagen/Parati 1.6 ML	1998/99	Branca	MAX-5179	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	31	15	DME	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT-2878	Flex	R\$ 3.500,00
2	32	19	Finanças	Volkswagen/Gol 1.0 GIV	2012	Branca	MJV-9631	Flex	R\$ 3.500,00
2	33	14	Obras	Volkswagen/Kombi	2011/12	Branca	MJT-2688	Flex	R\$ 3.500,00
2	34	72	Obras	Volkswagen/Saveiro 1.6 CS	2010/11	Preto	ENV-1483	Flex	R\$ 3.500,00
2	35	162	Obras	Volkswagen/Gol Special	2003	Cinza	AKW-9352	Gasolina	R\$ 3.500,00
2	36	24	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ-7501	Flex	R\$ 3.500,00
2	37	188	Saúde	Volkswagen/Bora	2008/09	Prata	MGN-2749	Gasolina	R\$ 5.000,00
2	38	66	Urbanismo	Volkswagen/Kombi	2008	Branca	MGZ-7641	Flex	R\$ 3.500,00
TOTAL DO LOTE 02									R\$68.000,00



9.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

LOTE 03									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
3	39	8	Saúde - CAPS	Fiat/Uno Mille	2005/06	Branca	MCM-2814	Flex	R\$ 5.000,00
3	40	53	Saúde	Fiat/Doblo Greencar MO4	2012/13	Branca	MKI-3307	Flex	R\$ 12.000,00
3	41	63	Saúde	Fiat/Ducato MC Rontana MB	2010	Branca	MID-7918	Diesel	R\$ 15.000,00
3	42	13	Educação	Fiat/Strada Fire	2010/11	Branca	MJT-1609	Flex	R\$ 5.000,00
3	43	185	Saúde	Fiat/Siena	2009	Branca	IPT-2705	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	44	2	Defesa Civil	Fiat/Uno Mille Fire 1.0	2004	Branca	MCJ-0814	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	45	186	Agricultura	Fiat/Uno	2011	Preto	AUD-6572	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	46	9	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2007/08	Branca	MDW-0393	Flex	R\$ 5.000,00
3	47	10	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2009/10	Branca	MHF-9084	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	48	177	Desen. Social	Fiat/Uno	2013/14	Branca	MLM-8022	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	49	79	Urbanismo	Fiat/Uno Mille Fire	2005/06	Branca	MCW-9194	Flex	R\$ 5.000,00
3	50	03	Obras	Fiat/Uno 1.0	1995	Verde	ALM-0172	Gasolina	R\$ 5.000,00
3	51	180	Planejamento	Fiat/Palio Fire Economy	2014/15	Branca	MCU-2906	Flex	R\$ 5.000,00
	52	190	Desen. Social	Fiat/Mobi Easy On	2016/17	Branca	QHT-9939	Flex	R\$ 5.000,00
	53		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR-6329	Flex	R\$ 5.000,00
3	54		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR-6319	Flex	R\$ 5.000,00
3	55	228	Obras	Fiat/Uno Mille Economy	2013	Branca	FKV-0973	Flex	R\$ 5.000,00
TOTAL DO LOTE 03									R\$102.000,00

LOTE 04									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
4	56	8	Saúde - CAPS	Fiat/Uno Mille	2005/06	Branca	MCM-2814	Flex	R\$ 3.500,00
4	57	53	Saúde	Fiat/Doblo Greencar MO4	2012/13	Branca	MKI-3307	Flex	R\$ 6.000,00
4	58	63	Saúde	Fiat/Ducato MC Rontana MB	2010	Branca	MID-7918	Diesel	R\$ 3.500,00
4	59	13	Educação	Fiat/Strada Fire	2010/11	Branca	MJT-1609	Flex	R\$ 3.500,00
4	60	185	Saúde	Fiat/Siena	2009	Branca	IPT-2705	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	61	2	Defesa Civil	Fiat/Uno Mille Fire 1.0	2004	Branca	MCJ-0814	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	62	186	Agricultura	Fiat/Uno	2011	Preto	AUD-6572	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	63	9	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2007/08	Branca	MDW-0393	Flex	R\$ 3.500,00
4	64	10	Desen. Social	Fiat/Uno Mille Fire	2009/10	Branca	MHF-9084	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	65	177	Desen. Social	Fiat/Uno	2013/14	Branca	MLM-8022	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	66	79	Urbanismo	Fiat/Uno Mille Fire	2005/06	Branca	MCW-9194	Flex	R\$ 3.500,00
	67	03	Obras	Fiat/Uno 1.0	1995	Verde	ALM-0172	Gasolina	R\$ 3.500,00
4	68	180	Planejamento	Fiat/Palio Fire Economy	2014/15	Branca	MCU-2906	Flex	R\$ 3.500,00
4	69	190	Desen. Social	Fiat/Mobi Easy On	2016/17	Branca	QHT-9939	Flex	R\$ 3.500,00
4	70		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR-6329	Flex	R\$ 2.500,00
4	71		Polícia Militar	Fiat/Weekend Adventure	2016/17	Branca	QHR-6319	Flex	R\$ 2.500,00
4	72	228	Obras	Fiat/Uno Mille Economy	2013	Branca	FKV-0973	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 04									R\$64.500,00



79.318.010/0001-207

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



LOTE 05									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
5	73	35	Saúde	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	2014	Preto	QHC-0065	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	74	36	Saúde	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	2014	Preto	QHC-0335	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	75	225	Saúde	Renault/Logan EXP 1.6 16V	2018/19	Branca	QJB-1237	Flex	R\$ 8.000,00
5	76	38	Saúde	Renault/Logan Expression 1.6M 8V	2014/15	Branca	QHC-0275	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	77	183	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM-6576	Flex	R\$ 8.000,00
5	78	184	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM-6626	Flex	R\$ 8.000,00
5	79	48	Saúde	Renault/Master RontanaMB	2006	Branca	MEC-8117	Diesel	R\$ 20.000,00
5	80	77	Educação	Renault/Sandero 16 V	2014/15	Branca	MLT-3537	Flex	R\$ 8.000,00
5	81	173	Educação	Renault/Sandero EXP 16	2013/14	Branca	MLS-0251	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	82		Bombeiros	Renault/Master 11M3-Ambulância	2012	Branca	MKT-2291	Diesel	R\$ 20.000,00
	83	12	Administração	Renault/Sandero EXP 16	2011/12	Branca	MIY-7426	Flex	R\$ 8.000,00
5	84	76	Cultura	Renault/Scenic AUT 16 V	2007	Prata	AOS-1121	Flex	R\$ 8.000,00
5	85	159	Desen. Social	Renault/Logan	2013	Branca	MML-6743	Gasolina	R\$ 8.000,00
5	86	196	Educação	Renault/Logan EXP 1.6 SCE	2017/18	Branca	QIQ-5528	Flex	R\$ 8.000,00
5	87		Funrebom	Renault/Logan	2009/10	Vermelha	MHI-3645	Flex	R\$ 8.000,00
5	88	226	Des. Social	Renault/Logan EXP 1.6 16V	2018/19	Branca	QJJ-2966	Flex	R\$ 8.000,00
5	89	154	Saúde	Renault/Master MB Rontana	2010	Branca	MID-9856	Diesel	R\$ 8.000,00
5	90	156	Saúde	Renault/Master Altechamb - Ambulância	2002/03	Branca	MEL-9542	Diesel	R\$ 8.000,00
5	91	208	Demutran	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/19	Branca	QJI-2950	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 05									R\$176.000,00

LOTE 06									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
6	92	35	Saúde	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	2014	Preto	QHC-0065	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	93	36	Saúde	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	2014	Preto	QHC-0335	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	94	225	Saúde	Renault/Logan EXP 1.6 16V	2018/19	Branca	QJB-1237	Flex	R\$ 4.000,00
	95	38	Saúde	Renault/Logan Expression 1.6M 8V	2014/15	Branca	QHC-0275	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	96	183	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM-6576	Flex	R\$ 4.000,00
6	97	184	Saúde	Renault/Sandero Auth 10	2015/16	Branca	QHM-6626	Flex	R\$ 4.000,00
6	98	48	Saúde	Renault/Master RontanaMB	2006	Branca	MEC-8117	Diesel	R\$ 10.000,00
6	99	77	Educação	Renault/Sandero 16 V	2014/15	Branca	MLT-3537	Flex	R\$ 4.000,00
6	100	173	Educação	Renault/Sandero EXP 16	2013/14	Branca	MLS-0251	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	101		Bombeiros	Renault/Master 11M3-Ambulância	2012	Branca	MKT-2291	Diesel	R\$ 10.000,00
6	102	12	Administração	Renault/Sandero EXP 16	2011/12	Branca	MIY-7426	Flex	R\$ 4.000,00
6	103	76	Cultura	Renault/Scenic AUT 16 V	2007	Prata	AOS-1121	Flex	R\$ 4.000,00
6	104	159	Desen. Social	Renault/Logan	2013	Branca	MML-6743	Gasolina	R\$ 4.000,00
6	105	196	Educação	Renault/Logan EXP 1.6 SCE	2017/18	Branca	QIQ-5528	Flex	R\$ 4.000,00
6	106		Funrebom	Renault/Logan	2009/10	Vermelha	MHI-3645	Flex	R\$ 4.000,00
6	107	226	Des. Social	Renault/Logan EXP 1.6 16V	2018/19	Branca	QJJ-2966	Flex	R\$ 4.000,00
6	108	154	Saúde	Renault/Master MB Rontana	2010	Branca	MID-9856	Diesel	R\$ 8.000,00
6	109	156	Saúde	Renault/Master Altechamb - Ambulância	2002/03	Branca	MEL-9542	Diesel	R\$ 8.000,00
6	110	208	Demutran	Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2	2018/19	Branca	QJI-2950	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 06									R\$100.000,00

9.318.010/0001-207
   
 MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
   
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406
   
 CENTRO - CEP 84600-235

# Mecânica Marjovan Multimarcas

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

Centro - União da Vitória - PR

CEP: 84600-235

Fone/Fax: (42) 3523-3300 (42) 99975-8072

E-mail: mecanicamarjovan@yahoo.com.br

FLS. 140

Comissão de Licitação

LOTE 07									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
7	111	54	Saúde	Chevrolet/Classic LS	2012/13	Branca	MLE-8467	Flex	R\$ 5.000,00
7	112	58	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV-7834	Flex	R\$ 5.000,00
7	113	59	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV-7884	Flex	R\$ 5.000,00
7	114	61	Obras	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY-6605	Flex	R\$ 5.000,00
7	115	64	DME	Chevrolet/Agile LT	2011	Preta	MJC-9215	Flex	R\$ 8.000,00
7	116	160	Urbanismo	Chevrolet/Corsa Wind	2000/01	Vermelho	MBZ-6339	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	117	4	Agricultura	Chevrolet/Montana Conquest	2009	Branca	MHI-9015	Flex	R\$ 6.000,00
7	118	229	Obras	Chevrolet/Astra Sedan Confort	2006	Prata	MFT-5311	Gasolina	R\$ 10.000,00
7	119	20	Gabinete	Chevrolet/Astra Sedan	2007	Prata	MDR-6755	Flex	R\$ 10.000,00
7	120	163	Obras	Chevrolet/Corsa GL	1997	Verde	CKI-0008	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	121	164	Obras	Chevrolet/Caminhonete S10 Deluxe	1995/96	Vermelho	CBM-9295	Gasolina	R\$ 8.000,00
7	122		Polícia Militar	Chevrolet/S10 LT DD4	2012	Branca	MLD-7728	Diesel	R\$ 8.000,00
7	123	67	Urbanismo	Chevrolet/Caminhonete GM S10 Rontan	2001	Branca	MCI-1991	Gasolina	R\$ 8.000,00
	124	71	Urbanismo	Chevrolet/Montana Conquest	2007	Vermelho	APL-4178	Gasolina	R\$ 6.000,00
7	125	191	Planejamento	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY-5305	Flex	R\$ 5.000,00
7	126	193	Administração	Chevrolet/Monza GL	1994	Vermelha	LZP-9749	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	127		Bombeiro	Chevrolet/Corsa Hatch 1.4 MAXX	2009	Vermelho	MGQ-4494	Flex	R\$ 5.000,00
7	128		Bombeiro	Chevrolet/Corsa Sedan Premium 1.8	2007	Vermelho	MDX-5813	Flex	R\$ 5.000,00
7	129	189	DEMUTRAN	Chevrolet/Onix Mt LS	2016	Branca	QHS-3428	Flex	R\$ 5.000,00
7	130	194	Educação	Chevrolet/Onix 1.4 MT LT	2017/18	Branco	QII-7408	Flex	R\$ 5.000,00
7	131	197	Saúde	Chevrolet/Ipanema	1996/97	Branco	MED-1291	Gasolina	R\$ 5.000,00
7	132	198	Saúde	Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ	2018	Branco	QIX-6991	Flex	R\$ 5.000,00
7	133		Polícia Civil	Chevrolet/S-10	2017/18	Preto	QIW-3867	Flex	R\$ 10.000,00
7	134	230	Educação	Chevrolet/Montana LS/GM	2018/19	Branca	QJV-1172	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 07									R\$152.000,00

LOTE 08									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
8	135	54	Saúde	Chevrolet/Classic LS	2012/13	Branca	MLE-8467	Flex	R\$ 2.500,00
8	136	58	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV-7834	Flex	R\$ 2.500,00
	137	59	Saúde	Chevrolet/Classic Spirit	2008	Branca	MEV-7884	Flex	R\$ 2.500,00
8	138	61	Obras	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY-6605	Flex	R\$ 2.500,00
8	139	64	DME	Chevrolet/Agile LT	2011	Preta	MJC-9215	Flex	R\$ 4.000,00
8	140	160	Urbanismo	Chevrolet/Corsa Wind	2000/01	Vermelho	MBZ-6339	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	141	4	Agricultura	Chevrolet/Montana Conquest	2009	Branca	MHI-9015	Flex	R\$ 3.000,00
8	142	229	Obras	Chevrolet/Astra Sedan Confort	2006	Prata	MFT-5311	Gasolina	R\$ 5.000,00
8	143	20	Gabinete	Chevrolet/Astra Sedan	2007	Prata	MDR-6755	Flex	R\$ 5.000,00
8	144	163	Obras	Chevrolet/Corsa GL	1997	Verde	CKI-0008	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	145	164	Obras	Chevrolet/Caminhonete S10 Deluxe	1995/96	Vermelho	CBM-9295	Gasolina	R\$ 4.000,00
8	146		Polícia Militar	Chevrolet/S10 LT DD4	2012	Branca	MLD-7728	Diesel	R\$ 4.000,00
8	147	67	Urbanismo	Chevrolet/Caminhonete GM S10 Rontan	2001	Branca	MCI-1991	Gasolina	R\$ 4.000,00
8	148	71	Urbanismo	Chevrolet/Montana Conquest	2007	Vermelho	APL-4178	Gasolina	R\$ 3.000,00
8	149	191	Planejamento	Chevrolet/Classic Life	2009/10	Branca	MFY-5305	Flex	R\$ 2.500,00
8	150	193	Administração	Chevrolet/Monza GL	1994	Vermelha	LZP-9749	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	151		Bombeiro	Chevrolet/Corsa Hatch 1.4 MAXX	2009	Vermelho	MGQ-4494	Flex	R\$ 2.500,00
8	152		Bombeiro	Chevrolet/Corsa Sedan Premium 1.8	2007	Vermelho	MDX-5813	Flex	R\$ 2.500,00

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

# Mecânica Marjovan Multimarcas

Rua Manoel Estevão, 415 e 406.

Centro - União da Vitória - PR FLS. 141

CEP: 84600-235

Fone/Fax: (42) 3523-3300 (42) 99975-8072

E-mail: mecanicamarjovan@yahoo.com.br



Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
8	153	189	DEMUTRAN	Chevrolet/Onix Mt LS	2016	Branca	QHS-3428	Flex	R\$ 2.500,00
8	154	194	Educação	Chevrolet/Onix 1.4 MT LT	2017/18	Branco	QII-7408	Flex	R\$ 2.500,00
8	155	197	Saúde	Chevrolet/Ipanema	1996/97	Branco	MED-1291	Gasolina	R\$ 2.500,00
8	156	198	Saúde	Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ	2018	Branco	QIX-6991	Flex	R\$ 2.500,00
8	157		Polícia Civil	Chevrolet/S-10	2017/18	Preto	QIW-3867	Flex	R\$ 5.000,00
8	158	230	Educação	Chevrolet/Montana LS/GM	2018/19	Branca	QJV-1172	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 08									R\$80.000,00

LOTE 09									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
9	159		Bombeiros	Ford/Ranger	2014	Vermelha	MLR-5747	Diesel	R\$ 10.000,00
9	160	75	Saúde	Ford/Fiesta Sedan 1.6	2010/11	Prata	ATB-8933	Flex	R\$ 8.000,00
9	161	222	Des. Social	Ford/KA SE 1.5 SD B	2018	Branca	QJB-6945	Flex	R\$ 5.000,00
TOTAL DO LOTE 09									R\$23.000,00

LOTE 10									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
10	162		Bombeiros	Ford/Ranger	2014	Vermelha	MLR-5747	Diesel	R\$ 5.000,00
10	163	75	Saúde	Ford/Fiesta Sedan 1.6	2010/11	Prata	ATB-8933	Flex	R\$ 4.000,00
10	164	222	Des. Social	Ford/KA SE 1.5 SD B	2018	Branca	QJB-6945	Flex	R\$ 2.500,00
TOTAL DO LOTE 10									R\$11.500,00

LOTE 11									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
11	165	78	Saúde	Mercedes Benz/Sprinter Ambulância	2006	Vermelha	MBK-3072	Diesel	R\$ 25.000,00
11	166		Bombeiros	Mercedes Benz 313/CDI Sprinter Ambulância	2010/11	Vermelha	MIO-5432	Diesel	R\$ 25.000,00
11	167		Funrebom	Mercedes Benz/ Sprinter	2013/14	Vermelha	MKU-7026	Diesel	R\$ 25.000,00
11	168		Funrebom	Mercedes Benz/Sprinter	2014	Vermelha	MKU-7106	Diesel	R\$ 25.000,00
TOTAL DO LOTE 11									R\$100.000,00

LOTE 12									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
12	169	78	Saúde	Mercedes Benz/Sprinter Ambulância	2006	Vermelha	MBK-3072	Diesel	R\$ 12.500,00
12	170		Bombeiros	Mercedes Benz 313/CDI Sprinter Ambulância	2010/11	Vermelha	MIO-5432	Diesel	R\$ 12.500,00
12	171		Funrebom	Mercedes Benz/ Sprinter	2013/14	Vermelha	MKU-7026	Diesel	R\$ 12.500,00
12	172		Funrebom	Mercedes Benz/Sprinter	2014	Vermelha	MKU-7106	Diesel	R\$ 12.500,00
TOTAL DO LOTE 12									R\$50.000,00

LOTE 13									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
13	173		Bombeiros	Toyota Hilux CD 4x4	2008	Vermelha	MFM-5425	Diesel	R\$ 10.000,00
TOTAL DO LOTE 13									R\$ 10.000,00

LOTE 14									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
14	174		Bombeiros	Toyota Hilux CD 4x4	2008	Vermelha	MFM-5425	Diesel	R\$ 5.000,00
TOTAL DO LOTE 14									R\$ 5.000,00

**9.318.010/0001-20**  
**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

# Mecânica Marjovan Multimarcas

Rua Manoel Estevão, 415 e 406.

Centro - União da Vitória - PR

CEP: 84600-235

Fone/Fax: (42) 3523-3300 (42) 99975-8072

E-mail: mecanicamarjovan@yahoo.com.br

União de Porto União - PR  
FLS. 142  
Comissão de Licitação

LOTE 15									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
15	175	69	Urbanismo	Peugeot/206	2008	Preto	JVM-2394	Gasolina	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 15									R\$ 8.000,00

LOTE 16									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
16	176	69	Urbanismo	Peugeot/206	2008	Preto	JVM-2394	Gasolina	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 16									R\$ 4.000,00

LOTE 17									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
17	177	39	Saúde	Yamaha/Motoneta T115 Cripton ED	2013/14	Preta	QHC-0015	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	178	55	Finanças	Yamaha/Moto Lander XTZ 250	2011	Vermelha	MIY-6027	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	179	56	Saúde	Yamaha/Moto T115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI-9253	Gasolina	R\$ 2.000,00
	180	57	Saúde	Yamaha/Moto T115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI-9273	Gasolina	R\$ 2.000,00
17	181		Polícia Militar	Yamaha/Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB-0326	Flex	R\$ 3.000,00
17	182		Polícia Militar	Yamaha/Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB-0296	Flex	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 17									R\$ 14.000,00

LOTE 18									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
18	183	39	Saúde	Yamaha/Motoneta T115 Cripton ED	2013/14	Preta	QHC-0015	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	184	55	Finanças	Yamaha/Moto Lander XTZ 250	2011	Vermelha	MIY-6027	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	185	56	Saúde	Yamaha/Moto T115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI-9253	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	186	57	Saúde	Yamaha/Moto T115 Crypton ED	2012	Vermelha	MKI-9273	Gasolina	R\$ 1.000,00
18	187		Polícia Militar	Yamaha/Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB-0326	Flex	R\$ 1.500,00
18	188		Polícia Militar	Yamaha/Moto XTZ 250 Lander	2016/17	Branca	QIB-0296	Flex	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE 18									R\$ 7.000,00

LOTE 19									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
19	189	50	Administração	Honda/Moto CG 125	2000	Branca	MBE-8762	Gasolina	R\$ 2.000,00
19	190	167	Agricultura	Honda/Motocicleta CG 125 Titan	1994/95	Vermelho	AFB-7074	Gasolina	R\$ 2.000,00
19	191	221	Saúde	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MLB-5087	Gasolina	R\$ 2.000,00
19	192	223	Obras	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MLB-5127	Gasolina	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 19									R\$ 8.000,00

LOTE 20									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
20	193	50	Administração	Honda/Moto CG 125	2000	Branca	MBE-8762	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	194	167	Agricultura	Honda/Motocicleta CG 125 Titan	1994/95	Vermelho	AFB-7074	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	195	221	Saúde	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MLB-5087	Gasolina	R\$ 1.000,00
20	196	223	Obras	Honda/Moto CB 300 R	2012	Branca	MLB-5127	Gasolina	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE 20									R\$ 4.000,00

79.318.010/0001-20<sup>7</sup>  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

# Mecânica Marjovan Multimarcas

Rua Manoel Estevão, 415 e 406.

Centro - União da Vitória - PR

CEP: 84600-235

Fone/Fax: (42) 3523-3300 (42) 99975-8072

E-mail: mecanicamarjovan@yahoo.com.br



LOTE 21									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
21	197	22	Obras	Ford/F 100	1985	Branca	LYP-1201	Diesel	R\$6.000,00
21	198	181	Obras	Ford/F 1000	1990	Vermelha	MAG-5157	Diesel	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE 21									R\$ 12.000,00

LOTE 22									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
22	199	22	Obras	Ford/F 100	1985	Branca	LYP-1201	Diesel	R\$3.000,00
22	200	181	Obras	Ford/F 1000	1990	Vermelha	MAG-5157	Diesel	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 22									R\$ 6.000,00

LOTE 23									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
23	201	30	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1995/96	Branca	LCZ-4050	Diesel	R\$ 8.000,00
	202	32	Obras	Toyota/Bandeirante	1991/92	Branca	LZW-0813	Diesel	R\$ 8.000,00
23	203	168	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1997/98	Branca	MCE-0590	Diesel	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 23									R\$ 24.000,00

LOTE 24									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
24	204	30	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1995/96	Branca	LCZ-4050	Diesel	R\$ 4.000,00
24	205	32	Obras	Toyota/Bandeirante	1991/92	Branca	LZW-0813	Diesel	R\$ 4.000,00
24	206	168	Obras	Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL	1997/98	Branca	MCE-0590	Diesel	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 24									R\$ 12.000,00

LOTE 25									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
25	207	224	Administração	Kia/Sorento EX2 3.5 G17	2011	Preto	NRJ-9126	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 25									R\$ 8.000,00

LOTE 26									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
26	208	224	Administração	Kia/Sorento EX2 3.5 G17	2011	Preto	NRJ-9126	Flex	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 26									R\$ 4.000,00

LOTE 27									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
27	209	195	Agricultura	Chery/QQ 1.0 LOOK	2017/18	Branca	QIV-3757	Flex	R\$ 8.000,00
TOTAL DO LOTE 27									R\$ 8.000,00

LOTE 28									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
28	210	195	Agricultura	Chery/QQ 1.0 LOOK	2017/18	Branca	QIV-3757	Flex	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 28									R\$ 4.000,00

LOTE 29									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
29	211		Funreborn	Mitsubishi/L200	2009	Vermelha	MGX-6714	Diesel	R\$ 15.000,00
TOTAL DO LOTE 29									R\$ 15.000,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

79.318.010/0001-207

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



# Mecânica Marjovan Multimarcas

Rua Manoel Estevão, 415 e 406.

Centro – União da Vitória – PR

CEP: 84600-235

Fone/Fax: (42) 3523-3300 (42) 99975-8072

E-mail: mecanicamarjovan@yahoo.com.br

LOTE 30									
Lote	Item	Nº Frota	Localização	Marca/Modelo	Ano	Cor	Placa	Combustível	Valor
30	212		Funrebom	Mitsubishi/L200	2009	Vermelha	MGX-6714	Diesel	R\$ 7.500,00
TOTAL DO LOTE 30									R\$ 7.500,00

LOTE 31					
Lote	Item	Descrição		Quant. Horas	Valor
31	213	Mão-de-obra Hora/Homem Serviços Mecânicos Linha Leve		1000	R\$ 70,00
TOTAL DO LOTE 31					R\$ 70.000,00

**OBSERVAÇÃO:** O lote 31 será dividido da seguinte forma:

- 300 horas para os veículos da Secretaria Municipal da Educação;
- 700 horas para os veículos das demais Secretarias.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição/contratação se faz necessária para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município.



União da Vitória, 10 de setembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
CPF: 561.129.809-59 / RG: 3.604.688-0

SOCIO – PROPRIETARIO

MECÂNICA MARJOVAN LTDA – EPP

CNPJ: 79.318.010/0001-20

**79.318.010/0001-20**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 1/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Gol 1.0 GIV, Ano 2012, Placa MJV 9681, Frota número 1, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	5.000,00	VOLKS	0,0000	4.250,00	4.250,00
2	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2006/07, Placa MJM 4780, Frota número 65, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	7.000,00	VOLKS	0,0000	5.950,00	5.950,00
3	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Parati 1.6 City, Ano 2005, Placa MCZ 6033, Frota número 172, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	5.000,00	VOLKS	0,0000	4.250,00	4.250,00
4	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Gol Power 1.6, Ano 2007/08, Placa MFW 3819, Frota número 11, que pertence a Educação, Combustível Flex.	5.000,00	VOLKS	0,0000	4.250,00	4.250,00
5	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2013/14, Placa MLK 5480, Frota número 174, que pertence a Educação, Combustível Gasolina.	7.000,00	VOLKS	0,0000	5.950,00	5.950,00
6	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2013/14, Placa MLK 5530, Frota número 175, que pertence a Educação, Combustível Gasolina.	7.000,00	VOLKS	0,0000	5.950,00	5.950,00
7	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Gol Power 1.6, Ano 2007/08, Placa MFW 3829, Frota número 5, que pertence a Agricultura, Combustível Flex.	5.000,00	VOLKS	0,0000	4.250,00	4.250,00
8	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Fox 1.6 Plus, Ano 2007/08, Placa APP 6918, Frota número 73, que pertence a Agricultura, Combustível Gasolina.	7.000,00	VOLKS	0,0000	5.950,00	5.950,00

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**  
 IO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 2/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
9	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2006/07, Placa MJM 4970, Frota número 17, que pertence a Desen. Social, Combustível Flex.	7.000,00	VOLKS	0,0000	5.950,00	5.950,00
10	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Gol 1.0 , Ano 2011/12, Placa MKP 6329, Frota número 40, que pertence a Desen. Social/San, Combustível Gasolina.	5.000,00	VOLKS	0,0000	4.250,00	4.250,00
11	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Parati 1.6 ML, Ano 1998/99, Placa MAX 5179, Frota número 68, que pertence a Desen. Social, Combustível Gasolina.	5.000,00	VOLKS	0,0000	4.250,00	4.250,00
12	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2011/12, Placa MJT 2878, Frota número 15, que pertence a DME, Combustível Flex.	7.000,00	VOLKS	0,0000	5.950,00	5.950,00
13	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Gol1.0 GIV, Ano 2012, Placa MJV 9631, Frota número 19, que pertence a Finanças, Combustível Flex.	5.000,00	VOLKS	0,0000	4.250,00	4.250,00
14	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2011/12, Placa MJT 2688, Frota número 14, que pertence a Obras, Combustível Flex.	7.000,00	VOLKS	0,0000	5.950,00	5.950,00
15	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Saveiro 1.6 CS, Ano 2010/11, Placa ENV 1483, Frota número 72, que pertence a Obras, Combustível Flex.	5.000,00	VOLKS	0,0000	4.250,00	4.250,00
16	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Volkswagen/Gol Special, Ano 2003, Placa AKW 9352, Frota número 162, que pertence a Obras, Combustível Gasolina.	5.000,00	VOLKS	0,0000	4.250,00	4.250,00

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 3/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
17	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Volkswagen/Kombi, Ano 2008, Placa MGZ 7501, Frota número 24, que pertence a Urbanismo, Combustível Flex.	7.000,00	VOLKS	0,0000	5.950,00	5.950,00
18	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Volkswagen/Bora, Ano 2008/09, Placa MGN 2749, Frota número 188, que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	5.000,00	VOLKS	0,0000	4.250,00	4.250,00
19	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Volkswagen/Kombi, Ano 2008, Placa MGZ 7641, Frota número 66, que pertence a Urbanismo, Combustível Flex.	7.000,00	VOLKS	0,0000	5.950,00	5.950,00
							<b>Total do Lote:</b>	96.050,00

<b>Lote: 2</b>								
20	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Volkswagem/Gol 1.0 GIV, Ano 2012, Placa MJV 9681, Frota número 1, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00
21	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Volkswagen/Kombi, Ano 2006/07, Placa MJM 4780, Frota número 65, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00
22	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Volkswagen/Parati 1.6 City, Ano 2005, Placa MCZ 6033, Frota número 172, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

*Marcos*  
 MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 DIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 4/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

**Lote: 2**

23	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Gol Power 1.6, Ano 2007/08, Placa MFW 3819, Frota número 11, que pertence a Educação, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00
24	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2013/14, Placa MLK 5480, Frota número 174, que pertence a Educação, Combustível Gasolina.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00
25	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2013/14, Placa MLK 5530, Frota número 175, que pertence a Educação, Combustível Gasolina.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00
26	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Gol Power 1.6, Ano 2007/08, Placa MFW 3829, Frota número 5, que pertence a Agricultura, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00
27	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Fox 1.6 Plus, Ano 2007/08, Placa APP 6918, Frota número 73, que pertence a Agricultura, Combustível Gasolina.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00
28	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2006/07, Placa MJM 4970, Frota número 17, que pertence a Desen. Social, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00
29	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Gol 1.0, Ano 2011/12, Placa MKP 6329, Frota número 40, que pertence a Desen. Social/San, Combustível Gasolina.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00
30	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Parati 1.6 ML, Ano 1998/99, Placa MAX 5179, Frota número 68, que pertence a Desen. Social, Combustível Gasolina.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECANICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

  
 MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 DÍCIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 5/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total	
<b>Lote: 2</b>									
31	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2011/12, Placa MJT 2878, Frota número 15, que pertence a DME, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00	
32	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Gol1.0 GIV, Ano 2012, Placa MJV 9631, Frota número 19, que pertence a Finanças, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00	
33	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2011/12, Placa MJT 2688, Frota número 14, que pertence a Obras, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00	
34	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Saveiro 1.6 CS, Ano 2010/11, Placa ENV 1483, Frota número 72, que pertence a Obras, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00	
35	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Gol Special, Ano 2003, Placa AKW 9352, Frota número 162, que pertence a Obras, Combustível Gasolina.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00	
36	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2008, Placa MGZ 7501, Frota número 24, que pertence a Urbanismo, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00	
37	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Bora, Ano 2008/09, Placa MGN 2749, Frota número 188, que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	5.000,00	VOLKS	0,0000	4.250,00	4.250,00	

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECANICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 CIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 6/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 2</b>								
38	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Volkswagen/Kombi, Ano 2008, Placa MGZ 7641, Frota número 66, que pertence a Urbanismo, Combustível Flex.	3.500,00	VOLKS	0,0000	2.975,00	2.975,00
							<b>Total do Lote:</b>	57.800,00

<b>Lote: 3</b>								
39	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Fiat/Uno Mille , Ano 2005/06, Placa MCM 2814, Frota número 8, que pertence a Saúde - CAPS, Combustível Flex.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
40	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Fiat/Doblo Greencar MO4, Ano 2012/13, Placa MKI 3307, Frota número 53, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	12.000,00	FIAT	0,0000	9.840,00	9.840,00
41	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Fiat/Ducato MC Rontana MB, Ano 2010, Placa MID 7918, Frota número 63, que pertence a Saúde , Combustível Diesel.	15.000,00	FIAT	0,0000	12.300,00	12.300,00
42	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Fiat/Strada Fire , Ano 2010/11, Placa MJT 1609, Frota número 13, que pertence a Educação, Combustível Flex.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
43	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Fiat/Siena, Ano 2009, Placa IPT 2705, Frota número 185, que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
44	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Fiat/Uno Mille Fire 1.0, Ano 2004, Placa MCJ 0814, Frota número 2, que pertence a Defesa Civil, Combustível Gasolina.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00

79.318.010/0001-20

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMONOVICZ  
 DIO PROPRIETARIO

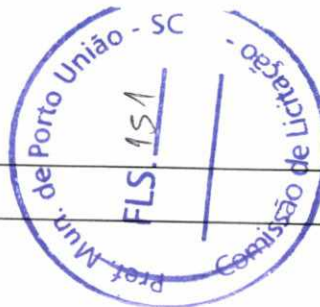
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 7/33



Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 3</b>								
45	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Fiat/Uno, Ano 2011, Placa AUD 6572, Frota número 186, que pertence a Agricultura, Combustível Gasolina.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
46	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Fiat/Uno Mille Fire, Ano 2007/08, Placa MDW 0393, Frota número 9, que pertence a Desen. Social, Combustível Flex.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
47	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Fiat/Uno Mille Fire, Ano 2009/10, Placa MHF 9084, Frota número 10, que pertence a Desen. Social, Combustível Gasolina.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
48	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Fiat/Uno, Ano 2013/14, Placa MLM 8022, Frota número 177, que pertence a Desen. Social, Combustível Gasolina.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
49	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Fiat/Uno Mille Fire, Ano 2005/06, Placa MCW 9194, Frota número 79, que pertence a Urbanismo, Combustível Flex.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
50	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Fiat/Uno 1.0, Ano 1995, Cor Verde, Placa ALM 0172, Combustível Gasolina, Nº Frota 03, Localizado no Obras.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
51	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Fiat/Pálio Fire Economy, Ano 2014/15, Placa MCU 2906, Frota número 180, que pertence a Planejamento, Combustível Flex.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
52	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Fiat/Mobi Easu On, Ano 2016/17, Placa QHT 9939, Frota número 190, que pertence a Desen. Social, Combustível Flex.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00

79.318.010/0001-20

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 IO PROPRIETARIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 8/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

*[Handwritten signature and initials]*

*[Handwritten initials]*

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 3</b>								
53	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Fiat/Weekend Adventure, Ano 2016/17, Placa QHR 6329, Frota número -, que pertence a Polícia Militar, Combustível Flex.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
54	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Fiat/Weekend Adventure, Ano 2016/17, Placa QHR 6319, Frota número -, que pertence a Polícia Militar, Combustível Flex.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
55	1,00	UN	Peças Originais do Veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Ano 2013, Cor Branca, Placa FKV 0973, Combustível Flex, Nº Frota 228, Localizado no Obras.	5.000,00	FIAT	0,0000	4.100,00	4.100,00
							<b>Total do Lote:</b>	<b>83.640,00</b>

<b>Lote: 4</b>								
56	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Fiat/Uno Mille , Ano 2005/06, Placa MCM 2814, Frota número 8, que pertence a Saúde - CAPS, Combustível Flex.	3.500,00	FIAT	0,0000	2.520,00	2.520,00
57	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Fiat/Doblo Greencar MO4, Ano 2012/13, Placa MKI 3307, Frota número 53, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	6.000,00	FIAT	0,0000	4.320,00	4.320,00
58	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Fiat/Ducato MC Rontana MB, Ano 2010, Placa MID 7918, Frota número 63, que pertence a Saúde , Combustível Diesel.	3.500,00	FIAT	0,0000	2.520,00	2.520,00

*[Handwritten signature and initials]*

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

*[Handwritten signature]*  
 MARGOS CESAR SZYMINOVICZ  
 PROPRÍETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 9/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE.Não MPE Local/Regional: Não

*[Handwritten signature and initials]*

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 4</b>								
59	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Fiat/Strada Fire , Ano 2010/11, Placa MJT 1609, Frota número 13, que pertence a Educação, Combustível Flex.	3.500,00	FIAT	0,0000	2.520,00	2.520,00
60	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Fiat/Siena, Ano 2009, Placa IPT 2705, Frota número 185, que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	3.500,00	FIAT	0,0000	2.520,00	2.520,00
61	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Fiat/Uno Mille Fire 1.0, Ano 2004, Placa MCJ 0814, Frota número 2, que pertence a Defesa Civil, Combustível Gasolina.	3.500,00	FIAT	0,0000	2.520,00	2.520,00
62	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Fiat/Uno, Ano 2011, Placa AUD 6572, Frota número 186, que pertence a Agricultura, Combustível Gasolina.	3.500,00	FIAT	0,0000	2.520,00	2.520,00
63	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Fiat/Uno Mille Fire, Ano 2007/08, Placa MDW 0393, Frota número 9, que pertence a Desen. Social, Combustível Flex.	3.500,00	FIAT	0,0000	2.520,00	2.520,00
64	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Fiat/Uno Mille Fire, Ano 2009/10, Placa MHF 9084, Frota número 10, que pertence a Desen. Social, Combustível Gasolina.	3.500,00	FIAT	0,0000	2.520,00	2.520,00
65	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Fiat/Uno, Ano 2013/14, Placa MLM 8022, Frota número 177, que pertence a Desen. Social, Combustível Gasolina.	3.500,00	FIAT	0,0000	2.520,00	2.520,00
66	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Fiat/Uno Mille Fire, Ano 2005/06, Placa MCW 9194, Frota número 79, que pertence a Urbanismo, Combustível Flex.	3.500,00	FIAT	0,0000	2.520,00	2.520,00

*[Handwritten signature]*

79.318.010/0001-20

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECANICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

*[Handwritten signature]*  
 MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 SÓCIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000      - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 16/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20      Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 6</b>								
110	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Caminhonete/Furgão Renault/FUR L2H2, Ano 2018/2019, Cor Branca, Placa QJI 2950, Combustível Diesel, Nº Frota 208, Localizado no Demutran.	8.000,00	RENAULT	0,0000	6.800,00	6.800,00
							<b>Total do Lote:</b>	85.000,00

<b>Lote: 7</b>								
111	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Classic LS, Ano 2012/13, Placa MLE 8467, Frota número 54, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00
112	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Classic Spirit, Ano 2008, Placa MEV 7834, Frota número 58, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00
113	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Classic Spirit, Ano 2008, Placa MEV 7884, Frota número 59, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00
114	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Classic Life, Ano 2009/10, Placa MFY 6605, Frota número 61, que pertence a Obras, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00
115	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Agile LT, Ano 2011, Placa MJC 9215, Frota número 64, que pertence a DME, Combustível Flex.	8.000,00	GM	0,0000	6.400,00	6.400,00
116	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Corsa Wind, Ano 2000/01, Placa MBZ 6339, Frota número 160, que pertence a Urbanismo, Combustível Gasolina.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCELO CESAR SZYMINOVICZ  
 DOUTOR EM DIREITO  
 PROPRIETÁRIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 17/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

*[Handwritten signature]*

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 7</b>								
117	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Montana Conquest, Ano 2009, Placa MHJ 9015, Frota número 4, que pertence a Agricultura, Combustível Flex.	6.000,00	GM	0,0000	4.800,00	4.800,00
118	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Astra Sedan Confort, Ano 2006, Placa MFT 5311, Frota número 165, que pertence a Fund. Hermon, Combustível Gasolina.	10.000,00	GM	0,0000	8.000,00	8.000,00
119	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Astra Sedan, Ano 2007, Placa MDR 6755, Frota número 20, que pertence a Gabinete, Combustível Flex.	10.000,00	GM	0,0000	8.000,00	8.000,00
120	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Corsa GL, Ano 1997, Placa CKI 0008, Frota número 163, que pertence a Obras, Combustível Gasolina.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00
121	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Caminhonete S10 Deluxe, Ano 1995/96, Placa CBM 9295, Frota número 164, que pertence a Obras, Combustível Gasolina.	8.000,00	GM	0,0000	6.400,00	6.400,00
122	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/S10 LT DD4, Ano 2012, Placa MLD 7728, Frota número -, que pertence a Polícia Militar, Combustível Diesel.	8.000,00	GM	0,0000	6.400,00	6.400,00
123	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Caminhonete GM S10 Rontan, Ano 2001, Placa MCI 1991, Frota número 67, que pertence a Urbanismo, Combustível Gasolina.	8.000,00	GM	0,0000	6.400,00	6.400,00
124	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Montana Conquest, Ano 2007, Placa APL 4178, Frota número 71, que pertence a Urbanismo, Combustível Gasolina.	6.000,00	GM	0,0000	4.800,00	4.800,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIAO DA VITÓRIA - PR

*[Handwritten signature]*  
**MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**  
 DIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 18/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total	
<b>Lote: 7</b>									
125	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Classic Life, Ano 2009/10, Placa MFY 5305, Frota número 191, que pertence a Planejamento, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00	
126	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Monza GL, Ano 1994, Placa LZP 9749, Frota número 193, que pertence a Administração, Combustível Gasolina.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00	
127	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Corsa Hatch 1.4 MAXX, Ano 2009, Placa MGQ 4494, Frota número -, que pertence a Bombeiro, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00	
128	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/ Corsa Sedan Premium 1.8, Ano 2007, Placa MDX 5813, Frota número -, que pertence a Bombeiro, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00	
129	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Onix Mt LS, Ano 2016, Placa QHS 3428, Frota número 189, que pertence a DEMUTRAN, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00	
130	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Onix 1.4 MT LT, Ano 2017/18, Placa QII 7408, Frota número 194 que pertence a Educação, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00	
131	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Ipanema GL, Ano 1996/97 Placa MED 1291 Frota número 197 que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00	
132	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ, Ano 2018, Placa QIX 6991, Frota número 131 que pertence a Saúde, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	4.000,00	4.000,00	

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECANICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIAO DA VITORIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 DIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 19/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 7</b>								
133	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Chevrolet/S-10, Ano 2017/18 - Placa QIW 3867, Frota número -, que pertence a Polícia Civil, Combustível Flex.	10.000,00	GM	0,0000	8.000,00	8.000,00
134	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Montana LS/GM, Ano 2018/19, Cor Branca, Placa QJV 1172, Combustível Flex, Nº Frota 230, Localizado na Educação.	8.000,00	GM	0,0000	6.400,00	6.400,00
							<b>Total do Lote:</b>	121.600,00

<b>Lote: 8</b>								
135	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Chevrolet/Classic LS, Ano 2012/13, Placa MLE 8467, Frota número 54, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00
136	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Chevrolet/Classic Spirit, Ano 2008, Placa MEV 7834, Frota número 58, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00
137	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Chevrolet/Classic Spirit, Ano 2008, Placa MEV 7884, Frota número 59, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00
138	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Chevrolet/Classic Life, Ano 2009/10, Placa MFY 6605, Frota número 61, que pertence a Obras, Combustível Flex.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00
139	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Chevrolet/Agile LT, Ano 2011, Placa MJC 9215, Frota número 64, que pertence a DME, Combustível Flex.	4.000,00	GM	0,0000	2.800,00	2.800,00

79.318.010/0001-20

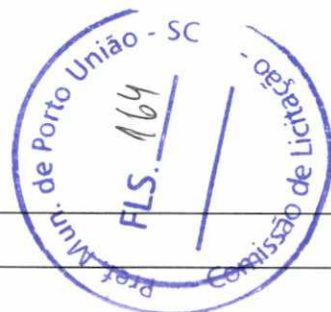
UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 CIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 20/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total	
<b>Lote: 8</b>									
140	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Corsa Wind, Ano 2000/01, Placa MBZ 6339, Frota número 160, que pertence a Urbanismo, Combustível Gasolina.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00	
141	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Montana Conquest, Ano 2009, Placa MHJ 9015, Frota número 4, que pertence a Agricultura, Combustível Flex.	3.000,00	GM	0,0000	2.100,00	2.100,00	
142	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Astra Sedan Confort, Ano 2006, Placa MFT 5311, Frota número 165, que pertence a Fund. Hermon, Combustível Gasolina.	5.000,00	GM	0,0000	3.500,00	3.500,00	
143	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Astra Sedan, Ano 2007, Placa MDR 6755, Frota número 20, que pertence a Gabinete, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	3.500,00	3.500,00	
144	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Corsa GL, Ano 1997, Placa CKI 0008, Frota número 163, que pertence a Obras, Combustível Gasolina.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00	
145	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Caminhonete S10 Deluxe, Ano 1995/96, Placa CBM 9295, Frota número 164, que pertence a Obras, Combustível Gasolina.	4.000,00	GM	0,0000	2.800,00	2.800,00	
146	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/S10 LT DD4, Ano 2012, Placa MLD 7728, Frota número -, que pertence a Polícia Militar, Combustível Diesel.	4.000,00	GM	0,0000	2.800,00	2.800,00	
147	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Caminhonete GM S10 Rontan, Ano 2001, Placa MCI 1991, Frota número 67, que pertence a Urbanismo, Combustível Gasolina.	4.000,00	GM	0,0000	2.800,00	2.800,00	

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCELO CESAR SZYMINOVICZ  
 CIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 119/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 21/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 8</b>								
148	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Montana Conquest, Ano 2007, Placa APL 4178, Frota número 71, que pertence a Urbanismo, Combustível Gasolina.	3.000,00	GM	0,0000	2.100,00	2.100,00
149	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Classic Life, Ano 2009/10, Placa MFY 5305, Frota número 191, que pertence a Planejamento, Combustível Flex.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00
150	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Monza GL, Ano 1994, Placa LZP 9749, Frota número 193, que pertence a Administração, Combustível Gasolina.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00
151	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Corsa Hatch 1.4 MAXX, Ano 2009, Placa MGQ 4494, Frota número -, que pertence a Bombeiro, Combustível Flex.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00
152	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/ Corsa Sedan Premium 1.8, Ano 2007, Placa MDX 5813, Frota número -, que pertence a Bombeiro, Combustível Flex.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00
153	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Onix Mt LS, Ano 2016, Placa QHS 3428, Frota número 189, que pertence a DEMUTRAN, Combustível Flex.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00
154	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Onix 1.4 MT LT, Ano 2017/18, Placa QII 7408 Frota número 194, que pertence a Educação, Combustível Flex.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00
155	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Ipanema GL, Ano 1996/97, Placa MED 1291 Frota número 197, que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00

79.318.010/0001-20

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECANICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIAO DA VITORIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 DÍCIO PROPRIETARIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

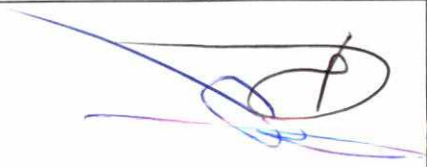


**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 166/2019  
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 22/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 8</b>								
156	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ, Ano 2018, Placa QIX 6991 Frota número 198, que pertence a Saúde Combustível Flex.	2.500,00	GM	0,0000	1.750,00	1.750,00
157	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chevrolet/S-10, Ano 2017/18, Placa QIW 3867 Frota número -, que pertence a Polícia Civil, Combustível Flex.	5.000,00	GM	0,0000	3.500,00	3.500,00
158	1,00	UN	Peças Pararelas do Veiculo Montana LS/GM, Ano 2018/19, Cor Branca, Placa QJV 1172, Combustível Flex, Nº Frota 230, Localizado na Educação.	8.000,00	GM	0,0000	5.600,00	5.600,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>56.000,00</b>

<b>Lote: 9</b>								
159	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Ford/Ranger, Ano 2014, Placa MLR 5747, Frota número -, que pertence a Bombeiros, Combustível Diesel.	10.000,00	FORD	0,0000	8.500,00	8.500,00
160	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Ford/Fiesta Sedan 1.6, Ano 2010/11, Placa ATB 8933, Frota número 75, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	8.000,00	FORD	0,0000	6.800,00	6.800,00
161	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Ford /KA SE 1.5 SD B , Ano 2008, Placa QJB 6945 Frota número 222, que pertence a Des. Social. Combustível Flex.	5.000,00	FORD	0,0000	4.250,00	4.250,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>19.550,00</b>

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCELO CESAR SZYMINOVICZ  
SÓCIO PROPRIETARIO

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 23/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 10</b>								
162	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Ford/Ranger, Ano 2014, Placa MLR 5747, Frota número -, que pertence a Bombeiros, Combustível Diesel.	5.000,00	FORD	0,0000	3.900,00	3.900,00
163	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Ford/Fiesta Sedan 1.6, Ano 2010/11, Placa ATB 8933, Frota número 75, que pertence a Saúde, Combustível Flex.	4.000,00	FORD	0,0000	3.120,00	3.120,00
164	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Ford /KA SE 1.5 SD B, Ano 2018, Placa QJB 6945, Frota número 222, que pertence a Desen. Social, Combustível Flex.	2.500,00	FORD	0,0000	1.950,00	1.950,00
<b>Total do Lote:</b>								<b>8.970,00</b>

<b>Lote: 11</b>								
165	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Mercedes Benz/Sprinter - Ambulância, Ano 2006, Placa MBK 3072, Frota número 78, que pertence a Saúde, Combustível Diesel.	25.000,00		0,0000	0,00	0,00
166	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Mercedes Benz 313/CDI Sprinter - Ambulância, Ano 2010/11, Placa MIO 5432, Frota número -, que pertence a Bombeiros, Combustível Diesel.	25.000,00		0,0000	0,00	0,00
167	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Mercedes Benz/Sprinter - Ano 2013/14, Placa MKU 7026 Frota número -, que pertence a Funrebom, Combustível Diesel.	25.000,00		0,0000	0,00	0,00

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

  
**MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**  
 CIO PROPRIETARIO

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 24/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

**Lote: 11**

168	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Mercedes Benz/Sprinter - Ano 2014, Placa MKU 7106 Frota número -, que pertence a Funrebom, Combustível Diesel.	25.000,00		0,0000	0,00	0,00
-----	------	----	---	-----------	--	--------	------	------

**Total do Lote:** 0,00

**Lote: 12**

169	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Mercedes Benz/Sprinter - Ambulância, Ano 2006, Placa MBK 3072, Frota número 78, que pertence a Saúde, Combustível Diesel.	12.500,00	M-BENZ	0,0000	10.625,00	10.625,00
170	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Mercedes Benz 313/CDI Sprinter - Ambulância, Ano 2010/11, Placa MIO 5432, Frota número -, que pertence a Bombeiros, Combustível Diesel.	12.500,00	M-BENZ	0,0000	10.625,00	10.625,00
171	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Mercedes Benz /Sprinter, Ano 2013/14, Placa MKU 7026 Frota número -, que pertence a Funrebom, Combustível Diesel.	12.500,00	M-BENZ	0,0000	10.625,00	10.625,00
172	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Mercedes Benz /Sprinter, Ano 2014, Placa MKU 7106, Frota número -, que pertence a Funrebom, Combustível Diesel.	12.500,00	M-BENZ	0,0000	10.625,00	10.625,00

**Total do Lote:** 42.500,00

**79.318.010/0001-20**

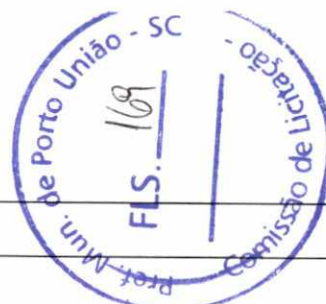
UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

  
 MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 SÓCIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 25/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 13</b>								
173	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Toyota Hilux CD 4x4, Ano 2008, Placa MFM 5425, Frota número-, que pertence a Bombeiros, Combustível Diesel.	10.000,00	TOYOTA	0,0000	8.500,00	8.500,00
							<b>Total do Lote:</b>	8.500,00
<b>Lote: 14</b>								
174	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Toyota Hilux CD 4x4, Ano 2008, Placa MFM 5425, Frota número -, que pertence a Bombeiros, Combustível Diesel.	5.000,00	TOYOTA	0,0000	3.750,00	3.750,00
							<b>Total do Lote:</b>	3.750,00
<b>Lote: 15</b>								
175	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Peugeot/206, Ano 2008, Placa JVM 2394, Frota número 69, que pertence a Urbanismo, Combustível Gasolina.	8.000,00	PEUGEOT	0,0000	6.800,00	6.800,00
							<b>Total do Lote:</b>	6.800,00

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

**MECANICA MARJOVAN LTDA-EPP**  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIAO DA VITORIA - PR

*Marcos Cesar Szyminowicz*  
 MARCOS CESAR SZYMINOWICZ  
 DIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 26/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 16</b>								
176	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Peugeot/206, Ano 2008, Placa JVM 2394, Frota número 69, que pertence a Urbanismo, Combustível Gasolina.	4.000,00	PEUGEOT	0,0000	3.400,00	3.400,00
							<b>Total do Lote:</b>	3.400,00

<b>Lote: 17</b>								
177	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Yamaha/Motoneta T115 Cripton ED, Ano 2013/14, Placa QHC 0015, Frota número 39, que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	2.000,00	YAMAHA	0,0000	1.700,00	1.700,00
178	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Yamaha/Moto Lander XTZ 250, Ano 2011, Placa MIY 6027, Frota número 55, que pertence a Finanças, Combustível Gasolina.	2.000,00	YAMAHA	0,0000	1.700,00	1.700,00
179	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Yamaha/Moto T 115 Crypton ED , Ano 2012, Placa MKI 9253, Frota número 56, que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	2.000,00	YAMAHA	0,0000	1.700,00	1.700,00
180	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Yamaha/Moto T 115 Crypton ED, Ano 2012, Placa MKI 9273, Frota número 57, que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	2.000,00	YAMAHA	0,0000	1.700,00	1.700,00
181	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander, Ano 2016/17, Placa QIB 0326, Frota número -, que pertence a Polícia Militar, Combustível Flex.	3.000,00	YAMAHA	0,0000	2.550,00	2.550,00

79.318.010/0001-20

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECANICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 DIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 27/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 17</b>								
182	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander, Ano 2016/17, Placa QIB 0296, Frota número -, que pertence a Polícia Militar, Combustível Flex.	3.000,00	YAMAHA	0,0000	2.550,00	2.550,00
<b>Total do Lote:</b>								11.900,00

<b>Lote: 18</b>								
183	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Yamaha/Motoneta T115 Cripton ED, Ano 2013/14, Placa QHC 0015, Frota número 39, que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	1.000,00	YAMAHA	0,0000	770,00	770,00
184	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Yamaha/Moto Lander XTZ 250, Ano 2011, Placa MIY 6027, Frota número 55, que pertence a Finanças, Combustível Gasolina.	1.000,00	YAMAHA	0,0000	770,00	770,00
185	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Yamaha/Moto T 115 Crypton ED , Ano 2012, Placa MKI 9253, Frota número 56, que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	1.000,00	YAMAHA	0,0000	770,00	770,00
186	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Yamaha/Moto T 115 Crypton ED, Ano 2012, Placa MKI 9273, Frota número 57, que pertence a Saúde, Combustível Gasolina.	1.000,00	YAMAHA	0,0000	770,00	770,00
187	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander, Ano 2016/17, Placa QIB 0326, Frota número -, que pertence a Polícia Militar, Combustível Flex.	1.500,00	YAMAHA	0,0000	1.155,00	1.155,00

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 CIO PROPRIETARIO

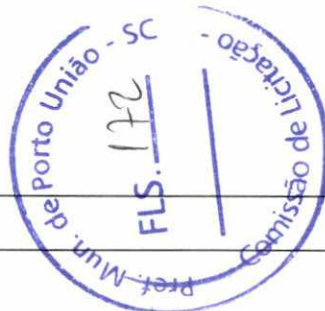
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 119/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 166/2019  
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 28/33



Fornecedor: MECANICA MARJOVAN LTDA  
Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

**Lote: 18**

188	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Yamaha/ Moto XTZ 250 Lander, Ano 2016/17, Placa QIB 0296, Frota número -, que pertence a Polícia Militar, Combustível Flex.	1.500,00	YAMAHA	0,0000	1.155,00	1.155,00
-----	------	----	--	----------	--------	--------	----------	----------

**Total do Lote:** 5.390,00

**Lote: 19**

189	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Honda/Moto CG 125, Ano 2000, Placa MBE 8762, Frota número 50, que pertence a Administração, Combustível Gasolina.	2.000,00	HONDA	0,0000	1.700,00	1.700,00
190	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Honda/Motocicleta CG 125 Titan, Ano 1994/95, Placa AFB 7074, Frota número 167, que pertence a Agricultura, Combustível Gasolina.	2.000,00	HONDA	0,0000	1.700,00	1.700,00
191	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Honda/Moto CB 300 R , Ano 2012, Placa MLB 5087, Frota número -, que pertence a Polícia Militar, Combustível Gasolina.	2.000,00	HONDA	0,0000	1.700,00	1.700,00
192	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Honda/Moto CB 300 R , Ano 2012, Placa MLB 5127, Frota número -, que pertence a Polícia Militar, Combustível Gasolina.	2.000,00	HONDA	0,0000	1.700,00	1.700,00

**Total do Lote:** 6.800,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
UNIAO DA VITORIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
CIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

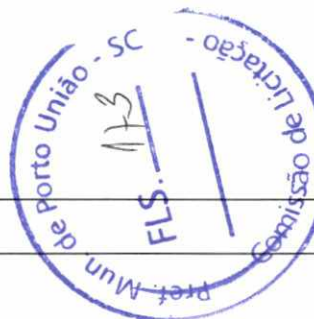
CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 29/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não



*[Handwritten signature and scribbles]*

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 20</b>								
193	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Honda/Moto CG 125, Ano 2000, Placa MBE 8762, Frota número 50, que pertence a Administração, Combustível Gasolina.	1.000,00	HONDA	0,0000	770,00	770,00
194	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Honda/Motocicleta CG 125 Titan, Ano 1994/95, Placa AFB 7074, Frota número 167, que pertence a Agricultura, Combustível Gasolina.	1.000,00	HONDA	0,0000	770,00	770,00
195	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Honda/Moto CB 300 R , Ano 2012, Placa MLB 5087, Frota número 221, que pertence a Polícia Militar, Combustível Gasolina.	1.000,00	HONDA	0,0000	770,00	770,00
196	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Honda/Moto CB 300 R , Ano 2012, Placa MLB 5127, Frota número 223, que pertence a Polícia Militar, Combustível Gasolina.	1.000,00	HONDA	0,0000	770,00	770,00
							<b>Total do Lote:</b>	3.080,00

<b>Lote: 21</b>								
197	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Ford/F 100 , Ano 1985, Placa LYP 1201, Frota número 22, que pertence a Obras, Combustível Diesel.	6.000,00	FORD	0,0000	5.100,00	5.100,00
198	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Ford/F1000, Ano 1990, Placa MAG 5157, Frota número 181, que pertence a Obras, Combustível Diesel.	6.000,00	FORD	0,0000	5.100,00	5.100,00
							<b>Total do Lote:</b>	10.200,00

**79.318.010/0001-20**

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECANICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

*[Handwritten signature]*  
 MARGOS CESAR SZYMINOVICZ  
 CIO PROPRIETARIO

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 30/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

**Lote: 22**

199	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Ford/F 100 , Ano 1985, Placa LYP 1201, Frota número 22, que pertence a Obras, Combustível Diesel.	3.000,00	FORD	0,0000	2.550,00	2.550,00
200	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Ford/F1000, Ano 1990, Placa MAG 5157, Frota número 181, que pertence a Obras, Combustível Diesel.	3.000,00	FORD	0,0000	2.550,00	2.550,00

**Total do Lote:** 5.100,00

**Lote: 23**

201	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL, Ano 1995/96, Placa LCZ 4050, Frota número 30, que pertence a Obras, Combustível Diesel.	8.000,00	TOYOTA	0,0000	6.800,00	6.800,00
202	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Toyota/Bandeirante, Ano 1991/92, Placa LZW 0813, Frota número 32, que pertence a Obras, Combustível Diesel.	8.000,00	TOYOTA	0,0000	6.800,00	6.800,00
203	1,00	UN	Peças Originais do Veiculo Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL, Ano 1997/98, Placa MCE 0590, Frota número 168, que pertence a Obras, Combustível Diesel.	8.000,00	TOYOTA	0,0000	6.800,00	6.800,00

**Total do Lote:** 20.400,00

**Lote: 24**

204	1,00	UN	Peças Paralelas do Veiculo Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL, Ano 1995/96, Placa LCZ 4050, Frota número 30, que pertence a Obras, Combustível Diesel.	4.000,00	TOYOTA	0,0000	3.400,00	3.400,00
-----	------	----	---	----------	--------	--------	----------	----------

**79.318.010/0001-20**

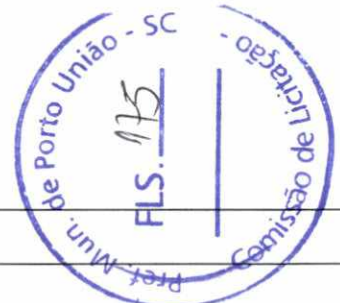
UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIAO DA VITORIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 CIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 31/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 24</b>								
205	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Toyota/Bandeirante, Ano 1991/92, Placa LZW 0813, Frota número 32, que pertence a Obras, Combustível Diesel.	4.000,00	TOYOTA	0,0000	3.400,00	3.400,00
206	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Toyota/Bandeirante BJ55LP 2BL, Ano 1997/98, Placa MCE 0590, Frota número 168, que pertence a Obras, Combustível Diesel.	4.000,00	TOYOTA	0,0000	3.400,00	3.400,00
							<b>Total do Lote:</b>	10.200,00
<b>Lote: 25</b>								
207	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Kia/Sorento EX2 3.5 G17, Ano 2011, Placa NRJ 9126, Frota número 224, que pertence a Administração, Combustível Flex.	8.000,00		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00
<b>Lote: 26</b>								
208	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Kia/Sorento EX2 3.5 G17, Ano 2011, Placa NRJ 9126, Frota número 224, que pertence a Administração, Combustível Flex.	4.000,00	KIA	0,0000	3.400,00	3.400,00
							<b>Total do Lote:</b>	3.400,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

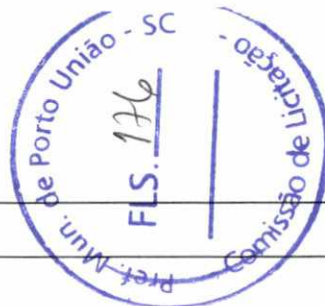
**79.318.010/0001-20**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 CIO PROPRIETARIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 119/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 32/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 27</b>								
209	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Chery/QQ 1.0 LOOK, Ano 2017/18, Placa QIV 3757, Frota número 195, que pertence a Agricultura, Combustível Flex.	8.000,00		0,0000	0,00	0,00
							<b>Total do Lote:</b>	0,00
<b>Lote: 28</b>								
210	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Chery/QQ 1.0 LOOK, Ano 2017/18, Placa QIV 3757, Frota número 195, que pertence a Agricultura, Combustível Flex.	4.000,00	CHERY	0,0000	3.400,00	3.400,00
							<b>Total do Lote:</b>	3.400,00
<b>Lote: 29</b>								
211	1,00	UN	Peças Originais do Veículo Mitsubishi/L200, Ano 2009, Placa MGX 6714, Frota número -, que pertence a Funrebom, Combustível Diesel.	15.000,00	MITSUBISHI	0,0000	12.750,00	12.750,00
							<b>Total do Lote:</b>	12.750,00

**79.318.010/0001-20**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 DÍCIO PROPRIETÁRIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União



**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 119/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 166/2019  
 Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 33/33

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**  
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480  
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

**Lote: 30**

212	1,00	UN	Peças Paralelas do Veículo Mitsubishi/L200, Ano 2009, Placa MGX 6714, Frota número -, que pertence a Funrebom, Combustível Diesel.	7.500,00	MITSUBISHI	0,0000	5.400,00	5.400,00
-----	------	----	--	----------	------------	--------	----------	----------

**Total do Lote:** 5.400,00

**Lote: 31**

213	1.000,00	HRS	Mão-de-Obra Hora/Homem Serviços Mecânicos Linha Leve	70,00	MARJOVAN	0,0000	70,00	70.000,00
-----	----------	-----	--	-------	----------	--------	-------	-----------

**Total do Lote:** 70.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:  
 NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUIDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FRETE ETC..., ASSIM COMO OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO. DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESENTA) DIAS. CONTA BANCARIA: BANCO DO BRASIL - AG: 0217-8 C/C: 7080-7

**Total Geral:** 957.620,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais) 79.318.010/0001-20

UNIAO DA VITORIA, 18 de Setembro de 2019

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
 CENTRO - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
 CIO PROPRIETARIO

**PREGÃO Nº 119/2019-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

EMPRESA : MECÂNICA MARJOVAN LTDA

CNPJ Nº 79.318.010/0001-20

RUA: MANOEL ESTEVÃO, 415 E 406-

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Telefone (42)3523-3300

Email: [mecanicamarjovan@yahoo.com.br](mailto:mecanicamarjovan@yahoo.com.br)



Porto União - 19-Set-2019-13:17-013614-1/2

BAIAK & CIA LTDA

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 412 07084967

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

folha no. 01.

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 30 de Novembro de 1.963, comerciante, residente e domiciliada à Rua Leonardo Ossak, no. 210, Bairro São Joaquim, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-152, portadora da Cédula de Identidade no. 8.789.921-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. 045.647.369-65; e;  
ANDRESON JOSÉ BAIK, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de Junho de 1.977, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alberto Ferreira de Lima, no. 159, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-620, portador da Cédula de Identidade no. 6.981.868-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 017.603.959-78; ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "BAIAK & CIA LTDA", pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, com seu CONTRATO SOCIAL devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. 412 07084967 por despacho em sessão de 07 de Junho de 2.011, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 13.780.604/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem a sua sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000 a partir desta data transfere a mesma para a Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, nesta mesma cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-168.-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem como objeto social os ramos de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA), E, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", altera seus objetos sociais, passando a partir da data de assinatura deste instrumento a exercer as seguintes: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; E; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES".-



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB Nº 20183211154.  
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11807806053. NIRE: 41207084967.  
BAIAK & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BIAK & CIA LTDA**

**PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE No. 412 07084967**

**CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40**

**folha no. 02.**

**CLÁUSULA TERCEIRA :** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento , passando as alteradas a vigor desde a data de assinatura.-

**E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em uma única via.-**

União da Vitória (PR), 20 de Junho de 2.018.-

*Jacira Afonso Cavaleiro Baiak*

**JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAK**

3º TABELIONATO DE NOTAS

*Anderson José Baiak*

**ANDERSON JOSÉ BIAK**

3º TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB Nº 20183211154.  
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802806053. NIRE: 41207084967.  
BIAK & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com



Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
**ANDERSON JOSE BAIK, JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK**

*[Handwritten signatures]*

União da Vitória, PR  
25/06/2018 Hs: 09:33

Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº Stkwc.U0Pxfj.Udj3Q Pntjx.mV3uq  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB Nº 20183211154.  
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802806053. NIRE: 41207084967.  
BAIAK & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**BAIAK & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº - 1 -

**JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de Novembro de 1963, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Leonardo Ossak, nº 210, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.789.921-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.647.369-65; e; **ANDERSON JOSE BAIK**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23 de Junho de 1977, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Alberto F. de Lima, nº 159, Bairro Cristo Rei, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.981.868-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.959-78; constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob o nome empresarial de "BAIAK & CIA LTDA", e fará sede e domicílio na Rua Francisco Fernandes Luis, nº 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Jacira Afonso Cavaleiro Baiak	10.050	10.050,00	67,00
Anderson Jose Baiak	4.950	4.950,00	33,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa será o de: "4530-7/03 Comércio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, 4520-0/01 serviços de reparação, manutenção e conservação de veículos automotores (oficina mecânica), 4520-0/03 serviços de manutenção, reparação elétrica de veículos automotores".

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em "01 de Junho de 2011" e seu prazo de duração é indeterminado.-

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia a Sra. **JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK**, com o poder e atribuição de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

x *Baiak*  
x *Jacira*



*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

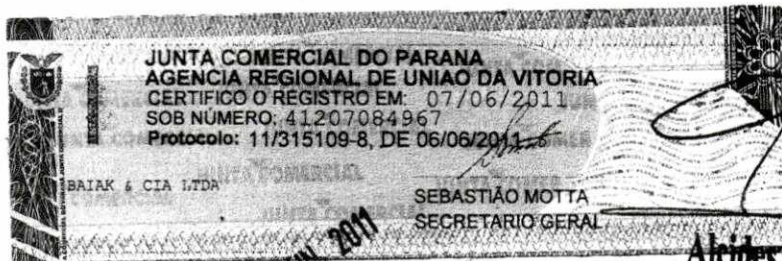
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

**E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-**

**União da Vitória (PR), 01 de Junho de 2011.**

*Jacira Afonso Cavalleiro Baiak*  
**Jacira Afonso Cavalleiro Baiak**

*Anderson Jose Baiak*  
**Anderson Jose Baiak**



07 JUN 2011

*Alcides Faria Pacheco*  
**Alcides Faria Pacheco**  
R.G. 1.245.438-4 / PR



*[Handwritten signatures and initials]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ANDERSON JOSE BAIK**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 6981868-4 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 017.603.959-78 23/06/1977

FILIAÇÃO  
 AUGUSTO BAIK  
 NATHALIA KUTCHMA BAIK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 C A

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 01397473730 07/10/2020 17/10/1995

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Anderson Jose Baik*

LOCAL DATA EMISSAO  
 UNIAO DA VITORIA, PR 08/10/2015

Assinatura do Emissor: *Carlos (RAB)*  
 11502880439  
 PR909821669

DETRAN, PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1210142396

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1210142396

TABELIONATO DE NOTAS  
 UNIAO DA VITORIA - PR  
 PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO  
 DO DOCUMENTO APRESENTADO  
 TABELIONATO, NESTA DATA, LERUPE

19 SET. 2019

SELE J. B. DE LIMA  
 ANIEL SEBEN  
 AVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA  
 UNIAO DA VITORIA - PR  
 ESCRIVENTE

Lei 13.755 de 18/07/2011  
 SELLO  
 FINANARPEN  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FQR39515

**EM BRANCO DESTA  
 LINHA PARA BAIXO**  
 3º TABELIONATO DE NOTAS

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 184  
 Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

*Jacira Afonso Cavalcheiro Baiax*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.789.921 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/1999

NOME JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIAX

FILIAÇÃO JOÃO AFONSO CAVALHEIRO  
MARIA LUZ SOUZA CAVALHEIRO

NATURALIDADE UNIÃO VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO 30/11/1963

DOC. ORIGEM COMARCA-UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C.TAS 3655, LITRU-278, TEL. 4-110V

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQR39514

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA  
ESCREVENTE

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESSE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

19 SET. 2019

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA  
ESCREVENTE

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA  
DANIEL SEBEN  
ELVIO VITEK  
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA  
ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQR39513

TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESSE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

19 SET. 2019

GISELE J. B. DE LIMA  
DANIEL SEBEN  
ELVIO VITEK  
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Setembro 2001

CORREIOS  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
045.647.369-65

Nome  
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIAX

Nascimento  
30/11/1963

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 185

Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



## COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná:

A Sociedade "BAIAK & CIA LTDA", estabelecida na Rua Francisco Fernandes Luis, nº 510, Box 01 e 03, Bairro são Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, declara para os fins do art. 3º da Lei Complementar 123/06, que:

- a) se enquadra na situação de Microempresa.;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, que não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º parágrafo 4º da mesma Lei Complementar.

União da Vitória (PR), 01 de Junho de 2011.

*Jacira Afonso Cavalheiro Baiak*  
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak

*Anderson Jose Baiak*  
Anderson Jose Baiak

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2011  
SOB NÚMERO: 20113151101  
Protocolo: 11/315110-1, DE 06/06/2011  
Empresa: 41 2 0708496 7  
BAIAK & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Alcides Faria Pacheco*  
Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

07 JUN 2011



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.780.604/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BAIAK &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO PECAS E MECANICA SAO JOAQUIM</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO FERNANDES LUIZ</b>	NÚMERO <b>510</b>	COMPLEMENTO <b>BOX 01 E 03</b>	
CEP <b>84.605-168</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAQUIM</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3522-3782</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **14:49:50** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social



Página: 1/1

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BAIAK & CIA LTDA**  
CNPJ: **13.780.604/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:38:39 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2020.

Código de controle da certidão: **7EF4.448D.A603.8362**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020601406-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.780.604/0001-40**  
Nome: **BIAIK & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BAIAK & CIA LTDA CNPJ: 13780604000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: BAIK & CIA LTDA

Endereço: Rua DR. FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 510 - Bairro SAO JOAQUIM - Compl. BOX 01 e 03 - CEP 84.605-168



Código de Controle

CW1HGPRP8MDNJY31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 12 de Setembro de 2019

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.780.604/0001-40  
**Razão Social:** BAIK E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS 510 BOX 01 E 03 / SAO JOAQUIM /  
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2019 a 03/10/2019

**Certificação Número:** 2019090401481002247479

Informação obtida em 12/09/2019 13:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAIK & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.780.604/0001-40

Certidão nº: 183515009/2019

Expedição: 12/09/2019, às 13:38:34

Validade: 09/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BAIK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.780.604/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**BIAIK & CIA LTDA ME**  
Rua Francisco Fernandes Luís nº 510.  
CNPJ: 13.780.604/0001-40  
Telefone: (42)3524-6803  
84607-000 - União da Vitória - PR  
E-mail: [baiakeventos@gmail.com](mailto:baiakeventos@gmail.com)

### DECLARAÇÕES

**BIAIK & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ n.º 13.780.604/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 87899217 CPF n.º 045.647.369-65 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de porto União, Santa Catarina. ✓

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 119/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 119/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

União da Vitória, 13 de setembro de 2019.

*Jacira Afonso Cavalheiro BIAIK*

**BIAIK & CIA LTDA ME**  
CNPJ: 13.780.604/0001-40  
**JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK**  
RG: 8.789.921-7  
CPF: 045.647.369-65  
**ADMINISTRADORA**



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.*

**PREGÃO N.º 119 /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**

**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

**BIAK E CIA LTDA ME**  
**13.780.604/0001-40**  
**RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS Nº 510 – UNIAO DA**  
**VITORIA – PR CEP : 84607-000**  
**(42) 3524-6803 / baiakeventos@gmail.com**

Pre. Porto uniao -19-Set-2019-13:22-013616-2/2

ef. Mun. de P

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 561.129.809-59; **RESOLVEM**, por este instrumento de OITAVA alteração contratual, assim alterar e consolidar o Contrato Social:

1.º - O capital social que era R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela incorporação do aproveitamento de parte da conta "LUCROS ACUMULADOS", proporcionalmente à participação de cada um dos sócios;

2.º - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios;

Sócios	%	Quotas	RS
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25	50.000	50.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

3.º - A atividade da sociedade que consistia em "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, GAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, VENDA, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE SISTEMA DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) EM VEICULOS AUTOMOTORES RODOVIARIOS MOVIDOS A ALCOOL, GASOLINA E DIESEL, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI "; a partir desta data fica alterada para "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI ";

4.º - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 03/05

e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 561.129.809-59

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**MECÂNICA MARJOVAN LTDA – EPP**”;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-000;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é “COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI”

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	RS
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75,00	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25,00	50.000	50.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Maio de 1987**, e seu prazo é indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis. O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ e JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ** isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

**CLÁUSULA NONA:** O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério de sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;


**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** A Sociedade, declara para os fins do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não exercerá o limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo Artigo; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, Parágrafo 4º da mesma Lei”.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas, declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de OITAVA Alteração Contratual, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

União da Vitória (PR), 17 de Novembro de 2016.

  
Marcos Cesar Szyminovicz

  
José Francisco Szyminovicz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.603-000 - Fone/Fax: (42) 3373-1111  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ

Em testemunho *OM* da verdade. União da Vitória - PR, 25/11/2016

*Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto*  
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº 1lGhc.9s0hR.ze7Ir ZUFRK.R0cS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.603-000 - Fone/Fax: (42) 3373-1111  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
MARCOS CESAR SZYMINOVICZ

Em testemunho *OM* da verdade. União da Vitória - PR, 25/11/2016

*Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto*  
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº y1Ghc.9s9hR.1Ju9r S9hxf.VMcS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.  
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602726726. NIRE: 41202074424.  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.318.010/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/06/1987
NOME EMPRESARIAL <b>MECANICA MARJOVAN LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL ESTEVAO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO E 406
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO mecanicamarjovan@yahoo.com.br	
TELEFONE (42) 3523-3300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 10:16:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA  
CNPJ: 79.318.010/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:48 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2020.

Código de controle da certidão: **F676.0796.3A4F.8897**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias outras, algumas com rubricas.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020257328-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.318.010/0001-20  
Nome: **MECANICA MARJOVAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP CNPJ: 79318010000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP

Endereço: Rua MANOEL ESTEVAO, 415 - Bairro CENTRO - Compl. E 406 - CEP 84.600-235

Código de Controle

CW0VJLVGUNR7NRX1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 02 de Setembro de 2019

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.318.010/0001-20  
**Razão Social:** MECANICA MARJOVAN LTDA. - ME  
**Endereço:** R MANOEL ESTEVAO 415 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2019 a 12/10/2019

**Certificação Número:** 2019091303120435866310

Informação obtida em 16/09/2019 10:15:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.318.010/0001-20

Certidão nº: 183838359/2019

Expedição: 16/09/2019, às 10:10:45

Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA MARJOVAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.318.010/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ANEXO "B"

### DECLARAÇÕES

MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP inscrita no CNPJ n.º 79.318.010/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MARCOS CESAR SZYMINOVICZ portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.604.688-0, CPF n.º 561.129.809-59. DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de porto União, Santa Catarina. ✓

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓


Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 119/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 119/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

União da Vitória, 10 de setembro de 2019.

  
MARCOS CESAR SZYMINOVICZ  
CPF: 561.129.809-59 / RG: 3.604.688-0  
SOCIO – PROPRIETARIO  
MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP  
CNPJ: 79.318.010/0001-20

  
  
79.318.010/0001-20  
MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP  
Rua Manoel Estevão, 415 e 406  
CENTRO - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0207442-4	CNPJ 79.318.010/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1988	Data de Início de Atividade 01/05/1987

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA MANOEL ESTEVÃO, 415, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000**

Objeto Social  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ 015.615.299-15	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCOS CESAR SZYMINOVICZ 561.129.809-59	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 02/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20167476700	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 14 de agosto de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*(Handwritten signatures and initials)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **MECANICA MARJOVAN LTDA, CNPJ Nº 79.318.010/0001-20.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 15 de agosto de 2019.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Comarca de União da Vitória, Paraná  
Assinada pelo Distribuidor Público da  
Comarca de União da Vitória - PR  
Luciane Hoepfner  
15/08/2019  
Distribuidora Judicial Designada



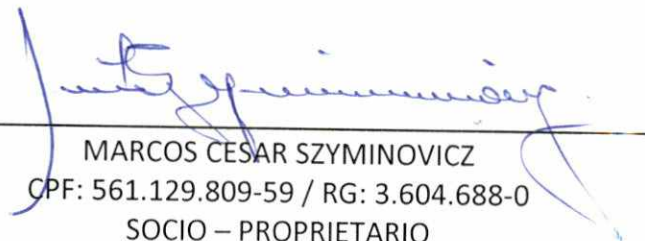
PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 119/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES  
DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 79.318.010/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MARCOS CESAR SZYMINOVICZ portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.604.688-0/PR CPF n.º 561.129.809-59 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

DECLARAMOS ainda que, nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas do governo (Municipal, Estadual ou Federal).

União da Vitória, em 10 de Setembro de 2019.



MARCOS CESAR SZYMINOVICZ

CPF: 561.129.809-59 / RG: 3.604.688-0

SOCIO – PROPRIETARIO

MECÂNICA MARJOVAN LTDA – EPP

CNPJ: 79.318.010/0001-20

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



PREGÃO Nº 119/2019-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: MECÂNICA MARJOVAN LTDA

CNPJ Nº 79.318.010/0001-20

RUA: MANOEL ESTEVÃO, 415 E 406 –

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Telefone (42) 3523-3300

Email: [mecanicamarjovan@yahoo.com.br](mailto:mecanicamarjovan@yahoo.com.br)



pref. Porto União -19-Set-2019-13:17-013614-2/2



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**

**CNPJ nº 08.582.779/0001-02**

**MARCIO MAGARINOS** nacionalidade brasileira, nascido em 13/10/1974, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 025.741.349-90, carteira de identidade nº 1.878.688-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Silvino Ciarini, nº 304, Industriários, Concórdia - SC, CEP 89.705-110.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600351348, em 09/01/2007 com sede Rua Atílio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz, Concórdia - SC, CEP 89.703-210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.582.779/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**Cláusula. 01º** A empresa passa a ter o seguinte objeto: Oficina Mecânica de Veículos Automotor; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Peças e Acessórias para Novos para Motocicletas e Motonetas; Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas, Comercio Varejista de Lubrificantes, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.

**DO CAPITAL**

**Cláusula. 02º.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), em moeda corrente nacional, integralizado neste ato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo que os R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) restantes serão integralizados até 01/06/2019 de responsabilidade do titular:

**MARCIO MAGARINOS** com 189.000 (Cento e Oitenta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil reais) a integralizar

**Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:**

**Cláusula. 01º** - A empresa gira sob o nome empresarial: **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI.**

**Parágrafo Único** - A empresa adota a expressão: **CP MAGARINOS**

**Cláusula. 02º** - O prazo de duração da empresa será p<sup>o</sup>r tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02/01/2007.

Req: 81800000965912

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2018

Arquivamento 20188229710 Protocolo 188229710 de 13/09/2018

Nome da empresa CP MAGARINOS MECANICA EIRELI NIRE 42600351348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125465357693763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

17/09/2018

Página 1



Assinaturas manuscritas em azul e verde, incluindo uma assinatura que parece ser a do titular Marcio Magarinos.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA**  
**CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**  
**CNPJ nº 08.582.779/0001-02**

**Cláusula. 03º** - A empresa tem sua sede na Rua Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Bairro Santa Cruz, em Concórdia – SC, CEP: 89.703-210.

**Cláusula. 04º** - A empresa tem por objeto Oficina Mecânica de Veículos Automotor; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Peças e Acessórias para Novos para Motocicletas e Motonetas; Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas, Comercio Varejista de Lubrificantes, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores

**Cláusula. 05º.** O capital da empresa é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), em moeda corrente nacional, R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) totalmente integralizado sendo que os R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) restantes serão integralizados até 01/06/2019 de responsabilidade do titular:

**MARCIO MAGARINOS** com 189.000 (Cento e Oitenta e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) integralizado e um total de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil reais) a integralizar.

**Cláusula. 06º.** A empresa será administrada pelo titular **MARCIO MAGARINOS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**Cláusula. 07º.** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula. 08º.** O empresário **MARCIO MAGARINOS** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula. 09º.** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada.

**Cláusula. 10º.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da empresa.

Req: 81800000965912



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2018

Arquivamento 20188229710 Protocolo 188229710 de 13/09/2018

Nome da empresa CP MAGARINOS MECANICA EIRELI NIRE 42600351348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

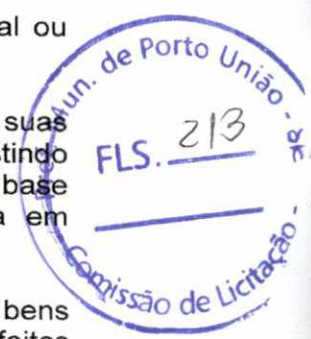
Chancela 125465357693763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

17/09/2018

Página 2



Assinaturas manuscritas em azul e preto.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA  
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI

CNPJ nº 08.582.779/0001-02

**Cláusula. 11º.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**Cláusula. 12º.** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.


**Cláusula. 13ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

E por estar assim justa assina o presente instrumento

Concórdia-SC, 13 de Setembro de 2018.

  
**MARCIO MAGARINOS**  
Titular

  
**MARLI SALETE RITTER**  
RG: 14/R 1870.277 - SSP/SC  
Testemunhas

  
**ALEX SCHEIBE**  
RG: 3.922.137- SSP/SC  
Testemunhas



Req: 8180000965912

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2018

Arquivamento 20188229710 Protocolo 188229710 de 13/09/2018

Nome da empresa CP MAGARINOS MECANICA EIRELI NIRE 42600351348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 125465357693763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



17/09/2018

Página 3



188229710

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
PROTOCOLO	188229710 - 13/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600351348  
CNPJ 08.582.779/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018  
SOB N: 20188229710



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2018

Arquivamento 20188229710 Protocolo 188229710 de 13/09/2018

Nome da empresa CP MAGARINOS MECANICA EIRELI NIRE 42600351348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125465357693763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

17/09/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.582.779/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CP MAGARINOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R SENADOR ATILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA	NÚMERO 1954	COMPLEMENTO
---	----------------	-------------

CEP 89.703-210	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3442-2294
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2019 às 08:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul e preto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**  
CNPJ: **08.582.779/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:45:13 do dia 19/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2019.

Código de controle da certidão: **2989.4135.CE9A.CF19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias assinaturas menores.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CP MAGARINOS MECANICA EIRELI  
CNPJ/CPF: 08.582.779/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140084281944  
Data de emissão: 12/08/2019 10:18:46  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 11/10/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/08/2019 10:18:47

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

Nome completo: CP MAGARINOS MECÂNICA EIRELI  
CNPJ Nº 08.582.779/0001-02  
Cadastro: 23155  
Concórdia - SC

Na presente data apresenta (m) a seguinte situação fiscal com o Município de Concórdia:

(X) Créditos do Município (ISS Homologado):

EXERCÍCIO	PARCELA(S)
2015	09 à 12
2016	01 à 05

Empresa optante pelo Simples Nacional, cuja exigibilidade está suspensa, em face do pedido de parcelamento feito junto à Receita Federal.

Ficam ressalvados os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

*Andressa R. Griebler*  
Andressa Regina Griebler  
Tributação

*Enori Antonio Bolsi*  
Enori Antonio Bolsi  
Secretário Municipal de Finanças

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Em 13/09/2019



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina  
Fazenda dos Comendados - Rua Itaipava, Lote 001, N.º 112, Jd. Pousada del Sol, Concórdia - SC, CEP: 89600-000

Edesio Perinig - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (8960363-05828)

Concórdia-SC, 16 de setembro de 2019.

Mariaza Piccoli - Substituta Legal  
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,85 = Total: R\$ 5,50.

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FNU84278-MDFM

\*Confira os dados do ato em www.fpsc.jus.br/selo\*

*Handwritten signatures and initials*

PÁGINA EM BRANCO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.582.779/0001-02  
**Razão Social:** CP MAGARINOS MECANICA EIRELI EPP  
**Endereço:** RUA SENADOR ATILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA 1940 / SANTA CRUZ  
/ CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2019 a 02/10/2019

**Certificação Número:** 2019090302434097257701

Informação obtida em 10/09/2019 09:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.582.779/0001-02

Certidão n°: 172305826/2019

Expedição: 13/05/2019, às 09:20:08

Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CP MAGARINOS MECANICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.582.779/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [atst@tst.jus.br](mailto:atst@tst.jus.br)

Assinaturas manuscritas em azul.



**CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**  
Rua Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Santa Cruz.  
Concórdia - SC CEP 89703-210  
Email: [cobranca@magarinos.com.br](mailto:cobranca@magarinos.com.br)  
Fone: (49) 3444-8282/ (49) 9.9908-1323  
CNPJ: 08.582.779/0001-02  
IE: 255.319.991  
IM: 23155

## DECLARAÇÃO

A empresa **CP MAGARINOS MECANICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.582.779/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Marcio Magarinos**, portador da Cédula de Identidade nº **1.878.688-0 SESP/SC** e do CPF nº **025.741.349-90**, DECLARA, para devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.66/93. ✓
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓
- Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de porto União, Santa Catarina. ✓
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

- DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 119/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓
- DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 119/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Concórdia - SC, 18 de Setembro de 2019

08.582.779/0001-02

CP MAGARINOS MECANICA  
EIRELI

TEL. (49) 3444-8282

RUA SEN. ATILIO FONTANA, 1954  
BAIRRO STA. CRUZ

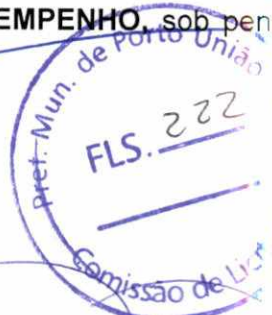
CEP: 89703-210-CONCÓRDIA-SC

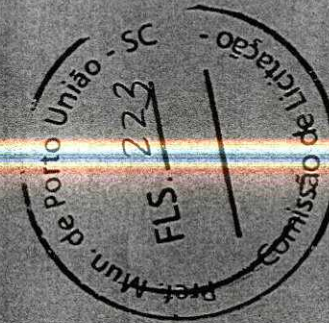
Marcio Magarinos

RG nº 1.878.688-0 SESP – SC

CPF nº 025.741.349-90

Titular





Mun. Porto União - 19-Set-20

**PREGÃO N.º 119/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI EPP**  
**CNPJ: 08.582.779/0001-02**  
**ENDEREÇO: Rua Attilio Francisco Xavier Fontana nº 1954, Santa Cruz, Concórdia – SC**  
**CEP: 89.703-210**  
**FONE: 49 3444-8282/ 49 999081323**  
**EMAIL: [cobranca@magarinos.com.br](mailto:cobranca@magarinos.com.br)**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 118/2019 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO sendo peças Genuínas e/ou Originais OU Paralelas/Recuperadas ou Recondicionadas, pelo período de 12 (doze) meses, com valores estimados nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo "D" deste Edital.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: JMM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP, CP MARGARINOS MECANICA EIRELI E BIAK & CIA LTDA, APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ EDITAL, EXCETO A EMPRESA REMOCAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA, QUE NÃO APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.2 DO EDITAL, A MESMA APRESENTOU APENAS A CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO A), DESTA FORMA A EMPRESA REMOCAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA PARTICIPOU DO CERTAME MAS NÃO FOI PERMITIDA DE EFETUAR OS LANCES. EM SEGUIDA FORAM CLASSIFICADAS AS EMPRESAS CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 DAS PROPOSTAS. ANTES DA FASE DE LANCES AS EMPRESAS PRESENTES QUESTIONARAM QUANTO AO ITEM 2.4 DO EDITAL EM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS "GENUINAS E/OU ORIGINAIS" NOS LOTES OFERTADOS, APÓS FOI SOLICITADO A ASSESSORIA JURÍDICA ATRAVES DO PROCURADOR LUIZ RICARDO FANTIN, O QUAL ORIENTOU A COMISSÃO: "ENTENDE-SE POR PEÇA GENUINA AQUELA FORNECIDA PELO FABRICANTE AS MONTADORAS OU CONCESSIONARIAS E COMERCIALIZADAS COM REFERENCIA DA MARCA, ENQUANTO AS PEÇAS ORIGINAIS SÃO AS MESMAS PEÇAS UTILIZADAS PELAS MONTADORAS, POREM COMERCIALIZADAS COM A REFERENCIA DA SUA FABRICANTE". DIANTE DA ORIENTAÇÃO A COMISSÃO CIENTIFICA AS EMPRESAS QUANTO OS LOTES OFERTADOS, ESTANDO TODOS CIENTES. O REPRESENTANTE DA EMPRESA JMM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA RETIROU-SE DO CERTAME AS 14:30 HORAS. EM SEGUIDA INICIOU-SE A FASE DE LANCES QUE PASSA A CONSTAR NO ANEXO I DESTA ATA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO, ESTANDO AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES OFERTADOS EM ACORDO COM O EDITAL, SENDO VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTES DAS EMPRESAS. EM SEGUIDA O REPRESENTANTE DA EMPRESA BIAK & CIA LTDA PONTUOU: "AS PEÇAS A SEREM FORNECIDAS COM O ORIGINAIS DEVEM TER HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E ISO". O REPRESENTANTE DA EMPRESA MECANICA MARJOVAN RELATA QUE: "ENTENDEU QUE AS PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS VAO SER FORNECIDAS COM O MESMO DESCONTO SEM A OBRIGATORIEDADE DO COMPRADOR EXIGIR A MARCA". APÓS DEU INICIO OS REPRESENTANTES NÃO MANIFESTARAM INTERESSE EM RECURSOS. A COMISSÃO FAZ A DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 DA EMPRESA REMOCAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA. POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR O PREGOEIRO NÃO PODE ESTAR PRESENTE SENDO PRESIDIDA POR VANESSA NALON DOS SANTOS.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 118/2019 (Sequência: 1)**

Porto União, 19 de Setembro de 2019

**COMISSÃO:**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT	- .....	- Pregoeiro(a)
VANESSA NALON DOS SANTOS	- .....	- SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI	- .....	- MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF	- .....	- SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN	- .....	- SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA	- .....	- MEMBRO
CÁSSIA NALON CONTE	- .....	- MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

EZIO ALFREDO MEYER	- .....	- JMM COMERCIO DE PEÇAS PARA VEI
MARCOS CESAR SZMINOVICZ	- .....	- MECANICA MARJOVAN LTDA
MARCIO MAGARINOS	- .....	- CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
SERGIO LUIS BAIK	- .....	- BAIK & CIA LTDA
LUCAS FABRI	- .....	- REMOCAR RETÍFICA DE MOTORES LT



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ANEXO DA ATA I - PROPOSTAS DE LANCES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019  
PREGÃO Nº 119/2019**

**LOTE 1-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	40%	-	25,10%	16%
LANCE 01	DECLINOU			40,1%	
				VENCEDOR	

**LOTE 2-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	40%	25%	27,10%	17%
LANCE 01	40,5%		41%	41,5%	
LANCE 02	42%		DECLINOU	42,5%	
LANCE 03	43%			DECLINOU	
	VENCEDOR				

**LOTE 3-**

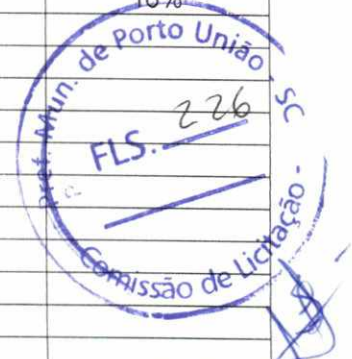
EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	18%	40%	-	25,10%	17%
LANCE 01	DECLINOU			40,1%	
				VENCEDOR	

**LOTE 4-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	28%	40%	-	27,10%	27%
LANCE 01	40,5%			40,1%	
LANCE 02	41,5%			41%	
LANCE 03	42,5%			42%	
LANCE 04	43,5%			43%	
LANCE 05	44,5%			44%	
LANCE 06	45,5%			45%	
LANCE 07	46,5%			46%	
LANCE 08	47,5%			47%	
LANCE 09	48,5%			48%	
	VENCEDOR			DECLINOU	

**LOTE 5-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	15%	25,10%	16%
LANCE 01	25,5%		26%	27%	
LANCE 02	27,5%		28%	28,5%	
LANCE 03	29%		29,5%	30%	
LANCE 04	30,5%		31%	32%	
LANCE 05	32,5%		33%	34%	
LANCE 06	34,5%		35%	36%	
LANCE 07	36,5%		37%	38%	
LANCE 08	38,5%		39%	40%	
LANCE 09	40,5%		41%	42%	
LANCE 10	42,5%		43%	44%	
LANCE 11	44,5%		45%	46%	
LANCE 12	46,5%		47%	48%	
LANCE 13	48,5%		49%	50%	



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

LANCE 14	50,5%		51%	52%	
LANCE 15	52,5%		53%	54%	
LANCE 16	54,5%		55%	56%	
LANCE 17	DECLINOU		56,5%	57%	
LANCE 18			57,5%	DECLINOU	
			VENCEDOR		

**LOTE 6-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	18%	27,10%	16%
LANCE 01	35%		40%	41%	
LANCE 02	45%		47%	48%	
LANCE 03	50%		52%	53%	
LANCE 04	55%		57%	58%	
LANCE 05	59%		59,5%	60%	
LANCE 06	61%		61,5%	DECLINOU	
	DECLINOU		VENCEDOR		

**LOTE 7-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	20%	40%	-	25,10%	21%
LANCE 01	42%			43%	
LANCE 02	45%			46%	
LANCE 03	48%			49%	
LANCE 04	50%			51%	
LANCE 05	52%			DECLINOU	
	VENCEDOR				

**LOTE 8-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	30%	40%	-	27,10%	29%
LANCE 01	46%			41%	
LANCE 02	50%			47%	
	VENCEDOR			DECLINOU	

**LOTE 9-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	40%	-	25,10%	16%
LANCE 01	42%			43%	
LANCE 02	45%			46%	
LANCE 03	47%			DECLINOU	
	VENCEDOR				

**LOTE 10-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	22%	-	-	27,10%	21%
LANCE 01	40%			45%	
LANCE 02	47%			48%	
LANCE 03	49%			50%	
LANCE 04	51%			52%	
LANCE 05	53%			54%	
LANCE 06	55%			DECLINOU	
	VENCEDOR				



[Handwritten signatures and marks]

**LOTE 11-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	-	-	15%	25,10%	16%
LANCE 01			26%	27%	
LANCE 02			28%	29%	
LANCE 03			30%	31%	
LANCE 04			31,5%	32%	
LANCE 05			33%	34%	
LANCE 06			34,5%	35%	
LANCE 07			36%	37%	
LANCE 08			37,5%	38%	
LANCE 09			38,5%	39%	
LANCE 10			39,5%	40%	
			DECLINOU	VENCEDOR	

**LOTE 12-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	18%	27,10%	18%
LANCE 01	30%		31%	33%	
LANCE 02	34%		35%	36%	
LANCE 03	38%		39%	40%	
LANCE 04	41%		43%	44%	
LANCE 05	45%		46%	47%	
LANCE 06	48%		49%	50%	
LANCE 07	51%		51,5%	52%	
LANCE 08	52,5%		53%	54%	
LANCE 09	54,5%		55%	DECLINOU	
	DECLINOU		VENCEDOR		

**LOTE 13-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	-	25,10%	16%
LANCE 01	30%			35%	
LANCE 02	40%			45%	
LANCE 03	50%			DECLINOU	
	VENCEDOR				

Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
 Comissão de Licitação  
 FLS. 228

**LOTE 14-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	25%	-	-	27,10%	24%
LANCE 01	40%			DECLINOU	
	VENCEDOR				

**LOTE 15-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	16%	25,10%	16%
LANCE 01	28%		29%	DECLINOU	
	DECLINOU		VENCEDOR		

**LOTE 16-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	20%	27,10%	18%
LANCE 01	28%		30%	DECLINOU	
	DECLINOU		VENCEDOR		

3

**LOTE 17-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	-	25,10%	-
LANCE 01	26%			27%	
LANCE 02	28%			DECLINOU	
	VENCEDOR				

**LOTE 18-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	23%	-	-	27,10%	-
LANCE 01	28%			DECLINOU	
	VENCEDOR				

**LOTE 19-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	-	25,10%	-
LANCE 01	26%			DECLINOU	
	VENCEDOR				

**LOTE 20-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	23%	40%	-	27,10%	-
LANCE 01	41%			DECLINOU	
	VENCEDOR				

**LOTE 21-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	40%	15%	25,10%	16%
LANCE 01	40,5%		41%	DECLINOU	
	DECLINOU		VENCEDOR		

**LOTE 22-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	40%	15%	27,10%	19%
LANCE 01	40,5%		41%	DECLINOU	
	DECLINOU		VENCEDOR		

**LOTE 23-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	15%	25,10%	16%
LANCE 01	26%		27%	28%	
LANCE 02	29%		29,5%	DECLINOU	
	DECLINOU		VENCEDOR		

**LOTE 24-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	15%	27,10%	19%
LANCE 01	30%		30,5%	DECLINOU	
	DECLINOU		VENCEDOR		

**LOTE 25-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	-	-	15%	25,10%	16%
LANCE 01			26%	27%	
LANCE 02			27,5%	28%	

LANCE 03			28,5%	30%	
LANCE 04			31%	32%	
LANCE 05			32,5%	33%	
LANCE 06			33,5%	34%	
LANCE 07			34,5%	35%	
LANCE 08			36%	37%	
LANCE 09			37,5%	38%	
LANCE 10			38,5%	39%	
LANCE 11			39,5%	40%	
			DECLINOU	VENCEDOR	

**LOTE 26-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	15%	27,10%	18%
LANCE 01	DECLINOU		27,5%	28%	
LANCE 02			29%	30%	
LANCE 03			32%	33%	
LANCE 04			34%	35%	
LANCE 05			36%	37%	
LANCE 06			38%	39%	
LANCE 07			40%	41%	
LANCE 08			41,5%	42%	
LANCE 09			43%	44%	
LANCE 10			44,5%	45%	
LANCE 11			DECLINOU	VENCEDOR	

**LOTE 27-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	-	-	15%	25,10%	16%
LANCE 01			26%	27%	
LANCE 02			28%	29%	
LANCE 03			30%	31%	
LANCE 04			32%	33%	
LANCE 05			34%	35%	
LANCE 06			36%	37%	
LANCE 07			38%	39%	
LANCE 08			39,5%	40%	
			DECLINOU	VENCEDOR	

**LOTE 28-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	15%	27,10%	17%
LANCE 01	DECLINOU		29%	30%	
LANCE 02			31%	35%	
LANCE 03			36%	40%	
LANCE 04			41%	42%	
			DECLINOU	VENCEDOR	

**LOTE 29-**

EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	15%	-	-	25,10%	16%
LANCE 01	28%			30%	
LANCE 02	32%			33%	
LANCE 03	35%			37%	
LANCE 04	40%			41%	
LANCE 05	42%			43%	
LANCE 06	45%			46%	

LANCE 07	47%			DECLINOU	
	VENCEDOR				

LOTE 30-					
EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	28%	-	-	27,10%	18%
LANCE 01	29%			DECLINOU	
	VENCEDOR				

LOTE 31-					
EMPRESAS	MARJOVAN	JMM COMÉCIO	BAIAK	MAGARINOS	REMOCAR
LANCE INICIAL	R\$ 70,00	-	R\$ 65,00	-	R\$ 60,00
LANCE 01	DECLINOU		R\$ 59,00		
LANCE 02			VENCEDOR		

O PRESENTE ANEXO FARÁ PARTE DA ATA OFICIAL REGISTRADA NO SISTEMA BETHA COMPRAS.

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT -  
PREGOEIRO

VANESSA NALON DOS SANTOS-  
MEMBRO

CASSIA NALON CONTE-  
MEMBRO

RAFAEL BOLSONI-  
MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF -  
MEMBRO

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS QUE ESTIVERAM PRESENTES NA SESSÃO DE JULGAMENTO:**

EMPRESA JMM COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS - EZIO ALFREDO MEYER

EMPRESA MECANICA MARJOVAN LTDA - MARCOS CESAR SZMINOVICZ

EMPRESA CP MAGARINOS MECANICA EIRELI - MARCIO MAGARINOS

EMPRESA BAIK & CIA LTDA - SERGIO LUIS BAIK

EMPRESA REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - LUCAS FABRI



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 166/2019  
b) Licitação Nr.: 119/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 20/09/2019  
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO sendo peças Genuínas e/ou Originais OU Paralelas/Recuperadas ou Recondicionadas, pelo período de 12 (doze) meses, com valores estimados nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo "D" deste Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	19	0,0000	68.000,00
Lote: 4 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	17	0,0000	64.500,00
Lote: 7 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	24	0,0000	152.000,00
Lote: 8 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	24	0,0000	80.000,00
Lote: 9 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	3	0,0000	23.000,00
Lote: 10 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	3	0,0000	11.500,00
Lote: 13 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	1	0,0000	10.000,00
Lote: 14 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	1	0,0000	5.000,00
Lote: 17 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	6	0,0000	14.000,00
Lote: 18 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	6	0,0000	7.000,00
Lote: 19 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	4	0,0000	8.000,00
Lote: 20 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	4	0,0000	4.000,00
Lote: 29 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	1	0,0000	15.000,00
Lote: 30 - 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	1	0,0000	7.500,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>114</b>		<b>469.500,00</b>
Lote: 5 - 197144 - BAIK & CIA LTDA	19	0,0000	176.000,00
Lote: 6 - 197144 - BAIK & CIA LTDA	19	0,0000	100.000,00
Lote: 12 - 197144 - BAIK & CIA LTDA	4	0,0000	50.000,00

Porto União, 20 de Setembro de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 166/2019  
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Lote: 15	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	1	0,0000	8.000,00
Lote: 16	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	1	0,0000	4.000,00
Lote: 21	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	2	0,0000	12.000,00
Lote: 22	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	2	0,0000	6.000,00
Lote: 23	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	3	0,0000	24.000,00
Lote: 24	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	3	0,0000	12.000,00
Lote: 31	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	1	0,0000	59.000,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>55</b>		<b>451.000,00</b>
Lote: 1	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	19	0,0000	113.000,00
Lote: 3	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	17	0,0000	102.000,00
Lote: 11	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	4	0,0000	100.000,00
Lote: 25	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	1	0,0000	8.000,00
Lote: 26	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	1	0,0000	4.000,00
Lote: 27	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	1	0,0000	8.000,00
Lote: 28	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	1	0,0000	4.000,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>44</b>		<b>339.000,00</b>
<b>Total:</b>		<b>213</b>		<b>1.259.500,00</b>

Porto União, 20 de Setembro de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 166/2019  
b ) Licitação Nr.: 119/2019-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 20/09/2019  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO sendo peças Genuínas e/ou Originais OU Paralelas/Recuperadas ou Recondicionadas, pelo período de 12 (doze) meses, com valores estimados nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo "D" deste Edital.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Media Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 2	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	19	0,0000	68.000,00
Lote: 4	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	17	0,0000	64.500,00
Lote: 7	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	24	0,0000	152.000,00
Lote: 8	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	24	0,0000	80.000,00
Lote: 9	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	3	0,0000	23.000,00
Lote: 10	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	3	0,0000	11.500,00
Lote: 13	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	1	0,0000	10.000,00
Lote: 14	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	1	0,0000	5.000,00
Lote: 17	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	6	0,0000	14.000,00
Lote: 18	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	6	0,0000	7.000,00
Lote: 19	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	4	0,0000	8.000,00
Lote: 20	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	4	0,0000	4.000,00
Lote: 29	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	1	0,0000	15.000,00
Lote: 30	- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	1	0,0000	7.500,00
Total por Fornecedor:		114		469.500,00
Lote: 5	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	19	0,0000	176.000,00

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 166/2019  
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Lote: 6	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	19	0,0000	100.000,00
Lote: 12	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	4	0,0000	50.000,00
Lote: 15	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	1	0,0000	8.000,00
Lote: 16	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	1	0,0000	4.000,00
Lote: 21	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	2	0,0000	12.000,00
Lote: 22	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	2	0,0000	6.000,00
Lote: 23	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	3	0,0000	24.000,00
Lote: 24	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	3	0,0000	12.000,00
Lote: 31	- 197144 - BAIK & CIA LTDA	1	0,0000	59.000,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>55</b>		<b>451.000,00</b>
Lote: 1	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	19	0,0000	113.000,00
Lote: 3	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	17	0,0000	102.000,00
Lote: 11	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	4	0,0000	100.000,00
Lote: 25	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	1	0,0000	8.000,00
Lote: 26	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	1	0,0000	4.000,00
Lote: 27	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	1	0,0000	8.000,00
Lote: 28	- 200261 - CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	1	0,0000	4.000,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>44</b>		<b>339.000,00</b>
<b>Total:</b>		<b>213</b>		<b>1.259.500,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 096/2019**

Publicação Nº 2182631

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 128/2019.  
Pregão Presencial 096/2019.  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli Ltda EPP, Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP e Máxima Atacadista Eireli – ME.

Porto União SC, 17 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 111/2019 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2182645

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 151/2019 – MULTIENTIDADE.  
Pregão Presencial 111/2019.  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Betha Sistemas Ltda.

Porto União SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 119/2019 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2182666

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 166/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Pregão Presencial 119/2019 – MULTIENTIDADE.  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Mecânica Marjovan Ltda – EPP, Baiak & Cia Ltda ME e CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP.

Porto União SC, 20 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE RESCISÃO 025/2019**

Publicação Nº 2182672

TERMO DE RESCISÃO 025/2019

Considerando que na data de 01 de julho de 2019 foi realizada audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina com técnicos da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações – DLC, através da qual foi recomendado que seja especificado no objeto da licitação de capa asfáltica, a inclusão em item separado do “cimento asfáltico de petróleo” (CAP), para melhor composição do preço final dos serviços a serem contratados (ata anexa);

Considerando que será necessária a readequação dos projetos e orçamentos para realização de nova licitação de forma a atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considera-se RESCINDIDO, de forma amigável e de pleno direito o Contrato nº 041/2019, datado de 19 de fevereiro de 2019 entre o Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Presidente Kennedy, nº 233, Centro, Município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, Telefone (42) 3522-1273, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.289.188/0001-89, visto as razões expostas, ficando as partes liberadas.

Neste ato a contratada manifesta concordância expressa com a rescisão ora pactuada, renunciando a toda e qualquer ação judicial envolvendo a presente questão.

Porto União SC, 18 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Clewerson Cezar Masnik  
Engemass Engenharia e Construção Eireli



# Porto União

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2182650

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA 010/2019 – EDUCAÇÃO.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada GERENCIADOR DA ATA, e a empresa Mecânica Marjovan Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Manoel Estevão, Nº 415 e 406, Centro cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-235, Telefone: (42) 3523-3300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.318.010/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cesar Szyminovicz (ou representante legal), a seguir denominada DETENTOR DA ATA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.
2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.
4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
2	43 %	10.500,00
4	48,5 %	3.500,00
7	52 %	13.000,00
8	50 %	10.500,00

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

#### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

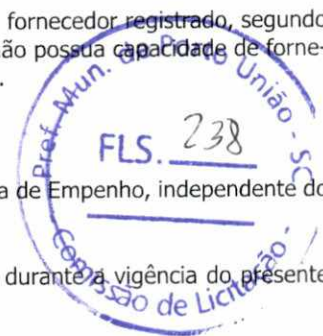
1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independentemente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 - Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a



aprovação do orçamento.

2 - Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.

3 - Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até à empresa prestadora de serviço.

4 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.

5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

#### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;

5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

#### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa



- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recebidos por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Mecânica Marjovan Ltda - EPP, classificada em 1º lugar, nos lotes 2, 4, 7 e 8 da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 20 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

Mecânica Marjovan Ltda - EPP  
FORNECEDOR

Testemunhas:

01. 02.  
Nome: Nome:



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2182653

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA 011/2019 – EDUCAÇÃO.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada GERENCIADOR DA ATA, e a empresa Baiak & Cia Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Francisco Fernandes Luís, Nº 510, Bairro São Joaquim, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.607-000, Telefone: (42) 3524-6803, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.780.604/0001-40, neste ato representada pela Sra. Jacira Afonso Cavalheiro Baiak (ou representante legal), a seguir denominada DETENTOR DA ATA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do

Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.
2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.
4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$
5	57,5%	24.000,00
6	61,5 %	12.000,00
31	R\$59,00	17.700,00

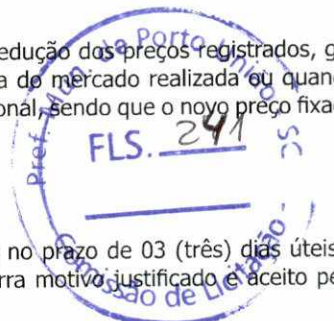
1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.





**CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS**

1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

**CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO**

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- .. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.
2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.
  3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até à empresa prestadora de serviço.
  - 4 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.
  - 5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;
5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:
  1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
  2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
  3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

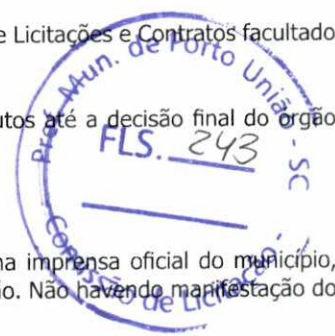
#### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
  - Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
  - Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS



1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.
2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recebidos por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Baiak & Cia Ltda ME, classificada em 1º lugar, nos lotes 5, 6 e 31 da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 20 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

Baiak & Cia Ltda ME  
FORNECEDOR

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Nome:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2182657

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA 012/2019 – EDUCAÇÃO.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada GERENCIADOR DA ATA, e a empresa CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Atílio Francisco Xavier Fontana, Nº 1954, Bairro Santa Cruz, cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.703-210, Telefone: (49) 3444-8282, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.582.779/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcio Magarinos (ou representante legal), a seguir denominada DETENTOR DA ATA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.
2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não

implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 24.000,00 (cinte e quatro mil reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	40,1 %	19.000,00
3	40,1 %	5.000,00

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.

4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

#### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

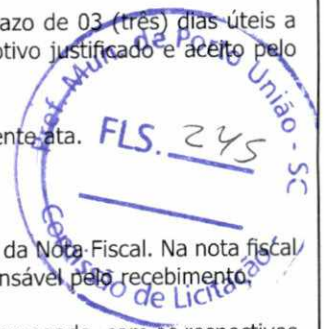
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.

3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



**CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO**

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.
2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.
3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até à empresa prestadora de serviço.
- 4 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.
- 5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
  1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
  2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
  3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
  3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
  4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;
  5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:
    1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

#### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata recorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa

- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

5. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recebidos por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP, classificada em 1º lugar, nos lotes 1 e 3 da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.



Porto União, SC 20 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP  
FORNECEDOR

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Nome:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2019

Publicação Nº 2182602

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA 147/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019

Processo nº. 144/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF 03.952.368/0001-48, sediada na Rodovia João Paulo, Nº695, Edifício Comercial Mondrian – Sala 201 CEP 88.030-300, Bairro: João Paulo, telefone (48) 3334-9071, Florianópolis – Santa Catarina, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Afonso João Sartori, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 144/2019 e seus Anexos, Processo nº. 008/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos oftalmológicos constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2019 e dos anexos.

### 1.2. Itens Homologados:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REFRATOR Refrator com cabeça para fixação suspensa. Possui sistema de nivelamento e indicadores visuais para obtenção dos valores de angulação de lentes. Características: - Faixa de leitura esférica: +16,75D a -19.00D, leitura mínima de 0,25D ou 0.12D. - Faixa de leitura cilíndrica: 0 a -6.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.12D. - Cilindro cruzado: +ou- 0.25D. - Prisma rotativo: 0 a 20D em intervalos de 1D. - Ajuste interpupilar: no mínimo de 48mm a 75mm com passo de 1mm. - Convergência: Os eixos ópticos das lentes são alinhados a uma distância de 400mm dos vértices das córneas. - Distância interpupilar permitindo convergência: de 57mm a 80mm.	China Wenzhou Dongwu – TW 1430A	1	UND	7.856,00	7.856,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2019**

Publicação Nº 2182659

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA 149/2019.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada GERENCIADOR DA ATA, e a empresa Mecânica Marjovan Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Manoel Estevão, Nº 415 e 406, Centro cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-235, Telefone: (42) 3523-3300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.318.010/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cesar Szyminovicz (ou representante legal), a seguir denominada DETENTOR DA ATA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES**

1. O presente pregão tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.

2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

**CLÁUSULA II - DO PREÇO**

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
2	43 %	57.500,00
4	48,5 %	61.000,00
7	52 %	139.000,00
8	50 %	69.500,00
9	47 %	23.000,00
10	55 %	11.500,00
13	50 %	10.000,00
14	40 %	5.000,00
17	28 %	14.000,00
18	28 %	7.000,00
19	26 %	8.000,00
20	41 %	4.000,00
29	47 %	15.000,00
30	29 %	7.500,00



1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**



1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

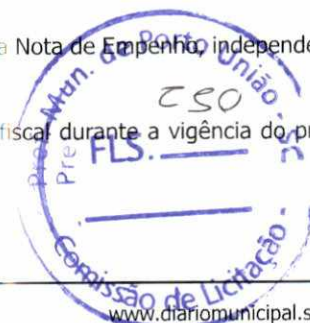
#### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.
2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.
3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até à empresa prestadora de serviço.
- 4 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.
- 5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

#### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
  1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
  2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
  3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;
5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:
  1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
  2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
  3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da união ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial u total do Contrato.

#### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
  - Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
  - Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.



2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.
2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, custes, doações e outros instrumentos equivalentes, recebidos por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Mecânica Marjovan Ltda - EPP, classificada em 1º lugar, nos lotes 2, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 29 e 30 da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 20 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

Mecânica Marjovan Ltda - EPP  
FORNECEDOR

Testemunhas:  
01. 02.  
Nome: Nome:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2019

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA 150/2019.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada GERENCIADOR DA ATA, e a empresa Baiak & Cia Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Francisco Fernandes Luís, Nº 510, Bairro São Joaquim, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.607-000, Telefone: (42) 3524-6803, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.780.604/0001-40, neste ato representada pela Sra. Jacira Afonso Cavalheiro Baiak (ou representante legal), a seguir denominada DETENTOR DA ATA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES



1. O presente pregão tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.

2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

valor estimado para as aquisições é de R\$ 397.300,00 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$
5	57,5%	152.000,00
6	61,5 %	88.000,00
12	55 %	50.000,00
15	29 %	8.000,00
16	30 %	4.000,00
21	41 %	12.000,00
22	41 %	6.000,00
23	29,5 %	24.000,00
24	30,5 %	12.000,00
31	R\$59,00	41.300,00

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

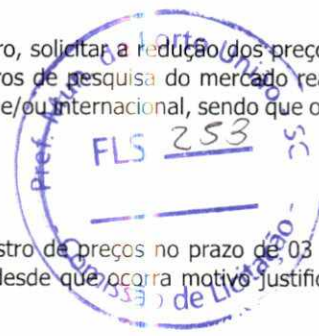
2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.

4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.



2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

#### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.
2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.
3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até à empresa prestadora de serviço.
- 4 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.
- 5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

#### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.



2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;

5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da inibição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

#### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado contraditório e a ampla defesa

- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

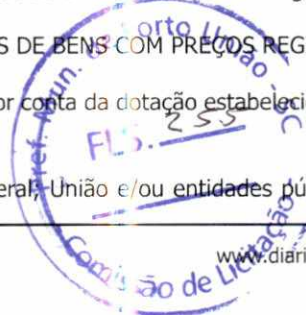
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas



nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Baiak & Cia Ltda ME, classificada em 1º lugar, nos lotes 5, 6, 12, 15, 16, 21, 22, 23, 24 e 31 da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 20 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

Baiak & Cia Ltda ME  
FORNECEDOR

Testemunhas:

01. 02.  
Nome: Nome:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2019

Publicação Nº 2182663

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA 151/2019.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada GERENCIADOR DA ATA, e a empresa CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Atílio Francisco Xavier Fontana, Nº 1954, Bairro Santa Cruz, cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.703-210, Telefone: (49) 3444-8282, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.582.779/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcio Magarinos (ou representante legal), a seguir denominada DETENTOR DA ATA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.

2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços,



pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	40,1 %	94.000,00
3	40,1 %	97.000,00
11	40 %	100.000,00
25	40 %	8.000,00
26	45 %	4.000,00
27	40 %	8.000,00
28	42 %	4.000,00

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.

4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

#### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.

3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



**CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO**

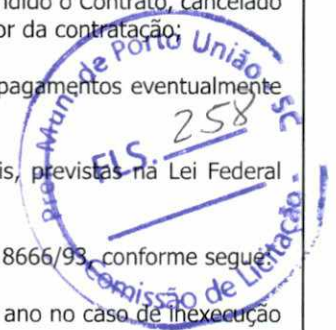
1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.
2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.
3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até à empresa prestadora de serviço.
- 4 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.
- 5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
  1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
  2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
  3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;
5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:
  1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
  2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;



3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

#### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa

- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP, classificada em 1º lugar, nos lotes 1, 3, 11, 25, 26, 27 e 28 da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 20 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach  
CONTRATANTE



CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP  
FORNECEDOR

Testemunhas:

01. 02.  
Nome: Nome:

### EXTRATO DE CONTRATO 035/2019 - FAS

Publicação Nº 2182634

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 035/2019 – FAS.

Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública.

Valor: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 111/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Betha Sistemas Ltda.

Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO 109/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2182637

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 109/2019 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública.

Valor: R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 111/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Betha Sistemas Ltda.

Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO 111/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2182615

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 111/2019 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Altevir Augusto Dembinski - ME.

Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 9.712,00 (nove mil e setecentos e doze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 022/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Altevir Augusto Dembinski - ME.

Contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - EDUCAÇÃO

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada **GERENCIADOR DA ATA**, e a empresa Mecânica Marjovan Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Manoel Estevão, Nº 415 e 406, Centro cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-235, Telefone: (42) 3523-3300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.318.010/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cesar Szyminovicz (ou representante legal), a seguir denominada **DETENTOR DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.

2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - EDUCAÇÃO

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
2	43 %	10.500,00
4	48,5 %	3.500,00
7	52 %	13.000,00
8	50 %	10.500,00

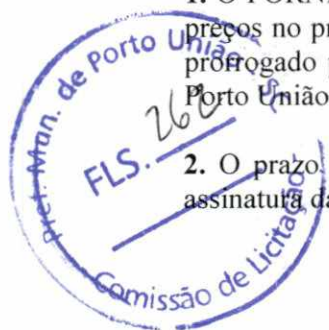
1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.



Gu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - EDUCAÇÃO

regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.

**2 - Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.**

3 - Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até a empresa prestadora de serviço.

**4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.**

**5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.**

#### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - EDUCAÇÃO

descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;

5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

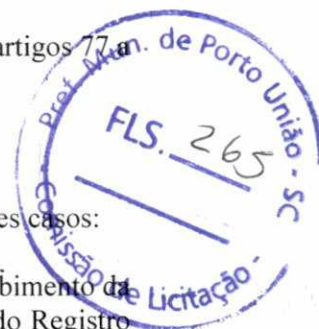
1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 e 80, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
  - Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - EDUCAÇÃO

alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa

- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Mecânica Marjovan Ltda - EPP, classificada em 1º lugar, nos lotes 2, 4, 7 e 8 da licitação.

Cm

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - EDUCAÇÃO**

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 20 de setembro de 2019.



**Eliseu Mibach**  
**CONTRATANTE**



**Mecânica Marjovan Ltda - EPP**  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

02.

Nome:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - EDUCAÇÃO

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada **GERENCIADOR DA ATA**, e a empresa Baiak & Cia Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Francisco Fernandes Luís, Nº 510, Bairro São Joaquim, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.607-000, Telefone: (42) 3524-6803, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.780.604/0001-40, neste ato representada pela Sra. Jacira Afonso Cavalheiro Baiak (ou representante legal), a seguir denominada **DETENTOR DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.

2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

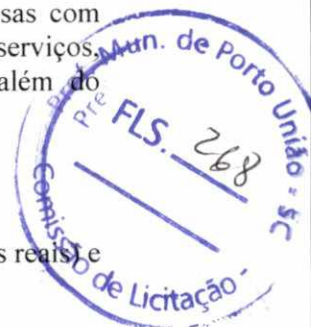
4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

*Em*

*Jacira*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - EDUCAÇÃO

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$
5	57,5%	24.000,00
6	61,5 %	12.000,00
31	R\$59,00	17.700,00

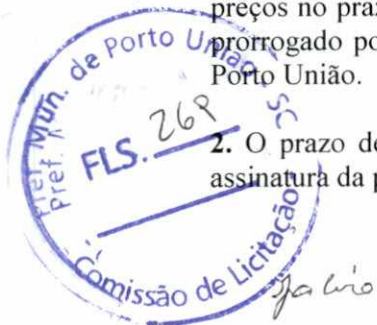
1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.



Gu

João



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.

**2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.**

3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até a empresa prestadora de serviço.

**4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.**

**5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.**

#### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para



Jaíra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - EDUCAÇÃO

cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;

5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

#### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

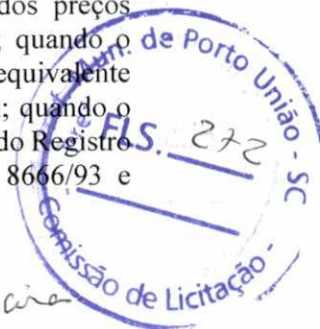
3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
  - Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa

*Eu*

*Yacine*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - EDUCAÇÃO

- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam

### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Baiak & Cia Ltda ME, classificada em 1º lugar, nos lotes 5, 6 e 31 da licitação.







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - EDUCAÇÃO**

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 20 de setembro de 2019.

**Eliseu Mibach**  
**CONTRATANTE**

*Joana Denise Cavallero Baiak*

**Baiak & Cia Ltda ME**  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

02.

Nome:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - EDUCAÇÃO

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada **GERENCIADOR DA ATA**, e a empresa CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Atílio Francisco Xavier Fontana, Nº 1954, Bairro Santa Cruz, cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.703-210, Telefone: (49) 3444-8282, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.582.779/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcio Magarinos (ou representante legal), a seguir denominada **DETENTOR DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo “D”, que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.

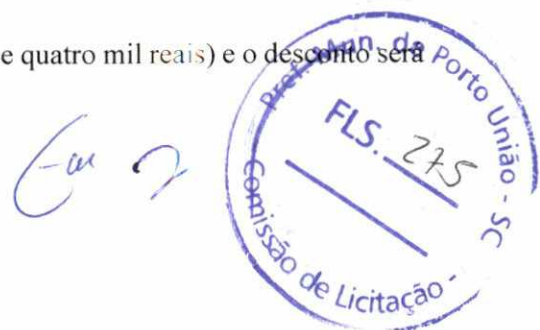
2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 24.000,00 (cinte e quatro mil reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - EDUCAÇÃO

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	40,1 %	19.000,00
3	40,1 %	5.000,00

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.

#### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

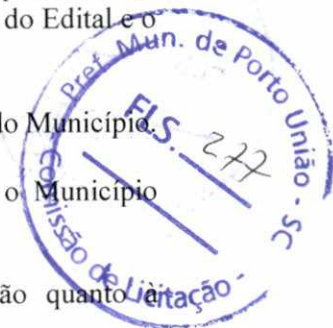
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - EDUCAÇÃO

1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.



*Em 2*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.

#### **2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.**

3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até a empresa prestadora de serviço.

4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.

5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

#### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e



*Gu*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - EDUCAÇÃO

descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;

5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
  - Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e

*Cu O*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - EDUCAÇÃO

- alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP, classificada em 1º lugar, nos lotes 1 e 3 da licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - EDUCAÇÃO**

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 20 de setembro de 2019.



**Eliseu Mibach**  
**CONTRATANTE**



**CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP**  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

01.  
Nome:

02.  
Nome:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada **GERENCIADOR DA ATA**, e a empresa Mecânica Marjovan Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Manoel Estevão, Nº 415 e 406, Centro cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-235, Telefone: (42) 3523-3300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.318.010/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cesar Szyminovicz (ou representante legal), a seguir denominada **DETENTOR DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.

2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

*Cu*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
2	43 %	57.500,00
4	48,5 %	61.000,00
7	52 %	139.000,00
8	50 %	69.500,00
9	47 %	23.000,00
10	55 %	11.500,00
13	50 %	10.000,00
14	40 %	5.000,00
17	28 %	14.000,00
18	28 %	7.000,00
19	26 %	8.000,00
20	41 %	4.000,00
29	47 %	15.000,00
30	29 %	7.500,00

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

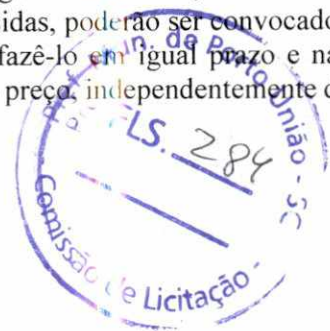
1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.

#### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

### CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.

#### 2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.

3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até a empresa prestadora de serviço.

4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.

5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;



*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

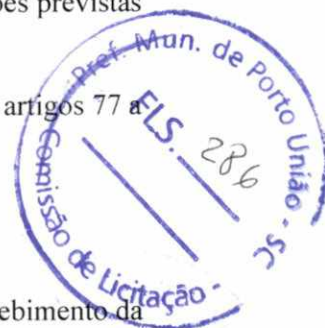
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;
5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:
  1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
  2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
  3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 e 80, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
  - Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o



Em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa

- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

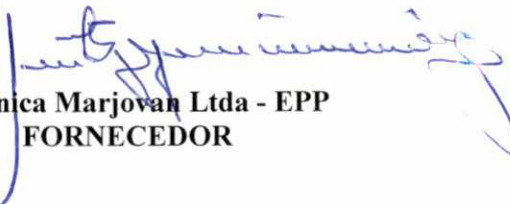
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019**

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Mecânica Marjovan Ltda - EPP, classificada em 1º lugar, nos lotes 2, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 29 e 30 da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 20 de setembro de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
**CONTRATANTE**

  
**Mecânica Marjovan Ltda - EPP**  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

02.

Nome:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada **GERENCIADOR DA ATA**, e a empresa Baiak & Cia Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sítio na rua Francisco Fernandes Luís, Nº 510, Bairro São Joaquim, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.607-000, Telefone: (42) 3524-6803, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.780.604/0001-40, neste ato representada pela Sra. Jacira Afonso Cavalheiro Baiak (ou representante legal), a seguir denominada **DETENTOR DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.

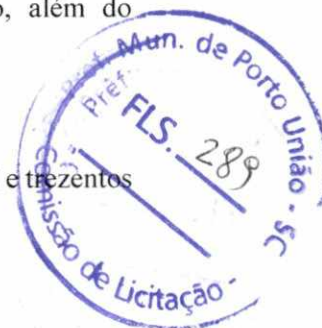
2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 397.300,00 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:



*Em*

*Jacira*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$
5	57,5%	152.000,00
6	61,5 %	88.000,00
12	55 %	50.000,00
15	29 %	8.000,00
16	30 %	4.000,00
21	41 %	12.000,00
22	41 %	6.000,00
23	29,5 %	24.000,00
24	30,5 %	12.000,00
31	R\$59,00	41.300,00

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

*golira*

*Em*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

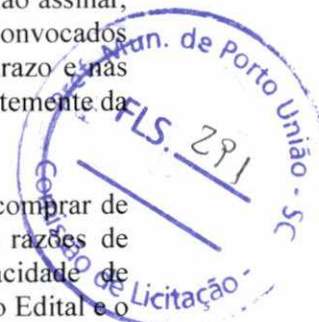
1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto União.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.

#### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o



*Cm*  
*J. C. S.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

preço registrado.

- Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.
- As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
- O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

### CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.

#### **2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.**

3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até a empresa prestadora de serviço.

**4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.**

**5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.**

### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de



João

Cur



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;

5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78. da Lei 8666/93.

2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o



Cun

Jatwa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa

- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Baiak & Cia Ltda ME, classificada



*Cur Galero*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019**

em 1º lugar, nos lotes 5, 6, 12, 15, 16, 21, 22, 23, 24 e 31 da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 20 de setembro de 2019.



**Eliseu Mibach**  
**CONTRATANTE**

*Jacira Denise Caroline Baia*  
**Baiak & Cia Ltda ME**  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

02.

Nome:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada **GERENCIADOR DA ATA**, e a empresa CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Attilio Francisco Xavier Fontana, Nº 1954, Bairro Santa Cruz, cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.703-210, Telefone: (49) 3444-8282, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.582.779/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcio Magarinos (ou representante legal), a seguir denominada **DETENTOR DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 166/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 119/2019 - Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.

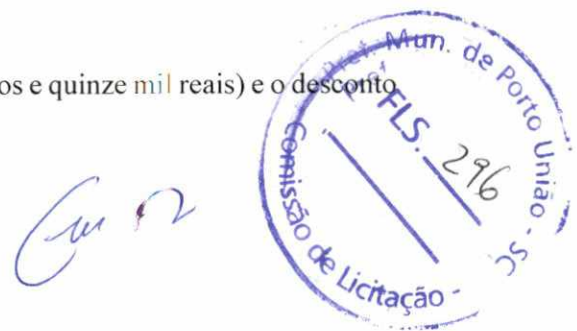
2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

#### CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

LOTE/DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	40,1 %	94.000,00
3	40,1 %	97.000,00
11	40 %	100.000,00
25	40 %	8.000,00
26	45 %	4.000,00
27	40 %	8.000,00
28	42 %	4.000,00

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fretes, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA III - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
4. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.

#### CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de



*Eu*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

Porto União.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.

#### CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor das peças aplicadas.

3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6. O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

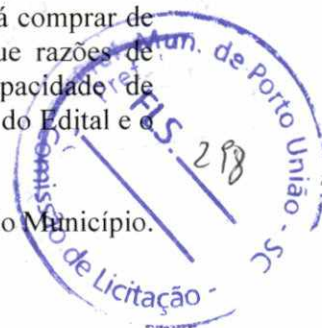
#### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras do Município.



*Em 2*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VII - DA ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Para emissão da Autorização de Fornecimento, será apresentado o valor verificado no sistema de orçamentação CILIA ou sistema semelhante, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços. Marcas e Modelos de veículos que não tiverem na listagem de peças disponibilizada em sistema de orçamentação, o desconto deverá ser realizado através de preços praticados na Concessionária correspondente a marca dos veículos, sendo que as peças deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do orçamento.

#### **2. Todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.**

3. Ficará a cargo da empresa vencedora, o custo de deslocamento do veículo da Secretaria de Obras até a empresa prestadora de serviço.

4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 06 (seis) meses de seus produtos e serviços.

5 - Caso as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

#### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94;

5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

#### CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

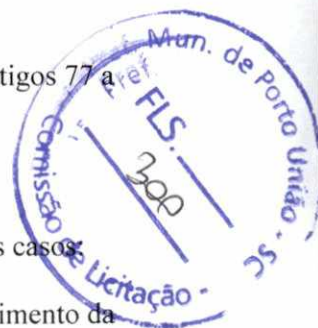
1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 e 80, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
  - Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e



Em 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

- alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito no Departamento de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

### CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam

### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 119/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP, classificada em 1º lugar, nos lotes 1, 3, 11, 25, 26, 27 e 28 da licitação.



*EPP*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019**

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 20 de setembro de 2019.



**Eliseu Mibach**  
**CONTRATANTE**

**CP Magarinos Mecânica Eireli – EPP**  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

02.

Nome:

